

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

RENATO SILVA REIS

A (RE)PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO NA PORÇÃO SUL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

RENATO SILVA REIS

A (RE)PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO NA PORÇÃO SUL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, nível de mestrado, UFT Porto Nacional, sob orientação do Professor Doutor Adão Francisco de Oliveira.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

R375(Reis, Renato Silva.

A (RE)PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO NA PORÇÃO SUL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. / Renato Silva Reis. — Porto Nacional, TO, 2020.

118 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins - Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Geografia, 2020.

Orientador: Adão Francisco de Oliveira

Paraíso do Tocantins.
 Produção do espaço urbano.
 Pequenas cidades.
 Fronteira Amazônica.
 Título

CDD 910

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS — A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

RENATO SILVA REIS

A (RE) PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO NA PORÇÃO SUL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Tocantins — Câmpus Universitário de Porto Nacional. Foi avaliada para obtenção do título de Mestre em Geografia e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 23/03/2020

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Adão Francisco de Oliveira (Orientador), UFT

Profa. Dra. Kelly Cristine Fernandes de Oliveira Bessa, UFT

Profa. Dra. Celene Cunha Monteiro Antunes Barreira, UFG

Porto Nacional – TO 2020

Os modos de produção escrevem a história no tempo, as formações sociais escrevem-na no espaço. (SANTOS, 1982. p. 8)

AGRADECIMENTOS

Manifesto meus profundos agradecimentos a todos que participaram direta ou indiretamente da realização deste trabalho. Que, mesmo sem perceber, contribuíram por partilhar sua paixão na pesquisa científica inovadora e voltada aos temas socioespaciais.

Aos meus pais, Sebastião e Laurinda, por todo o afeto, suporte e por sempre terem me incentivado na busca pelo conhecimento.

Ao meu orientador, professor Dr. Adão Francisco de Oliveira, que me ajudou a compreender a geografia no plano da realidade espacial e do saber. Agradeço pela paciência e confiança neste trabalho. Fé e coragem!!

À minha querida professora, arquiteta e urbanista Dr. Ana Beatriz A. Velasques, em especial seu fiel escudeiro geógrafo, Dr. Thiago Machado Ramos, que, com muito bom humor e paciência, pôde partilhar um pouco do seu conhecimento para com este "dublê" de arquiteto.

Ao Instituto de Atenção às Cidades – IAC/UFT e à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins pela oportunidade em poder participar de perto nos estudos de desenvolvimento urbano na cidade onde nasci.

A todos, muito obrigado!

RESUMO

Nos últimos dez anos, diversas transformações socioespaciais foram reproduzidas na cidade de Paraíso do Tocantins, intensificadas, sobretudo, pelo aumento na produção de novos loteamentos, os quais surgem cada vez mais distante do núcleo central da cidade. Para além da grande oferta, a acumulação da terra bem localizada e provida de infraestrutura acirrou a segregação das classes mais baixas, criando efeitos de expulsão semelhantes às grandes cidades. Baseado nesse entendimento, este trabalho tem como objetivo analisar o processo de (re)produção do espaço urbano na porção sul da cidade de Paraíso do Tocantins como forma de compreender a lógica socioespacial decorrente do surgimento dos loteamentos para fins urbanos nos últimos dez anos, identificando seus principais agentes de produção e contradições socioespaciais resultantes. Para tanto, estabelece revisão bibliográfica especializada, dialogando fundamentalmente com as teorias da produção social do espaço e da reprodução do espaço urbano, análise da conjuntura histórica que alicerça os processos de produção na cidade, além da investigação documental das legislações que incidem sobre o planejamento urbano. Compreende-se que a expansão urbana especulativa e segregadora que ocorre atualmente no município de Paraíso do Tocantins se explica por um conjunto de fatores interligados, dos quais se destacam o fato de ser o município situado no eixo da BR-153 mais próximo da capital Palmas, bem como as condições criadas pelo Estado através dos marcos legislativos voltados ao ordenamento urbano. Conclui-se desse exercício interpretativo que a reprodução do espaço urbano numa cidade pequena obedece aos mesmos determinantes da acumulação capitalista com base na renda da terra de cidades médias e grandes.

Palavras-chave: Paraíso do Tocantins, Produção do espaço urbano, Pequenas cidades, Fronteira amazônica.

ABSTRACT

In the last ten years, several socio-spatial transformations have been reproduced in the city of Paraíso do Tocantins, intensified, mainly, by the production of new land subdivisions, which appear increasingly distant from the central core of the city. In addition to the large supply, a well-located accumulation of land and an infrastructure resource associated with the segregation of lower classes, creating similar expulsion effects in large cities. Based on this understanding, this work aims to analyze the process of (re) production of urban space in the southern portion of the city of Paraíso do Tocantins as a way of understanding the socio-spatial logic resulting from the emergence of urban subdivisions in the last ten years, identifying its main agents of production and resulting socio-spatial contradictions. In order to do so, it establishes a broad specialized bibliographical revision, dialoguing, fundamentally, with theories of the social production of space and the reproduction of urban space, analysis of the historical conjuncture that underlies the production processes in the city besides the documentary investigation of the legislations that affect urban planning It is understood that the speculative and segregating urban expansion currently occurring in the municipality of Paraíso do Tocantins is explained by a set of interconnected factors, of which the fact that it is the municipality located in the BR-153 axis closest to the capital Palmas, as well as the conditions created by the State through legislative frameworks for urban planning. It is concluded from this interpretative exercise that the reproduction of urban space in a small city obeys the same determinants of capitalist accumulation based on the income of the land of medium and large cities.

Keywords: Paraíso do Tocantins, Production of urban space, Small towns, Amazonian frontier.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Inserção Regional de Paraíso do Tocantins	19
Figura 2: Porções de ocupação urbana em Paraíso do Tocantins	20
Figura 3: Evolução da ocupação urbana	22
Figura 4: Áreas (ha) da ocupação urbana de Paraíso do Tocantins - TO	22
Figura 5. Lotes edificados	29
Figura 33. Evolução do microparcelamento com apropriação na década de 1970	84
Figura 34. Evolução do microparcelamento com apropriação na década de 1980	85
Figura 35. Evolução do microparcelamento com apropriação na década de 1990	86
Figura 36. Evolução do microparcelamento com apropriação na década de 2000	87
Figura 37. Evolução do microparcelamento com apropriação na década de 2010	42
Figura 11. Cidades com mais de 20000 habitantes no Brasil	33
Figura 12. Cidades com mais de 20000 habitantes	35
Figura 13. Texto original da Lei N°4.716, de 23 de outubro de 1963 que cria o municí	pio de
Paraiso do Norte	51
Figura 14. Evolução da área do Perímetro Urbano em Paraiso	53
Figura 15. Perímetros urbanos de Paraíso do Tocantins	56
Figura 16. Quadro do zoneamento urbano conforme LC 010/2004	57
Figura 17. Setores de Habitações Sociais	61
Figura 18. Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, para 2010	62
Figura 19. Ocupações irregulares no Chapadão e Setor Nova Esperança	64
Figura 20. Ocupações irregulares em Paraíso do Tocantins	67
Figura 21. Contratação de imóveis novos pelo PMCMV (BRASIL, 2009)	69
Figura 22. Contração do Crédito Imobiliário 2009 - Brasil	70
Figura 23. Meta para taxa Selic % a.a. Série histórica - Brasil	71
Figura 24. Lotes urbanos por proprietário	72

Figura 25. Quantidade de lotes urbanos por proprietários. (Classe > 11 lotes/proprietário)73
Figura 26. Quantidade de imóveis por proprietário
Figura 27 . Quantidade de imóveis por proprietário na porção sul da cidade74
Figura 28. Zoneamento urbano conforme LC 010/2004 - Localização da Zona Industrial
(ZIN)77
Figura 29. Parque Agroindustrial de Paraíso - TO (PAIP)
Figura 30 . Participação dos empregos na indústria em relação ao estado do Tocantins79
Figura 31. Distrito Agroindustrial em 2009 e 2018
Figura 32. Domicílios com renda per capita de 1/8 a 1/2 salário mínimo
Figura 33. Domicílios com renda per capita de 1/2 a 1 salário mínimo
Figura 34. Domicílios com renda per capita de 1 a 3 salários mínimos
Figura 35. Domicílios com renda per capita de 3 a 10 salários mínimos
Figura 36. Domicílios com renda per capita de mais de 10 salários mínimos
Figura 37. Equipamentos urbanos em Paraíso do Tocantins
Figura 38 . Planta Genérica de Valores
Figura 39. Composição de preços das zonas fiscais – Setor Jardim Paulista – PGV Proposta
em 201897
Figura 40. PGV Proposta em 201895
Figura 41 . Amostras de padrões construtivos classificados
Figura 42 . Padrões construtivos das edificações
Figura 43 . Projetos de Habitação Social em Paraíso
Figura 44 . Habitações sociais do conjunto Paraíso Feliz 1
Figura 45 . Habitações sociais pulverizadas no Setor Jardim América
Figura 46 . Habitações sociais do setor Paraíso dos Ipês
Figura 47 . Habitações sociais pulverizadas no Setor Nova Esperança

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Atributos da edificação para classificação em padrões construtivos	.100
Quadro 2. Padrão das edificações de tipologias residenciais	. 102
Quadro 3. Padrão das edificações de tipologias comerciais	. 102
Quadro 4. Padrão das edificações de tipologias de galpão	. 102
Quadro 5. Déficit habitacional em Paraíso em 2000	. 106
Quadro 6. Programas habitacionais executados em Paraíso do Tocantins de 2000 a 2010	. 106
Quadro 7. Faixas de renda atual para financiamento do PMCMV	. 107
Quadro 8. Programas habitacionais executados em Paraíso do Tocantins de 2010 a 2018	.107

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Municípios da região imediata de Paraíso do Tocantins	19
Tabela 2: Sinopse do município	20
Tabela 3: Loteamentos urbanos distribuídos nas porções de ocupação	21
Tabela 4. Áreas produzidas para fins urbanos	21
Tabela 5. Perfil demográfico das cidades Tocantinenses	37
Tabela 6. Quadro de áreas dos perímetros urbanos em Paraíso	53
Tabela 7. Índices urbanísticos conforme LC 010/2004	59
Tabela 8. Índices urbanísticos conforme LC 035/2011	60
Tabela 9. Quadro de áreas irregulares em Paraíso do Tocantins	63
Tabela 10. Quadro ocupações irregulares	64
Tabela 11. Série histórica do PIB brasileiro	70
Tabela 12. Quantidade de lotes urbanos por proprietários	72
Tabela 13. Quantidade de lotes urbanos por proprietários. (Classe > 11 lotes/proprietário)	73
Tabela 14. Coeficientes construtivos da Zona Industrial	77
Tabela 15. Relação de trabalhadores formais nos setores econômicos	80
Tabela 16. Faixa Salarial em Paraíso conforme RAIS – Relação Anual de Informações	
Sociais - 2017	
Tabela 17. Receita por IPTU	94
Tabela 18. Frequência dos padrões construtivos na cidade	.103
Tabela 19 . Perfil do déficit habitacional em Paraíso do Tocantins – Panorama em 2010	106

LISTA DE SIGLAS

AE - Afastamento Escalonado

AF - Afastamento frontal

AFL - Afastamento Lateral e Fundo

APA - Área de Proteção Ambiental

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

BNH - Banco Nacional da Habitação

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

FAR - Fundo de Arrendamento Territorial

FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

LC - Lei Complementar

MEC – Ministério da Educação

OMP - Organização por Moradia Popular

PIB - Produto Interno Bruto

PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social

PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida

PNDU - Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

UNMP - União Nacional por Moradia Popular

VVE - Valor Venal da Edificação

VVI - Valor Venal do Imóvel

VVT - Valor Venal do Terreno

ZE - Zona Estrutural

ZEA - Zona Especial Agroindustrial

ZEIS - Zona Especial de Interesse Social

ZER - Zona Especial de Revitalização

ZI - Zona Industrial

ZIA - Zona de Interesse Ambiental

ZM - Zona de Uso Misto

ZPP - Zona de Preservação Parcial

ZPT - Zona de Preservação Total

ZR - Zona Residencial

ZS - Zona de Serviços

ZUM - Zona de Uso Misto

SUMÁRIO

IN	NTRODUÇÃO	15
1.	A FORMAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS	18
	1.1 O processo de ocupação e apropriação da cidade	26
2.	O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E A PEQUENA CIDADE	32
	2.1 Pequenas cidades: aproximações conceituais	
	2.2 A (re)produção do espaço urbano na pequena cidade	
	2.3 Quem produz o espaço urbano?	
	2.3.1 Heterotopias urbanas	
	2.3.2 Movimentos sociais e o espaço de luta	
	2.4 Teorias do espaço: uma breve contextualização	46
3. U	PRINCIPAIS AGENTES DE PRODUÇÃO DO ESPAÇO E LEGISLAÇÃO RBANA DE PARAÍSO DO TOCANTINS	50
	3.1 O Estado	50
	3.1.1 O perímetro urbano	
	3.1.2 O zoneamento	
	3.2 Os grupos sociais excluídos	
	3.3 Os promotores imobiliários e os proprietários fundiários	
	3.4 A industrialização emergente e a produção do espaço urbano	
	3.4.1 O espaço da indústria e a regulação do estado	76
4.	A APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO URBANO EM PARAÍSO DO TOCANTINS	82
	4.1 Apropriação do espaço pela renda	83
	4.2 Apropriação do espaço pelo preço da terra	
	4.3 A paisagem periférica: Cristalizações da segregação	
	4.3.1 Os programas habitacionais	
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	.110
6	REFERÊNCIAS	112

INTRODUÇÃO

Diante de um cenário complexo, pleno de conflitos e contradições, agentes e atores, o processo de urbanização verificado deste as últimas décadas criou uma nova dinâmica de produção espacial no cerne das cidades, associada à reprodução do capital. Sob esta perspectiva, a aceleração do crescimento das forças produtivas, alcançado pela revolução industrial, provocou na cidade, segundo Lefebvre (1999), "implosão-explosão" (metáfora tomada da Física Nuclear), seguido da fragmentação, homogeneização e hierarquização do espaço. Após a grande concentração de capitais, pessoas e bens, iniciada ainda na cidade comercial e levada a uma intensidade nunca vista anteriormente na cidade industrial, os núcleos urbanos "explodem", estendendo-se em todas as direções do território. A suburbanização/periferização da cidade postula a perda da antiga centralidade dos núcleos preexistentes. A oposição campocidade dissolveu-se, assumindo novas formas: centro-periferia, inclusão-exclusão, integraçãosegregação. A circulação de pessoas e mercadorias assumiu a condição de função urbana preponderante e peça-chave do circuito produtivo. No contexto dessa "revolução urbana", assiste-se à agudização da transformação da cidade (e suas "partes") em objeto de troca e de consumo, do mesmo modo que as "coisas" negociáveis (LEFEBVRE, 1999). Desse modo, o espaço urbano é produzido e reproduzido socialmente voltado às aspirações do mercado (HARVEY, 2005).

Para Harvey (2005, p.43), evocando a Teoria da Acumulação da obra *O capital*, de Karl Marx (1967, vol. 1, p. 595), "[...] A acumulação é o motor cuja potência aumenta no modo de produção capitalista[...]". Dessa forma, considerando a condição espacial, a acumulação, na medida em que subsidia o modo de produção capitalista, reflete-se na reprodução do espaço urbano, sendo este, para Corrêa (2002, p. 7) "[...] um complexo conjunto de usos de terra[...] simultaneamente fragmentado e articulado".

O estudo da produção e reprodução do espaço urbano é recorrente na Geografia, sobretudo voltado às grandes metrópoles, pela complexidade das dinâmicas espaciais de fragmentação e articulação, aliadas às especificidades de inserção regional e configurações da rede urbana a qual a cidade se insere, além dos agentes de produção do espaço (CORRÊA, 2002). Novamente recorrendo à Corrêa (2002, p. 11), "[...]São agentes sociais concretos, e não um mercado invisível ou processo aleatórios atuando sobre um espaço abstrato[...]" transformando e reproduzindo socialmente o espaço urbano.

Entretanto, essas reflexões, quando trazidas para a realidade das cidades de médio e, sobretudo, pequeno porte, revelam, não raro, conflitos e lacunas que dificultam/simplificam a compreensão das especificidades dos processos em escalas populacional e de espaço construído reduzidas, sobretudo quando se trata de cidades de pequeno porte localizadas no norte do país, em especificidades de formação socioespacial da fronteira amazônica.

A partir destas considerações, surgiram as questões que norteiam a pesquisa, iniciando pela escassez de estudos sobre a produção e reprodução do espaço urbano voltados à pequenas cidades. Considerando a cidade de Paraíso do Tocantins - TO como estudo de caso, destacamse os seguintes questionamentos: Quais as especificidades da (re)produção do espaço urbano nas pequenas cidades? Quem são os agentes de produção nessas condições e os principais conflitos decorrentes?

O pensamento geográfico urbano, substanciado no século XXI, reitera sua emergência em se compreender os processos de produção e apropriação das cidades, visto que tal processo, por vezes, reafirmam as contradições espaciais cristalizadas das classes mais baixas. Esse pensamento, no entanto, por vezes é negligenciado quando se trata do estudo de processos históricos de formações de pequenas cidades (a nível nacional).

Baseado nesse entendimento, este trabalho tem como objetivo analisar o processo de (re)produção do espaço urbano na porção sul da cidade de Paraíso do Tocantins como forma de compreender a lógica socioespacial decorrente do surgimento dos loteamentos para fins urbanos nos últimos dez anos, identificando seus principais agentes de produção e contradições socioespaciais resultantes.

Para tanto, utiliza-se, prioritariamente, como método para desvendamento de tais encadeamentos históricos que alicerça os processos de produção urbana na cidade de Paraíso do Tocantins, revisão bibliográfica teórica pertinente ao tema, abordando a produção do espaço sob o modo de produção capitalista que se cristaliza no processo de urbanização no Brasil, compreendendo a dinâmica de ocupação urbana brasileira como um fenômeno pouco democrático e que transparece reflexos socioespaciais no desenvolvimento de ocupações periféricas e segregadas a partir de leitura de obras que ensejam os fenômenos urbanos, bem como a compreensão das contradições e conflitos que conduzem ao distanciamento do cumprimento da função social da cidade. Da mesma forma, realiza investigação documental das legislações que incidem sobre a produção do espaço urbano na porção sul de Paraíso do Tocantins (em âmbito Municipal, Estadual e Federal), além visitas em campo, como forma de se estabelecer as análises que culminam no resultado da pesquisa.

Desta forma, o seguinte trabalho foi elaborado em três fases: Fase A, B e C, conforme fluxograma a seguir:

■ FASE A – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A revisão bibliográfica de fundamentação teórica do trabalho abordará a produção do espaço sob o modo de produção capitalista que se cristaliza no processo de urbanização no Brasil, compreendendo a dinâmica de ocupação urbana brasileira como um fenômeno pouco democrático e que transparece reflexos socioespaciais no desenvolvimento de ocupações periféricas e segregadas a partir de leitura de obras que ensejam os fenômenos urbanos, bem como a compreensão das contradições e conflitos que conduzem ao distanciamento do cumprimento da função social da cidade. Vale ressaltar que, como grande parte das produções existentes são voltadas às cidades de médio e grande porte, as quais se desdobram os processos contemporâneos de produção urbana, tendo a pequena cidade em fronteira amazônica escassos correlatos;

■ FASE B – INVESTIGAÇÃO DOCUMENTAL

Consiste na coleta de dados documentais, mapeamentos, memoriais e, principalmente, legislações capazes de identificar o papel do Estado como ator de produção do espaço urbano na cidade de Paraíso do Tocantins; e

FASE C – ANÁLISE E DISCUSSÕES

Destina-se à análise e discussão das informações descritas nas etapas anteriores, de modo a obter resultados capazes de compreender a lógica socioespacial decorrente da (re)produção do espaço urbano de Paraíso do Tocantins nos últimos dez anos.

O trabalho a seguir está organizado em seis capítulos, sendo que o primeiro "A formação de Paraíso do Tocantins" se atém em apresentar o contexto histórico e caracterização do recorte espacial da investigação; já no capítulo dois, "O processo de urbanização e a pequena cidade", contém o arcabouço teórico do trabalho, retomando aproximações conceituais sobre as pequenas cidades, agentes de produção do espaço e contextualização sobre teorias do espaço; os capítulos três e quatro são voltados às informações empíricas do trabalho, sendo o capitulo três, "Agentes de produção do espaço e legislação urbana de Paraíso do Tocantins", como a cidade é produzida sob a ótica capitalista apresentando seus principais agentes produtores, e no capitulo quatro, "A apropriação do espaço urbano em Paraíso do Tocantins", como a vida é reproduzida e apropriada no espaço urbano, amplamente condicionadas à renda e ao preço da terra. Os capítulos cinco e seis são destinados às considerações finais e referências, respectivamente

1. A FORMAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Historicamente, a cidade de Paraíso do Tocantins, localizada a 63km da capital do estado, Palmas, surge a partir do acampamento erguido por ocasião da chegada da Companhia Nacional^I, empreiteira encarregada da construção da rodovia Belém-Brasília, atual BR-153, em 1958, como acampamento para sua construção (MORAES, 2005). Esse surgimento de aglomerações urbanas no entorno de rodovias é recorrente nas pequenas cidades brasileiras, a partir da década de 1950.

O surgimento de uma cidade está ligado à sua localização, pois as relações do lugar com o entorno é que vão determinar o movimento de pessoas e bens, através das estradas e meios de transporte. Portanto, na origem das cidades existe uma relação entre transporte e uso do solo: no solo urbano acontecem determinadas atividades onde pessoas produzem bens e serviços, e todos, pessoas e bens, se movimentam pelos fluxos de transporte (PINTO, 2012).

Com um processo de ocupação mais acelerado que os demais núcleos urbanos do seu entorno, pouco tempo depois, em 1963, a aglomeração é elevada a município do estado de Goiás, emancipando-se do município de Pium com topónimo de Paraíso do Norte de Goiás. De acordo com o censo demográfico do IBGE no ano de 1980 (IBGE, 2018), com população de 20.702 habitantes, o município em questão já ultrapassara Pium, com 7.098 habitantes, figurando como importante cidade na região do Vale do Araguaia. Posteriormente, com a criação do Estado do Tocantins em 1988, Paraíso do Norte de Goiás torna-se Paraíso do Tocantins (MORAES, 2005).

Conforme IBGE (2017), denominado Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias 2017, tendo como base os processos de fragmentação e articulação das Regiões de Influência das Cidades (REGIC), o município está inserido na Região Intermediária de Palmas, sendo ele próprio uma unidade da Região Imediata de Paraíso do Tocantins (**Figura 1**) com hierarquia superior sobre outros treze municípios em sua hinterlândia (**Tabela 1**). O município também está inserido na Região Metropolitana de Palmas, através da Lei Estadual N°. 2824, de 31 de dezembro de 2013, com outros quinze municípios tocantinenses^{II}.

^I Conforme História de Paraíso do Tocantins disponível em: http://www.paraiso.to.gov.br/Nossa-Cidade/Historia/ Acesso: 25/09/2018

^{II} Sendo composta pelos municípios de Palmas, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Silvanópolis e Tocantínia (TOCANTINS, 2013).

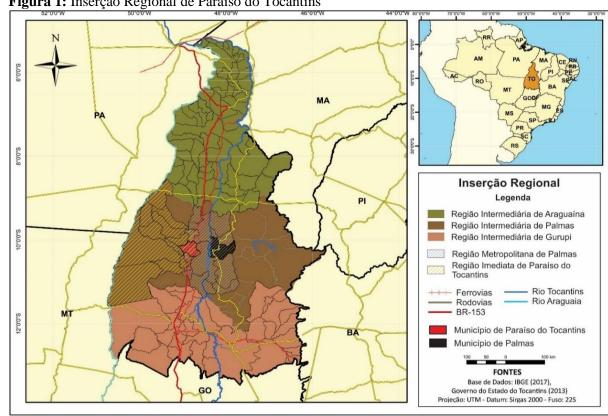


Figura 1: Inserção Regional de Paraíso do Tocantins

Fonte: IBGE (2017) elaborado pelo autor

Tabela 1: Municípios da região imediata de Paraíso do Tocantins

Município	População Estimada (2018)	PIB per capita (R\$) (2015)	IDHM (2010)
Paraíso do Tocantins	50.602	20.617,04	0,764
Abreulândia	2.564	14.687,64	0,665
Araguacema	7.016	10.892,68	0,639
Barrolândia	5.614	10.907,00	0,642
Caseara	5.295	12.909,46	0,658
Chapada de Areia	1.401	14.000,09	0,619
Cristalândia	7.300	13.315,20	0,673
Divinópolis do Tocantins	6.856	14.342,59	0,683
Lagoa da Confusão	13.034	36.889,91	0,627
Marianópolis do Tocantins	5.094	16.797,74	0,631
Monte Santo do Tocantins	2.263	13.468,90	0,620
Nova Rosalândia	4.215	9.883,94	0,661
Pugmil	2.659	17.151,02	0,669
Pium	7.564	15.726,09	0,650

Fonte: IBGE (2010, 2015, 2017) elaborado pelo autor

De acordo com o último Censo Demográfico do IBGE (2010), a população municipal é predominantemente urbana, concentrando o PIB nas atividades de serviços (Tabela 2).

Tabela 2: Sinopse do município

Situação Domiciliar -	Total (%)	
Urbana	42.473 pessoas	95.63
Rural	1.944 pessoas	4,37
Produto Interno Bruto (PIB)		Total (%)
Agropecuária	R\$35.998.780,00	5,57
Industria	R\$162.412.220,00	25,15
Serviços	R\$447.250.570,00	69,27

Fonte: IBGE (2018) elaborado pelo autor

A cidade de Paraíso do Tocantins está inserida em área de topografia acidentada, às margens da Serra do Estrondo, e definida por três porções de ocupação desconectados por fundos de vales e córregos onde tendeu-se a criar núcleos urbanos segregados do núcleo central da cidade sendo, primeiramente: a porção central, com as primeiras ocupações urbanas de Paraíso do Tocantins iniciadas em 1958, posteriormente a porção norte no início da década de 1980, separado do centro da cidade pelo córrego Pernada, e por último a ocupação localizado na porção sul da cidade separado do centro da cidade pelo córrego Buriti, no ano de 1987 (**Figura 2**). Este último constitui o recorte espacial de análise do presente trabalho.

Figura 2: Porções de ocupação urbana em Paraíso do Tocantins

STOWN ## STOWN

Fonte: Projeto de Elaboração do Paraíso do Tocantins (2018a) elaborado pelo autor

A partir de 1987, 24 anos após a criação do município (MORAES, 2005) tem início o processo de microparcelamento do solo para fins urbanos na porção sul, distante do núcleo central da cidade devido a topografia local, aliada a decisões políticas unilaterais com o objetivo de atender a provisão de habitação popular. Para Lefebvre (2016, p. 60), "as descontinuidades não se situam apenas entre as formações urbanas, mas também entre as relações sociais mais gerais, entre as relações imediatas dos indivíduos e dos grupos". Formada, em grande parte, por conjuntos de habitação social, a porção sul de Paraíso do Tocantins evidenciou um intenso processo de segregação socioespacial e especulação fundiária, além da construção de uma imagem fortemente associada à violência.

Nos últimos dez anos foi possível identificar o surgimento grande quantidade de loteamentos urbanos da cidade, localizados sobretudo na porção sul da cidade, que atualmente conta com vinte e um dos quarenta loteamentos que compõe a cidade. Desses vinte e um loteamentos da porção sul, dez deles surgiram na última década (**Tabela 3 e 4**).

Tabela 3: Loteamentos urbanos distribuídos nas porções de ocupação

Ocupação	Loteamentos Implantados nos últimos 10 anos	Loteamentos Totais
Porção Norte	3	6
Porção Central	3	13
Porção Sul	10	21

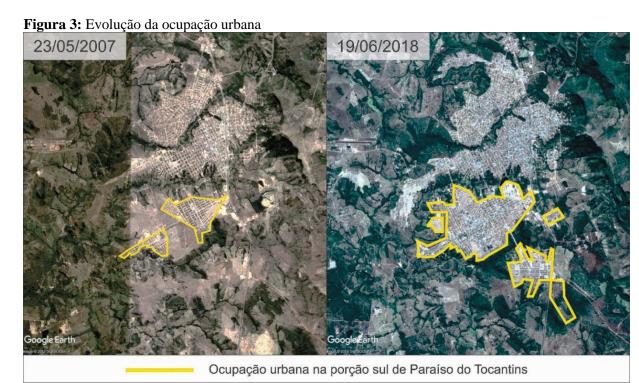
Fonte: Paraíso do Tocantins (2018a) Elaborado pelo autor

Tabela 4. Áreas produzidas para fins urbanos

Ocupação	Área em 2008 (ha)	Área em 2018 (ha)	Aumento (ha)	Aumento Percentual
Porção Norte	489,13	566,8	77,67	15,88%
Porção Central	669,64	788,84	119,2	17,80%
Porção Sul	213,68	924,25	710,57	332,54%

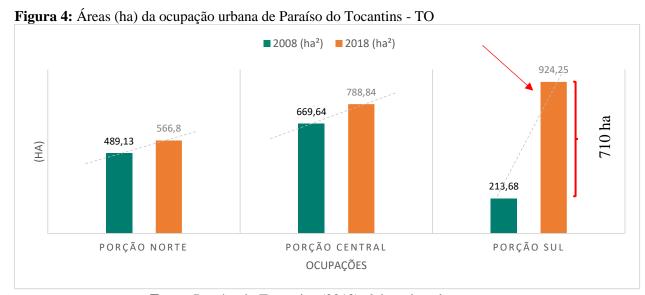
Fonte: Paraíso do Tocantins (2018a) Elaborado pelo autor

É possível visualizar, através de imagem de satélite, o aumento dos microparcelamentos para fins urbanos espacializados na porção sul da cidade nos últimos anos (**Figura 3**).



Fonte: Google (2018) adaptado

Nesse intervalo temporal (2008-2018), o espaço urbano na porção sul da cidade mais que triplicou de tamanho, saindo de 213,68ha para 924,25ha. Assim, considerando novas áreas para fins urbanos, representa um aumento de 332,54%. Essa estratégia de (re)produção do espaço urbano, vista como um processo de agentes sociais de interesses distintos, não se observa no restante da cidade, uma vez que o aumento na porção norte da cidade foi de 15,88%, enquanto a porção central registrou um incremento de 17,80%, conforme demonstrado graficamente na **Figura 4**.



Fonte: Paraíso do Tocantins (2018) elaborado pelo autor

Por outro lado, 53,51% dos lotes urbanos de Paraíso estão desocupados (Paraíso do Tocantins, 2018a). Este indicador corrobora com a escolha do tema, reconhecendo aqui a primeira contradição: O espaço urbano da pequena cidade de Paraíso do Tocantins é uma alternativa para a acumulação transformado em mercadoria e não para o seu uso. Os novos espaços urbanos produzidos perpetuam, assim, um ciclo de acumulação e exclusão.

Atualmente, novos loteamentos são implantados cada vez mais distantes do núcleo central da cidade, dentre eles destaca-se o Setor Pouso Alegre, loteamento pioneiro na produção do espaço urbano da porção sul de Paraíso. Nesse contexto, cumpre igualmente ressaltar a presença da maioria dos programas habitacionais de interesse social, habitações precárias, além de vasto espaço urbano produzido não ocupado, pautado na especulação imobiliária.

No tocante à produção e a acumulação sob o capitalismo em sua totalidade, Marx (apud Harvey, 2005) esclarece:

A produção não é apenas imediatamente consumo e o consumo não é apenas imediatamente produção, a produção não é apenas meio para o consumo e o consumo não é apenas o objetivo da produção [...] mas também, tanto a produção quanto o consumo [...] criam o outro, completando-se e criando-se enquanto o outro (MARX, 1973, p. 93 apud HARVEY, 2005, p. 45).

Conforme ressaltado na introdução do presente trabalho, o tema da análise da produção e reprodução do espaço urbano aparece com maior frequência nas produções acadêmicas sobre as metrópoles e grandes cidade do Brasil, sendo as pequenas e "pretéritas" cidades, sobretudo com as configurações específicas de rede urbana em que Paraíso do Tocantins se insere, pouco estudadas. Tal fato constitui em desafio adicional, embora altamente necessário, uma vez que o espaço urbano tocantinense, em suas distintas escalas, ainda carece de estudos acadêmicos que possibilitem o entendimento das dinâmicas locais.

De acordo com o último censo do IBGE (2010), o município de Paraíso do Tocantins, à época, contava com população de 44.417 pessoas, distribuídas sobre o território municipal de 1.268,060 km², numa densidade demográfica de 35,03 hab/km². Atualmente, Paraíso do Tocantins apresenta população estimada de 50.602 pessoas (IBGE, 2018), com um aumento percentual (tendo o último censo demográfico como referência) de 13,92%. Diante do contexto observado nos últimos dez anos, verifica-se um maior crescimento da porção sul da cidade, ao

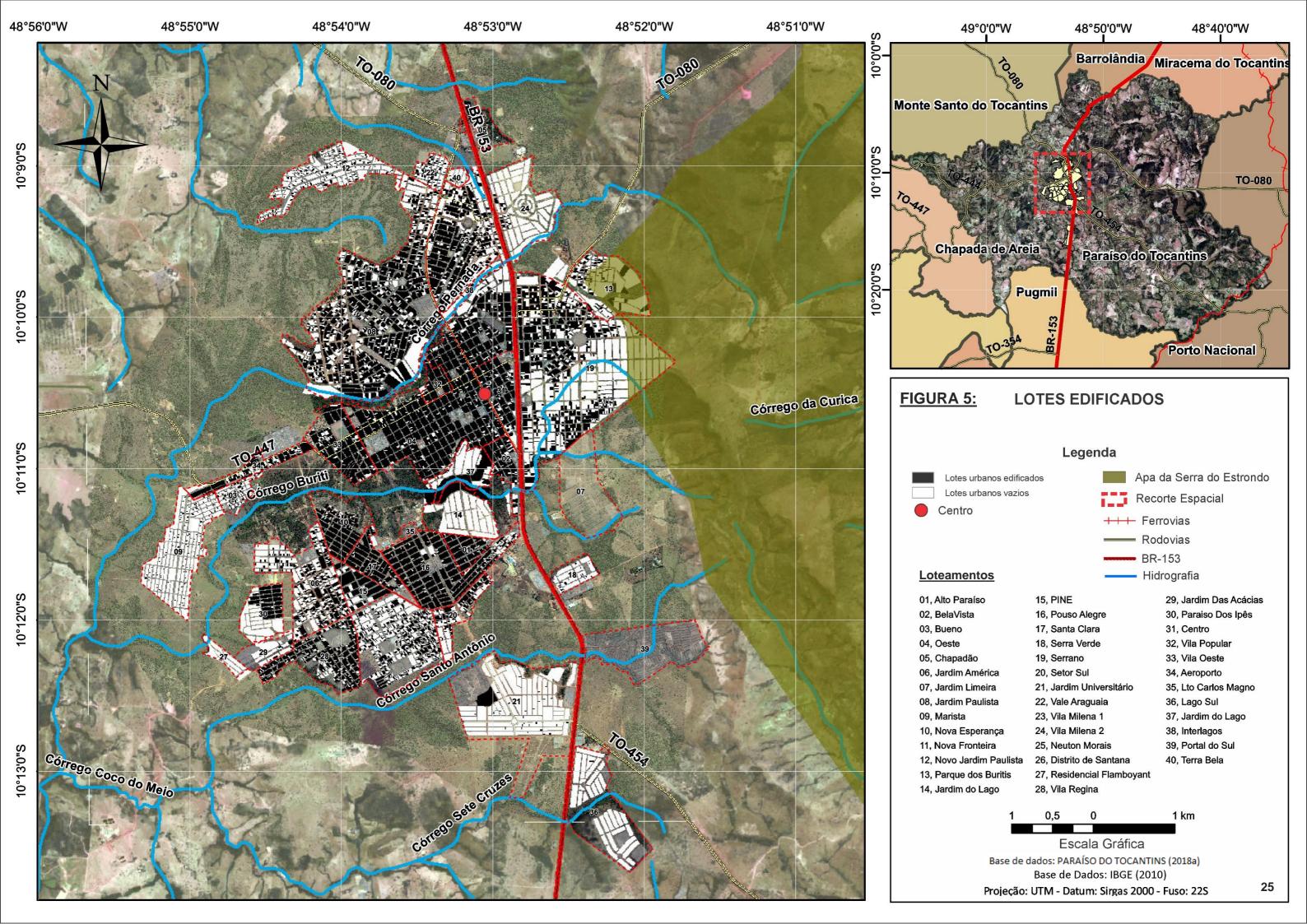
III Para Santos (1993, p. 52) a urbanização brasileira é tardia, ocorrendo sobretudo a partir da década de 1940. As cidades pretéritas surgem já urbanas e modernas.

mesmo tempo em que no recorte compreendido pela porção de ocupação central, que remonta à gênese da cidade, permanece com menor crescimento e maior consolidação da ocupação. Esse "salto" da ocupação em direção ao sul da cidade escancara o descumprimento da função social, partindo do entendimento que a propriedade urbana, conforme Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001) em seu Art. 39, "cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor", que, no caso de Paraíso, através da lei municipal nº 011 de 24 de agosto de 2004, em seu Art. 3º, Inciso III, a ocupação urbana e expansão do perímetro urbano deverá ser implementado "com a finalidade de promover o adensamento urbano residencial, comercial, industrial e de serviços". A posse acumulativa, sem uso e pautada na especulação imobiliária, nega às classes mais baixas o direito à cidade (LEFEBVRE, 2016). Os lotes urbanos vazios podem ser identificados através das informações inventariadas pelo *Cadastro Territorial de Paraíso (2018)* (**Figura 5**).

Segundo o Relatório de Caracterização do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo de Paraiso do Tocantins (2018), dos 33.198 lotes urbanos de Paraíso, 17.763 se encontram vazios, correspondendo a 53,51% (**Figura 5**).

Considerando a intensificação dos processos de (re)produção do espaço urbano nos últimos anos, observa-se um predomínio dos interesses exercidos pelo capital especulativo superior aos interesses sociais. Partindo desta hipótese, outras questões ainda precisam ser respondidas e para isso é necessário conhecer e compreender os mecanismos da política urbana municipal identificando os agentes de produção do espaço urbano que atuam na cidade, sobretudo na porção sul da cidade de Paraíso do Tocantins, criando mecanismos de desvendamento dos processos de apropriação e reprodução da vida pelas diversas classes que compõe o espaço urbano do município.

Compreender [...] a distribuição de suas atividades produtivas, a concentração e desconcentração no espaço geográfico nos levam a refletir que nem sempre esses fatores obedecem a uma tendência única e específica, mas sim, a um conjunto de circunstâncias históricas [...]. São agentes que não agem livremente, mas condicionam e são condicionados por uma lógica de reprodução do capital. (SOARES, 2007, p.487).



1.1 O processo de ocupação e apropriação da cidade

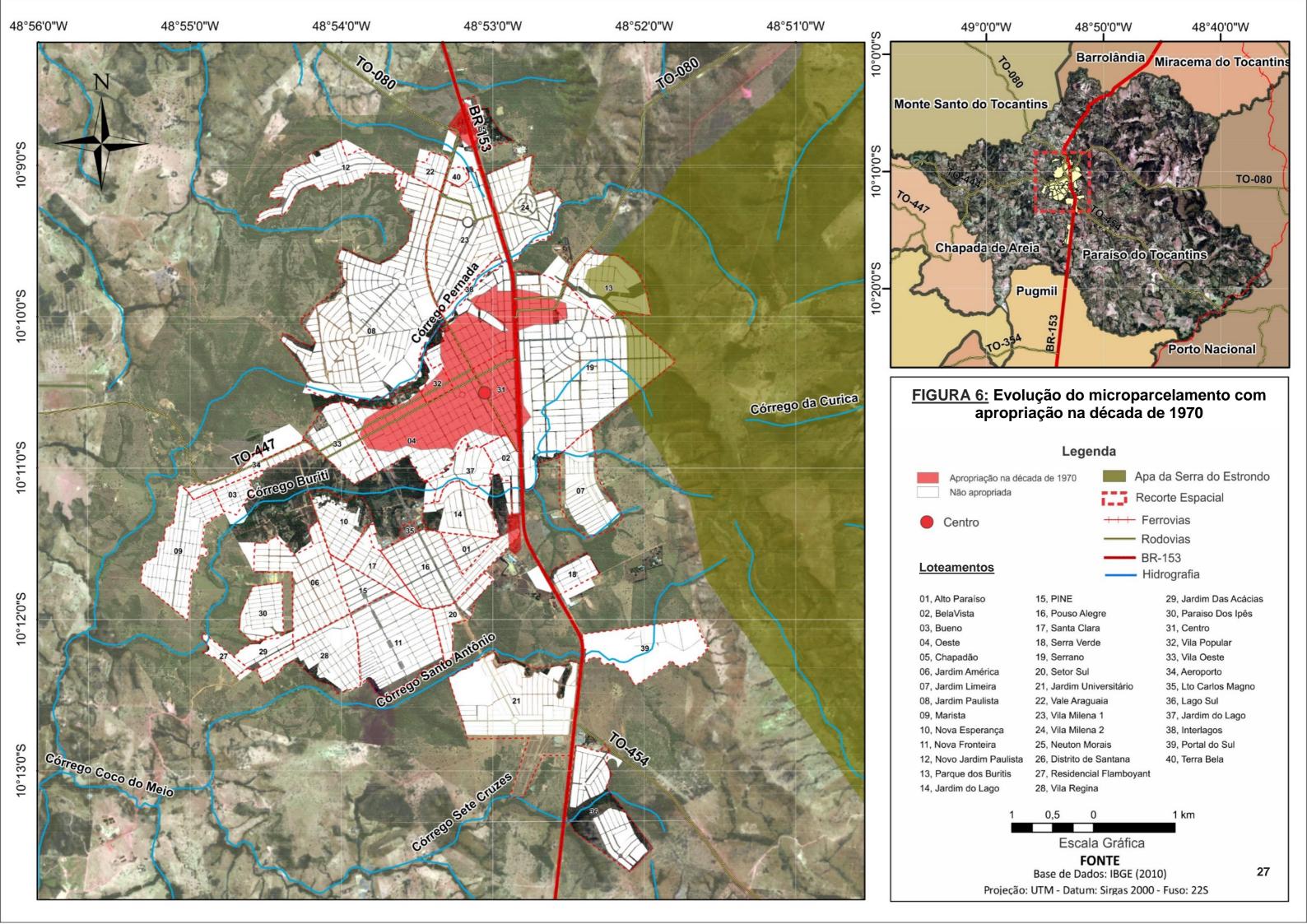
A apropriação originária de Paraíso do Tocantins ocorreu pela construção da rodovia federal Belém-Brasília (BR-153) no final da década de 1950. Conforme Moraes (2005), a primeira ocupação que se tem registro surgiu provisoriamente para abrigar os construtores da Rodovia. Pela possibilidade de reprodução do capital, os pioneiros da cidade são, na verdade, comerciantes de Pium, cidade mais próxima — município ao qual a instalação provisória pertencia — e dos municípios do entorno que se instalaram ao longo da rodovia.

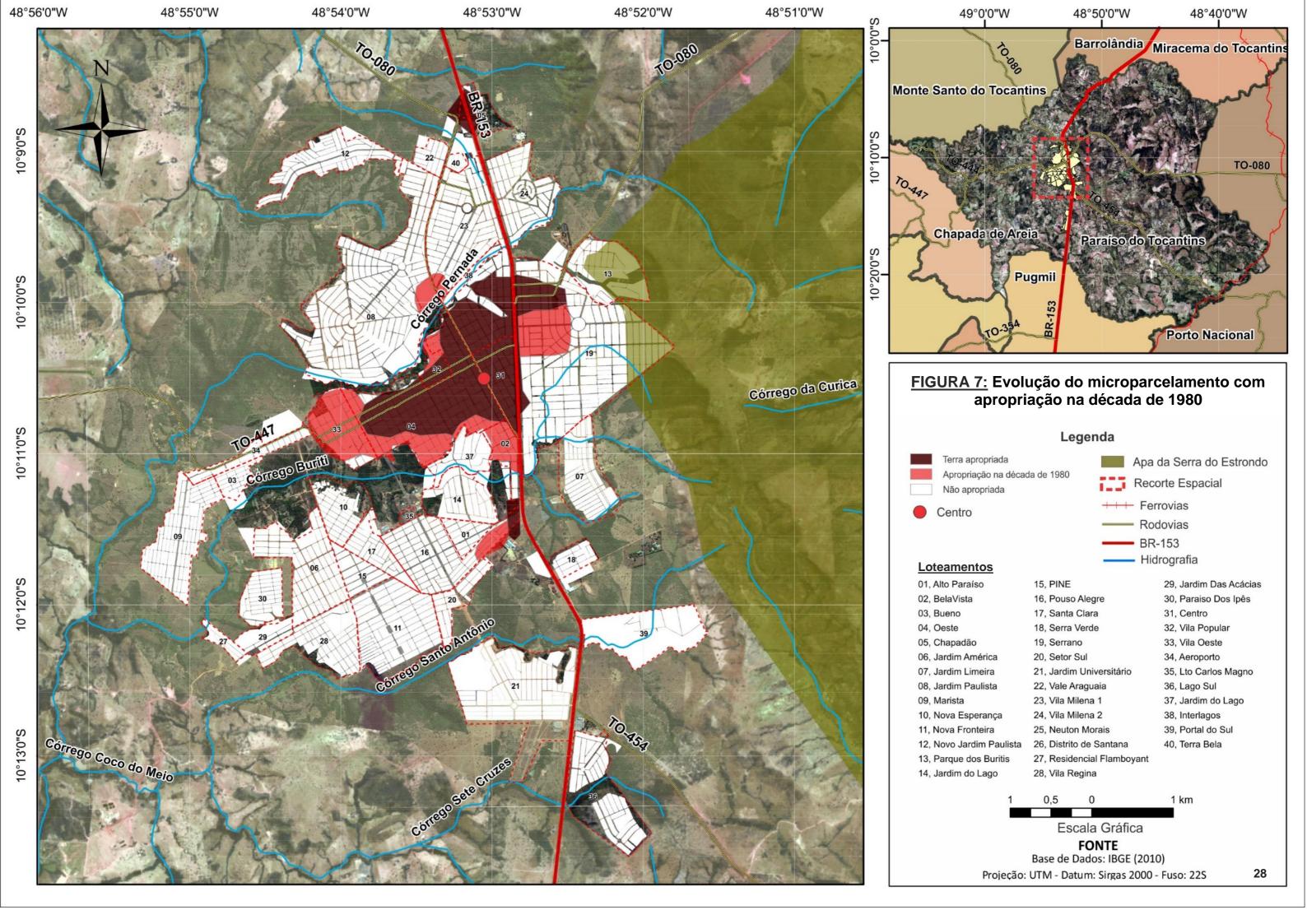
As fronteiras urbanizadas fazem parte de uma herança dos embrionários núcleos urbanos criados no coração dos projetos de colonização, muito frequentes na Região Amazônica, em especial no Tocantins na região por onde de evolução das áreas de assentamento circunvizinhas, tornando-se, portanto, entidades inseparáveis dos projetos agrícolas dos quais se originaram.

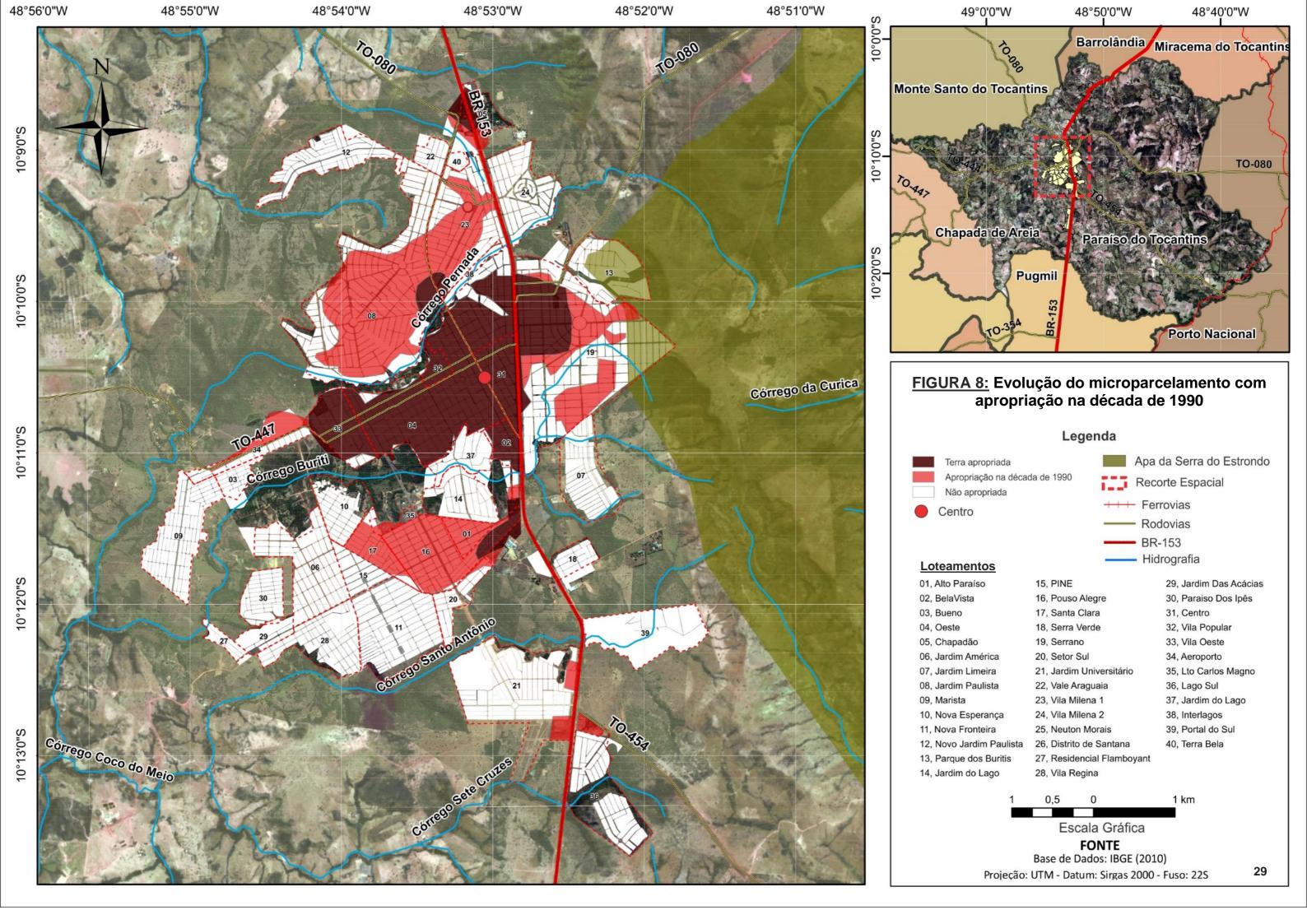
As transformações estruturais, no entorno destas fronteiras urbanizadas, organização e complexidade a ponto de se tornarem novos municípios. Esses lugares constituem centros de concentração e redistribuição de mão-de-obra, formada por ex-colonos e migrantes que não conseguiram acesso à terra. À medida que os centros ganham dinamismo, eles também tendem a receber um grupo de migrantes selecionados, oriundos de áreas urbanas, atraídos pelo crescente setor terciário. Nestas áreas, o desejo de adquirir terra, ainda, é um importante estímulo à imigração. (SANTOS, 2017, p. 97 - 114)

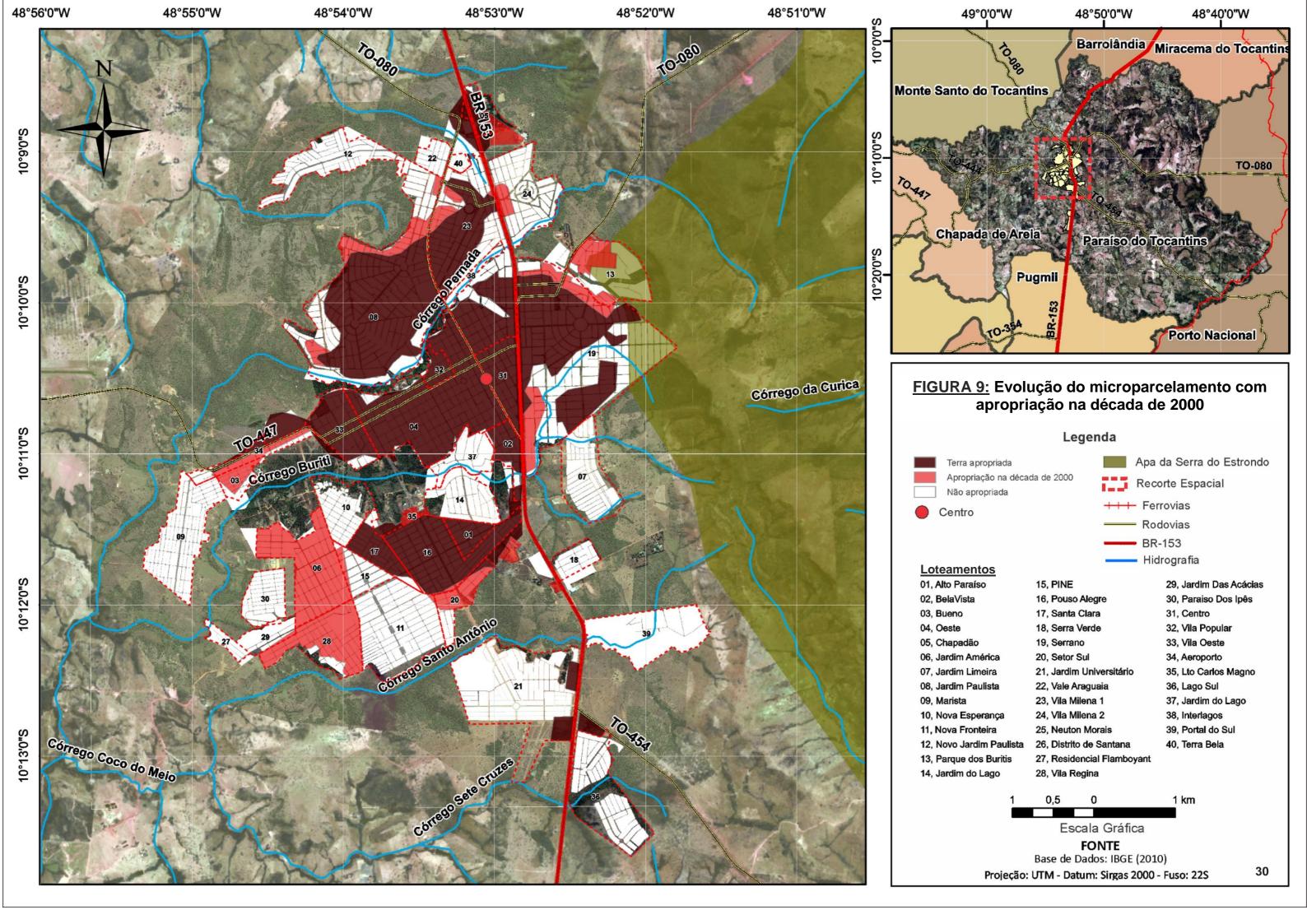
A configuração territorial do espaço apropriado pelos primeiros habitantes consolida o processo de expansão na década seguinte com sua emancipação. Tal configuração é observada no seio dos aglomerados urbanos de formação espontânea: sua apropriação antecede ao território político, este compreendido, simplesmente, conforme Santos (2002, p. 39), pelo "o conjunto dos complexos naturais. À medida que a história vai fazendo-se, a configuração territorial é dada pelas obras dos homens: estradas, plantações, casas, depósitos, portos, fábricas, cidades etc".

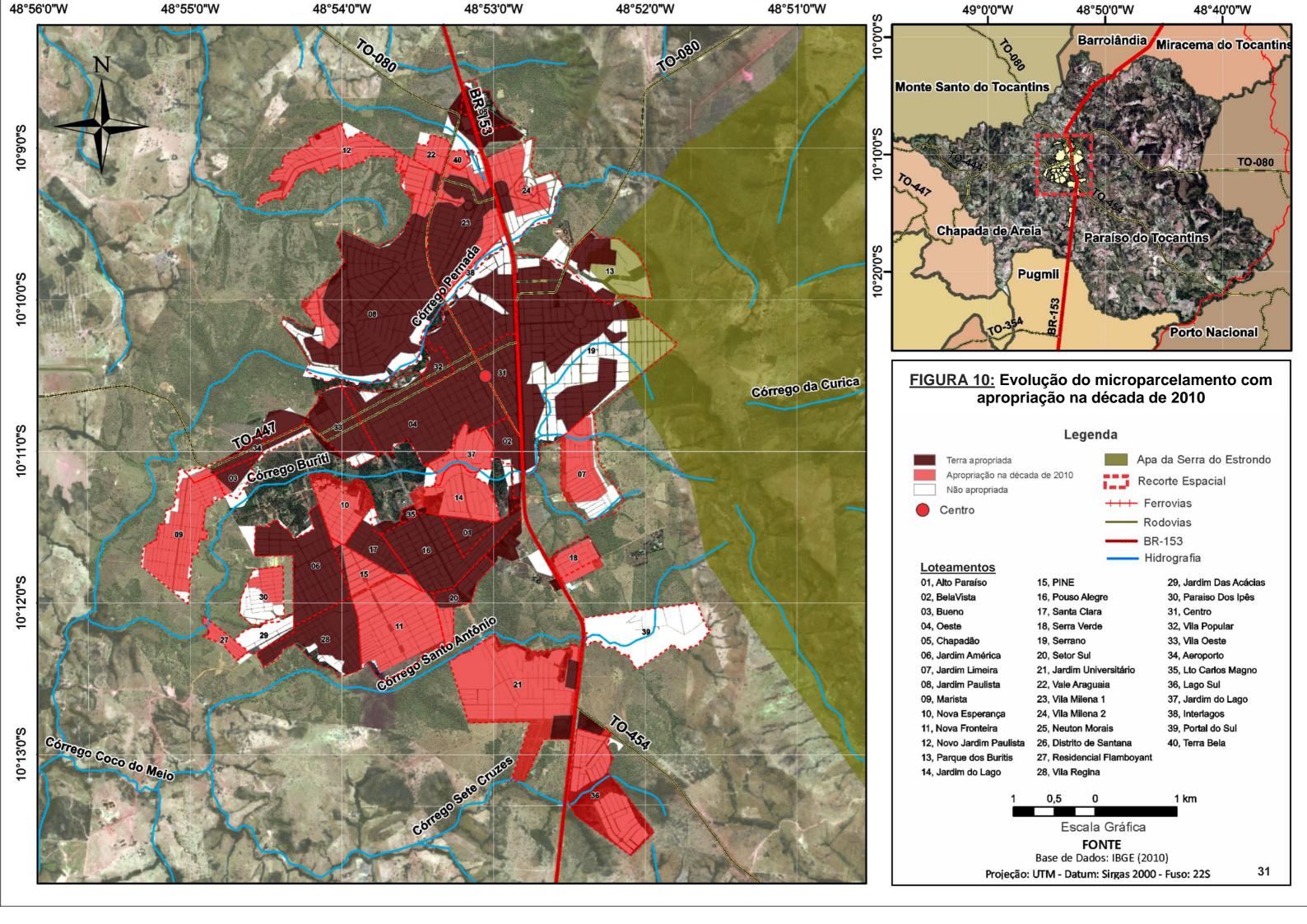
A implantação da rodovia Belém-Brasília impulsionou o surgimento de novos municípios dinamizando o processo de urbanização e apropriação do então estagnado norte goiano. Nesse sentido, a apropriação da porção central, frente pioneira do processo de urbanização de Paraíso do Tocantins, continuou até o final da década de 1980, quando se inicia o microparcelamento, produzidos pelo próprio poder municipal, de novos loteamentos nas porções norte e sul, esta apropriada predominantemente pela população mais pobre estimulados pela aquisição de terras, migrando das pequenas cidades do entorno e do campo. Esta dinâmica de ocupação prevalece até a década de 2010, quando se observa com maior intensidade a ocupação da porção sul da cidade, conforme **Figuras 06, 07, 08, 09** e **10**.











2. O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E A PEQUENA CIDADE

As primeiras aglomerações que se tem registro na história surgiram ainda na antiguidade pelo processo de sedentarização e início da prática da agricultura. Nesse dado momento da história, essas aglomerações são reconhecidas como aldeias, onde a produção agrícola e a divisão do trabalho são voltadas a subsistência e permanência de seus integrantes. A cidade surge da aldeia pela produção de excedentes, divisão social complexa do trabalho e especialização das atividades industriais e de serviços.

Ela se forma [...] quando as indústrias e os serviços já não são executados pelas pessoas que cultivam a terra, mas por outras que não tem esta obrigação, e que são mantidas pelas primeiras com o excedente do produto total (BENEVOLO, 1997, p. 23).

Mas, segundo Benevolo (1997, p.23), "a cidade não é a aldeia que cresceu". Ela é palco de transformações mais velozes e complexas que a aldeia espacializadas pelas atividades da classe econômica dominante além de ser capaz de planejar sua evolução como forma urbana (BENEVOLO, 1997).

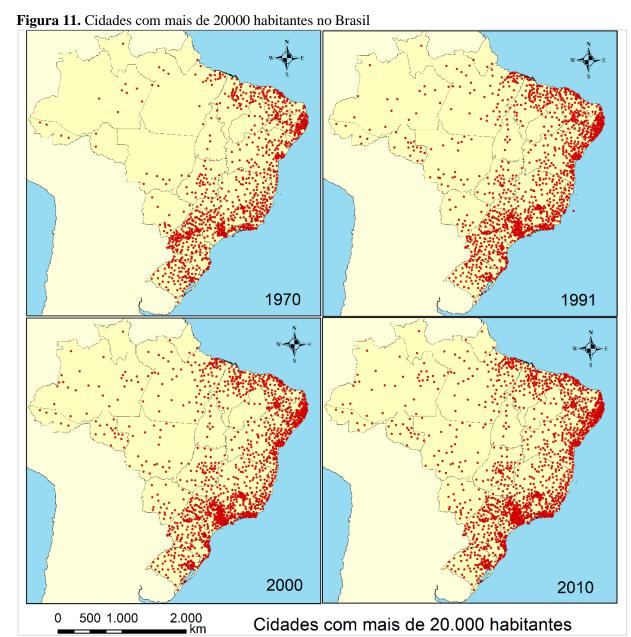
No Brasil, o surgimento das cidades é tardio, evidenciando vocação predominantemente agrícola. Santos (1993, p. 17) destaca que "no começo a cidade era bem mais uma emanação do poder longínquo, uma vontade de marcar presença num país distante". Buscando compreender os primórdios da urbanização brasileira, num período de 1500 a 1720, poderia ser dividido em três fases, segundo Reis Filho (1968) apud Santos (1993, p. 18): "a primeira fase, entre 1530 e 1570 (...) com a fundação do Rio de Janeiro em 1567 (...), o segundo período fica entre 1580 e 1640 (...) com urbanização sistemática na costa norte, em direção à Amazônia (...) e num terceiro momento entre 1650 e 1720" com o surgimento de novas vilas e vilas elevadas a cidade fundando, ao final do período, "a rede urbana (...) constituída por respeitável conjunto de sessenta e três vilas e oito cidades" (REIS, 1968 apud SANTOS, 1993, p. 18).

A população urbana, pela "urbanização pretérita" brasileira, (SANTOS, 1993), tem superação da população agrícola e rural a partir da década de 1940, mediante a intensificação dos processos de industrialização, natalidade elevada e redução das mortalidade "cujas causas essenciais são os progressos sanitários, a melhoria relativa nos padrões de vida e a própria urbanização" (SANTOS, 1993, p. 31). Para Santos (1993), a industrialização como fator dessa superação demográfica urbana sobre o rural,

não pode ser tomado, aqui, em seu sentido estrito, isto é, como criação de atividades industriais nos lugares, mas em sua ampla significação

como processo social complexo, que tanto inclui a formação de um mercado nacional, quanto os esforços de equipamento do território para torna-lo integrado, como a expansão do consumo em formas diversas, o que impulsiona a vida de relações e ativa o próprio processo de urbanização (SANTOS, 1993, p. 27).

A partir da década de 1960, sobretudo com a modernização da atividade agrícola e a consequente expulsão de mão-de-obra do campo, há uma explosão do processo de urbanização no Brasil. Cresce o número de cidades com população superior a vinte mil habitantes, evidenciando a magnitude e complexidade deste contexto (**Figura 11**).



Fonte: IBGE (1970, 1991, 2000, 2010) elaborado pelo autor

Para Santos (1993, p.62) "o caso de Goiás é emblemático (...) do ponto de vista da produção [Trata-se de] um verdadeiro espaço natural" para além de Goiânia, criada "já moderna" na década de 1930. Entre 1930-1945⁴, as ações do governo do Governo Federal possibilitaram o desenvolvimento e ocupação sobretudo no norte do estado, onde a infraestrutura inviabilizava o desenvolvimento, a produção e o escoamento pela inexistência viária.

Com a redescoberta do cerrado, graças à revolução científico-técnica, criam-se as condições locais para uma agricultura moderna, um consumo diversificado e, paralelamente uma nova etapa da urbanização, graças, também, ao equipamento moderno do País e à construção de Brasília, que podem ser arrolados entre as condições gerais do fenômeno. (SANTOS, 1993, p. 62)

No caso das cidades do estado do Tocantins – este criado a partir de sua autonomia em relação ao estado do Goiás, formalizada com a promulgação da Constituição Federal de 1988 – a presença de incentivos e obras governamentais, entre elas a rodovia federal BR-153, possibilitou a produção agrícola que impulsionou o processo de urbanização e o surgimento de novas cidades. Para Santos (1993, p. 52), relacionando o processo de urbanização com a produção agrícola, "a urbanização também aumenta porque cresce a quantidade de agricultores residentes na cidade", sobretudo possibilitados pelos meios técnicos-científicos informacionais, que reconfigura o território.

Nem todas as localidades surgiram em função da rodovia, mas sua abertura e a criação de estradas vicinais deram maior dinamismo ao estado de Goiás e fortaleceu a economia agrária da sua região norte, inserindo-a na dinâmica capitalista. (FEITOSA, 2011)

Nesses termos, a BR-153 permitiu e a criação de novas cidades, como Paraíso do Tocantins, que surge a partir do acampamento provisório da companhia construtora da rodovia, bem como fortaleceu outras pequenas cidades ao longo da rodovia. A partir dos Censos Demográficos do IBGE (1970, 1980, 1991 e 2010) é possível identificar a surgimento e concentração de cidades com mais de vinte mil habitantes no entorno da rodovia, conforme demonstrado na **Figura 12**.

_

⁴ Período conhecido na era Vargas como a "marcha para o oeste" com o objetivo de ocupar o interior do país. "O Governo Federal criou comissões, conselhos, departamentos, institutos, companhias, fundações e formulou planos de incorporação espacial" (COELHO, 2010).

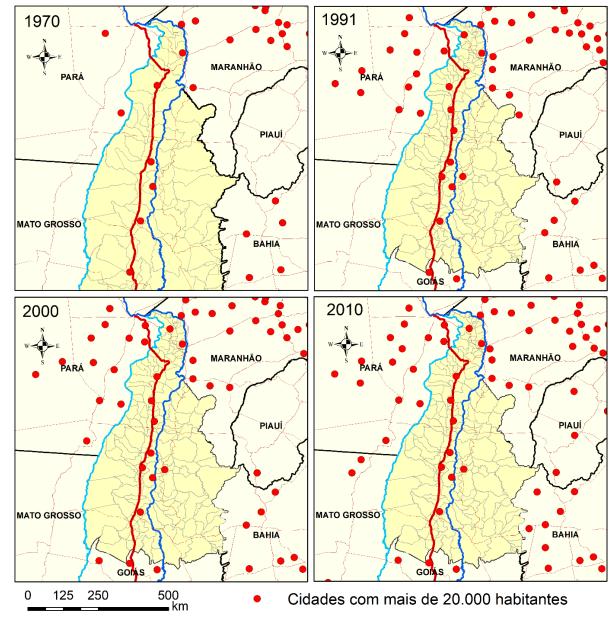


Figura 12. Cidades com mais de 20000 habitantes

Fonte: IBGE (1970, 1991, 2000, 2010) elaborado pelo autor

2.1 Pequenas cidades: aproximações conceituais

Embora não seja um tema recente, a busca de uma definição conceitual para pequenas cidades esbarra na diversidade das formações socioespaciais - no contexto das cidades brasileiras - e na tradição dos estudos da geografia urbana em focalizar as cidades grandes e metrópoles. Trata-se de um conceito inacabado, dinâmico e relativo que se difere em interpretações, se apresentando mais como um conjunto de noções. Para Corrêa (2004, p.75), "as pequenas cidades nasceram ou rapidamente se tornaram lugares centrais de pequenas

hinterlândias agropastoris". Notoriamente uma primeira inquietação que permeia a definição do conceito seria quando as pequenas aglomerações poderiam ser consideradas cidades. Duas linhas de reflexão prevalecem nas formações Brasileira: a acepção de cidades através da especialização das atividades e nível de divisão de trabalho e pela análise demográfica. Para Alegre (1970, p.37) "é comum a existência de comunidades maiores que não são cidades e outras menores, com todas as características de cidade". Para o IBGE (1996, p. 13),

Na situação Urbana consideram-se as pessoas e os domicílios recenseados nas áreas urbanizadas ou não, correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação Rural abrange a população e os domicílios recenseados em toda a área situada fora dos limites urbanos, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, os povoados e os núcleos.

Como contribuição ao conceito de pequenas cidades, para Corrêa (2011b), sua determinação "pode ser melhor definida em termos do grau de centralidade do que em termos de tamanho demográfico". Isso se justifica pela diferença congênita observada em diferentes recortes temporais das cidades. Nas pequenas cidades do centro-oeste e norte, por exemplo, não é difícil de se observar pequenas cidades com funcionalidades e centralidade de cidades médias. O fator demográfico reemerge às especializações e forças centrípetas e centrífugas que a cidade exerce no contexto de sua rede. Para Alegre (1970, p. 160),

a própria localização do núcleo altera sua definição. Alguns núcleos com 3 ou 4,000 habitantes, localizados nas imediações de Presidente Prudente não tem grande importância sendo apenas peças secundárias no conjunto. Mas nas vastas porções quase despovoadas do Centro-Oeste ou do Norte, centros menores são extremamente importantes para a região.

Em termos demográficos, na pequena cidade da década de 1950, "o limite superior de seu tamanho demográfico poderia estar em torno de 10.000 habitantes em algumas regiões" (CORRÊA, 2011b, p. 8). Ainda segundo Corrêa (2011b), esse aspecto se difere das pequenas cidades nos dias de hoje, onde:

as pequenas cidades, centros locais que temos em mente, dificilmente ultrapassam 20-30.000 habitantes. É a elas que estamos nos referindo. Na categoria de centros locais incluímos aqueles centros que não são exclusivamente lugares centrais, dispondo de outras funções como a industrial: podem possuir uma população maior em razão dessas funções não-centrais, mas em termos de centralidade são centros locais. (CORRÊA, 2011, p. 6)

Esse mesmo cuidado em não "engessar" a conceituação das pequenas cidades em números absolutos é observado na crítica de Carlos (2003) uma vez que esse se afasta do processo de urbanização brasileiro determinando o urbano e o rural como conceitos vazios de sentido.

Em esforço de síntese, Corrêa (2011b, p. 6), entre outras definições, conceitua a pequena cidade como "(...) um núcleo de povoamento no qual certa parte da população está engajada em atividades ligadas à transformação e circulação de mercadorias e prestação de serviços" exercendo o poder de sede do território municipal além de "um *continuum* rural-urbano".

Ela se caracteriza por ser um centro local, isto é, um centro que exerce centralidade em relação ao seu território municipal, sua hinterlândia, onde vive uma população dispersa dedicada sobretudo às atividades agrárias. (CORRÊA, 2011, p. 7)

Para Corrêa (2011b), os processos de transformação nas pequenas cidades — modernização ou decadência do campo, novas áreas de produção, a reestruturação do comércio atacadista e desenvolvimento dos meios de circulação de mercadorias — diferenciaram as pequenas cidades até então homogêneas entre 1970 e 1975. Como forma de enquadramento em "tipos ideais, que contemplassem unidades e diversidades", Corrêa (2011b) propõe cinco tipos ideais. A saber: "os lugares centrais, os centros especializados, reservatórios de força-detrabalho, centros que vivem de recursos externos e subúrbios-dormitório" podendo uma cidade apresentar uma ou mais dessas características.

Nas pequenas cidades, a divisão do trabalho e a especialização das atividades é menos complexa, variando de acordo com a região a qual encontra-se inserida.

As cidades locais se especializam tanto mais quanto nas áreas respectivas há possibilidades para a divisão do trabalho, tanto do ponto de vista da materialidade quanto do ponto de vista da dinâmica interpessoal. Quanto mais intensa a divisão do trabalho numa área, tanto mais cidades surgem e tanto mais diferentes são umas das outras (SANTOS, 1993, p. 52)

No contexto de Paraíso do Tocantins, as centralidades exercidas afloram de sua importância como centro local, tendo em vista que, no Tocantins, as cidades, do ponto de vista demográfico, são compostas predominantemente por aglomerações com menos de 50000 habitantes, conforme **Tabela 5**.

Tabela 5. Perfil demográfico das cidades Tocantinenses

Cidades/População	Quantidade	(%)
Até 5000 habitantes	69	49,64
De 5000 a 10000 habitantes	42	30,22
De 10000 a 20000 habitantes	18	12,95
De 20000 a 50000 habitantes	5	3,60
De 50000 a 100000 habitantes	3	2,16
Maior que 10000 habitantes	2	1,44
TOTAL	139	100

Fonte: IBGE (2018). Elaborado pelo autor

Para Corrêa (2007, p. 62-72), "O urbano pode ser concebido com base em duas escalas conceituais claramente delineadas [...] a escala da rede urbana e a escala do espaço intra-urbano.

As duas escalas descrevem diferenciações sócio-espaciais que, no entanto, são complementares entre si". Nesse contexto, as definições de pequenas cidades corroboram com o entendimento da (re)produção do espaço que se cristaliza em seu interior.

2.2 A (re)produção do espaço urbano na pequena cidade

A relação com o Estado e a dimensão política por extensão aparece estreita e intensa, assim como o predomínio do valor de troca sobre o de uso, esse último cada vez mais absorvido pelo primeiro (DAMIANI, 2016), (HARVEY, 2005 e 2016).

Para Marx (1967, p. 595), o crescimento sob o capitalismo compreende a acumulação do capital no centro de sua proposta, entendendo a "acumulação pela acumulação, produção pela produção" Essa afirmação, trazendo ao contexto espacial, confere à terra urbana a condição de mercadoria, onde mais espaços loteados não necessariamente significa mais acesso a moradia, infraestrutura e bens públicos garantidos. Tal condição, ainda que em menor escala, permeia também a pequena cidade emergente, criando condições para reprodução do capital pela espoliação urbana. Para Harvey (2016, p.29),

O valor de troca é estabelecido pelos custos reais de produção mais lucro, juros sobre empréstimos e aluguel capitalizado (preço da terra). O objetivo do produtor é obter o valor de troca, não valor de uso. A criação de valor de uso para outras pessoas é um meio de atingir esse fim. No entanto, a qualidade especulativa da atividade significa que o que importa é o valor de troca potencial. Na verdade, o construtor pode tanto ganhar como perder dinheiro. É claro que ele tenta orquestrar as coisas, em particular a compra das habitações, para garantir que isso não aconteça. Mas há sempre um risco. O valor de troca assume o comando da provisão habitacional.

O valor de troca limita o direito à cidade, entendendo esse como necessidade antropológica à sociedade urbana (LEFEBVRE, 2016). O direito à moradia e direitos sociais presentes na Constituição Federal de 1988 – Art. 6° (BRASIL, 1988), além do acesso às infraestruturas, as benfeitorias urbanas são restringidas. Sem acesso à cidade, novas formas de habitação são criadas pautadas na precariedade e ilegalidade.

Atender ao direito mínimo do cidadão, que é o de habitar com dignidade, está se tornando importante reinvindicação política dos movimentos sociais urbanos. Isso significa ter o cidadão uma casa ou apartamento, ainda que singelo, com transporte para o trabalho e algum lazer, os serviços essenciais à saúde, como água potável, com a drenagem da água, tanto a insalubre como a destruidora de sua moradia (inundações), e os serviços essenciais à sua segurança, como ruas iluminadas e transitáveis o ano todo". (CAMPOS FILHO, 1992, p. 47)

Porém, direitos essenciais mínimos do cidadão, como o acesso à moradia, nem sempre foram atendidos. A população de menor poder aquisitivo tende a habitar áreas distantes do núcleo central e das infraestruturas disponíveis na cidade, já que, segundo Campos Filho (1992, p. 48), a especulação imobiliária, "uma tradição" brasileira, das classes média e alta de geração de renda "através de investimentos públicos na infraestrutura e serviços urbanos" adquirem os lotes urbanos bem localizados como investimento ou uma forma de poupança. Para Villaça (1998, p. 143) é o padrão de segregação centro x periferia. "O primeiro dotado da maioria dos serviços urbanos, públicos e privados, é ocupado pelas classes de mais alta renda. (...) O espaço atua como um mecanismo de exclusão". Paralelamente e de forma antagônica, as pressões dos "excluídos da cidade" se contrastam com uma cidade repleta de terrenos vazios e se reproduz na periferia. Para Harvey (2016, p. 139), "as contradições entre capital e trabalho [...], propriedade privada e Estado, centralização e descentralização, fixidez e movimento, dinamismo e inércia, pobreza e riqueza [...] ganham amplitude e forma material na paisagem geográfica". O espaço é materializado, ocupado e pautado em desenvolvimentos geográficos desiguais. É distinto e visualmente contraditório de acordo com a escala, atividade, condições capitais x trabalho entre outros aspectos.

A reprodução do espaço urbano recria constantemente as condições gerais a partir das quais se realiza o processo de reprodução do capital. Se de um lado aproxima a indústria, as matérias-primas, os meios de circulação (distribuição e troca de mercadorias produzidas), a força de trabalho e o exército industrial de reserva, de outro lado "aproxima" pessoas consideradas consumidoras. (CARLOS, 1994, p. 83).

Nesse contexto, o Estado, campo institucional do político, representação do social e viabilizador do econômico, se reproduz comprimindo as contradições da sociedade, através do exercício do poder de dominação e controle. Aí residem as estratégias que comprimem o social e politizam o espaço em sua funcionalidade, cujo fim é o valor de troca, materializado pelo espaço-mercadoria, cujo entendimento da sua produção envolve, de um lado, a afirmação dos interesses privados e a consequente manutenção da reprodução ampliada do capital, através dos mecanismos de especulação (fundiária e imobiliária) articulados à realização de vultosos investimentos em infraestrutura e equipamentos urbanos; do outro, as representações que esse espaço assume, mormente associado a práticas e discursos progressistas, que evocam a inovação, a ousadia e a superação de problemas como elementos simbólicos manipulados para a afirmação de um pretenso desenvolvimento, obscurecendo a manutenção de práticas arcaicas, como o clientelismo, o patrimonialismo e o personalismo.

O próprio espaço, como vimos, torna-se produto diante das estratégias de reprodução ampliada do capital, que por sua vez implica na reprodução ampliada das contradições que seu movimento incorpora e engendra. O espaço torna-se, pois, objeto, não apenas de compra e venda, mas sobretudo, sua produção se torna objeto das estratégias que visam impulsionar a acumulação de capital, perpetuando a hegemonia da articulação entre Estado e classes dirigentes, dominando a prática social (HARVEY, 2005), (CARLOS, 2003), (SPOSITO, 2011). Essa lógica produtiva promoveu uma profunda transformação na forma da cidade, particularmente nos último dois séculos.

A imposição das necessidades do capital tem atuado diretamente no redesenho da morfologia urbana, fragmentando a cidade em diversos setores e reunindo a mesma através dos interesses e dos sentidos da produção capitalista (ALFREDO, 2006). A cidade, não raro, tem o seu sentido de uso suprimido pela funcionalização da vida cuja estratégia é a realização da troca. Não só o espaço adquire a forma de mercadoria, como o próprio indivíduo tende à total homogeneização nesse processo de mercantilização da nossa existência. No entanto, a cidade não é eliminada. Tomada de assalto, saqueada, negada, resiste ao se transformar. O valor de uso, que implica em apropriação, não desaparece, mas sim reemerge nas práticas socioespaciais cotidianas, em contradição com o valor de troca, que implica em propriedade (LEFEBVRE, 1994).

Nesses termos, a configuração do espaço urbano traduz as relações conflitantes entre o valor de uso e o valor de troca, condicionando não somente no sentido material, mas nas relações de poder projetadas territorialmente e nas práticas socioespaciais inscritas no espaço. Trata-se do locus de coexistência da pluralidade e das simultaneidades de padrões, de maneiras de viver a vida urbana. A condensação desse contexto de pluralidade e simultaneidade na cidade (e para fora dela, atingindo a escala planetária) permitiu ao capitalismo se manter e reproduzir suas relações essenciais de produção, a partir da criação de um espaço social crescentemente abrangente, vale dizer, articulado pelas dimensões material e simbólica, na compreensão de que é nesse espaço dialetizado (conflitual) que se realiza a reprodução das relações de produção.

Nesse espaço urbano potencializado pela intensa e permanente relação entre Estado, economia e a vida cotidiana, destaca-se sua (também) permanente reconfiguração e invocação de diferentes agentes produtores do espaço. Para Lefebvre (2016, p. 60), devido ao "evolucionismo simplificador de muitos historiadores e o continuísmo ingênuo de muitos sociólogos, ocultou as características específicas da realidade urbana" deixando de trazer a luz processos específicos e indispensáveis (por conta das simplificações na análise científica que

se utiliza de acontecimentos absolutos) para o entendimento da produção social do espaço que criou "descontinuidades" tanto temporais quanto espaciais no pensamento e teoria da cidade.

2.3 Quem produz o espaço urbano?

Como visto anteriormente, as reconfigurações expressas no urbano não dependem unicamente dos processos globais, mas, também, de processos específicos englobados pela estrutura social, cultural e econômica em determinado recorte temporal e espacial. E é na cidade onde a maior complexidade dessa estrutura social se situa e se reproduz. Entretanto, em esforço de síntese, tais agentes necessitam de serem considerados como "jogadores" que atuam e transformam o espaço.

Para Corrêa (2002, p. 11), "[...]São os agentes que materializam os processos sociais na forma de um ambiente construído, seja a rede urbana, seja o espaço intraurbano" (CORRÊA, 2011, p. 44).

O espaço urbano é contraditório, conflituoso e pautado em interesses. É disputado por quem quer morar, por quem quer acumular, pelas classes dominantes, pelas classes mais pobres além do estado e sua posição estratégica.

Segundo Corrêa (2002), os agentes de produção do espaço urbano são:

- a) os proprietários dos meios de produção, sobretudo os grandes industriais;
- b) os proprietários fundiários;
- c) os promotores imobiliários;
- d) o Estado; e
- e) os grupos sociais excluídos (CORRÊA, 2002, p. 12).

O Estado exerce papel central como agente produtor do espaço urbano. Ele estabelece marcos jurídicos de produção e uso do espaço urbano – No âmbito Federal: (BRASIL, 1979, 2001, 2005, 2009 e 2017), no âmbito municipal: (PARAÍSO DO TOCANTINS, 1996, 2004a, 2004b, 2006 e 2011), além do estadual -, cria condições infraestruturais, exerce a política tributária e fiscal, aprova e cria condições legais para atuação e controle fundiário dos demais agentes de produção do espaço urbano além de controlar o mercado imobiliário "investindo na produção de imóveis residenciais em determinados locais do espaço intraurbano para determinados grupos sociais – esta ação tende, via de regra, a reforçar a diferenciação interna da cidade no que diz respeito à segregação residencial" (CORRÊA, 2011, p. 46), (CORRÊA, 2002). Para Spósito (2011, p. 128), esta "diferenciação socioespacial [na escala intraurbana] passa a ser lida, cada vez mais, como desigualdade socioespacial".

O Estado pode produzir segregação residencial "de uma ação direta e explicita (...) através do planejamento, quando da criação, a partir do zero, de núcleos urbanos" (CORRÊA, 2002, p. 27). Segundo Corrêa (2002, p. 28) outra ação segregadora são as "renovações urbanas" do Estado que "viabiliza simultaneamente vários interesses. De um lado, via expulsão dos pobres residentes em cortiços junto ao centro da cidade, redireciona a segregação residencial e viabiliza o capital imobiliário". Para além da segregação criada através da limitação ao acesso à cidade criada através da especulação do capital pelo valor de troca e pela acumulação acima mencionados, é importante considerar que o espaço é reproduzido socialmente, atribuindo, assim, a cada um dos agentes, um papel no processo de (re)produção socioespacial que se cristaliza no espaço intraurbano.

Corroborando com o processo de ocupação das áreas periféricas, os proprietários do meio de produção, sobretudo as grandes indústrias, tendem a realocar suas unidades produtivas nos subúrbios das cidades. Amorim Filho (2005), analisando cidades médias, alega que a dinâmica locacional das indústrias nessas ocupações periféricas se agrava à medida que o desenvolvimento industrial se intensifica, abandonando o centro da cidade.

[...], a expansão das indústrias nas periferias urbanas deve-se, principalmente, às dificuldades crescentes de sua manutenção nas zonas centrais e pericentrais, ou seja, preço alto do terreno, poluição provocada pelas indústrias, dificuldades operacionais resultantes de problemas logísticos, isolamento em relação a complexos industriais localizados em outras partes da cidade, etc (AMORIM FILHO, 2005, p. 37).

O local da indústria na pequena cidade reproduz a tendência de ocupação periférica das médias e grandes cidades. Tal lógica pode ser explicada pela restrição no uso e ocupação dos terrenos da cidade, preço da terra urbana elevado, facilidades logísticas na implantação industrial suburbana ou disponibilidade de amplos terrenos e baratos (SPOSITO, 1986). Outro fator motivador pode ser relacionado aos incentivos fiscais e doações de terrenos pelo poder público como contrapartida às industrias na geração de empregos locais.

Para Oliveira (2018, p. 27), a implantação da indústria em pequenas cidades, possibilitada pela internacionalização do capital que descentraliza sua produção baseados na realização de maior lucro, sujeita a pequena cidade a processos locacionais da indústria similares (diferentes em escala) aos das cidades médias e grandes, com a constituição de um "locus da produção".

[...], é possível constatar a vigência de uma dinâmica locacional das indústrias nas diferentes escalas geográficas, resultante das ações de

agentes sociais e instituições que visam explorar no território os fatores que proporcionem maior rentabilidade ao capital da indústria. (OLIVEIRA, 2018, p. 27).

Esse lócus de produção, ou "Parques Industriais", muitas vezes criados como estratégia do poder público, mesmo que distante das infraestruturas urbanas do núcleo central da cidade realiza forças centrípetas na ocupação, resultando em uma complexificação e vetor de aumento da urbanização em sua direção pela disponibilidade em ofertas de empregos (OLIVEIRA, 2018, p. 208).

Para Amorim Filho (2005, p. 44), a pequena cidade apresenta estrutura morfológica simples, onde se observa as zonas:

- a) zona central rua e praça principal, poucos estabelecimentos terciários (administrativos, comerciais, religiosos), forte presença de função residencial, pequena diferenciação morfológica e paisagística;
- b) zona pericentral pouca diferenciação em relação ao centro; confundindo-se, igualmente, com a periferia;
- c) zona periférica a não ser por algumas vilas, que acompanham estradas, pouco se distingue da zona pericentral, transição brusca para a zona rural;
- d) auréola periurbana praticamente não existe enquanto zona de transição urbano-rural, já que não ocorre, na prática, tal transição (AMORIM FILHO, 2005, p. 44).

É notável que tal definição se aproxime mais das cidades com baixo contingente populacional. Para Oliveira (2018, p. 65), tal definição remete às cidades com até 10.000 habitantes, baseadas nas atividades rurais. Com a complexidade gerada pela presença das atividades industriais e do setor terciário, na pequena cidade emergente, o entendimento morfológico também se altera impelido por espaços de ocupações cada vez mais multifacetados.

Para Santos (2005, p. 87), "as diferenças entre lugares são o resultado do arranjo espacial dos modos de produção particulares". Cada configuração geográfica, cristalizada no espaço produtivo da cidade, é uma representação histórica socioespacial do modo de produção, expressa "em níveis qualitativos e quantitativos", a nível local, como reprodução da ordem internacional do modo de produção. A partir desse entendimento, é possível dizer que os fenômenos que intervém na produção do espaço das cidades, mesmo que por vezes semelhares, apresentam características e intensidades que diferem entre si.

Desse modo, a conformação das cristalizações socioespaciais, inclusive na escala local das pequenas cidades, com a transformação dos novos da produção (propriamente dita), circulação e consumo, são expressas por uma "luta", conforme Santos (2005, p. 87),

O modo de produção expressa-se pela luta e por uma interação entre o novo, que domina, e o velho. O novo procura impor-se por toda parte, porém sem poder realizar isso completamente. O velho é o modo de produção anterior, mais ou menos penetrado pelas formas sociais e pelas técnicas que correspondem ao modo de produção novo, mas sempre comandado pelo modo de produção novo. Daí chamar-se a esse modo de produção atual", em plena existência, um modo de produção puro: ele não se realiza completamente em parte alguma.

No contexto da pequena cidade, essa "luta" do modo de produção industrial em face das atividades rurais, descreve o momento histórico em que as formações sociais, cristalizadas no espaço, se complexificam. O espaço produzido em face da reprodução do capital intensifica as características segregadoras, sobretudo à classe trabalhadora.

2.3.1 Heterotopias urbanas

Segundo Foucault (1997, p. 333), a obsessão do século XIX com a história, em temáticas como "desenvolvimento e suspensão", "crise e ciclo" ou "herança dos mortos e da ameaça da glaciação do mundo", encontrou na segunda lei da termodinâmica, a entropia, amparo "mítico" reverenciado para tais análises. Para a termodinâmica, no entanto, a entropia se refere a uma grandeza de medida da desordem das partículas, que será maior à medida que a desordem no sistema aumenta.

Já no século XX, a temática do espaço permeou as discussões em consonância com a simultaneidade temporal da vida. Foucault (1997), como o próprio nome da produção evidencia, os outros espaços são delineados pelas diversas relações da vida de forma irredutível a alguns lugares, permitindo, inclusive, sua definição – a casa, a cama, o café, o cinema. Estes outros espaços também se realizam em lugares utópicos, sem posição espacial definida, como o espaço projetado em um espelho, fundamentalmente irreal, mas que se projetam à sociedade em uma forma análoga ou invertida. Em contraponto às utopias, segundo Foucault (1997, p. 337), existem, também, os lugares reais, que podem ser espacializados, diferente de todos os outros, assumindo a forma de heterotopias. Na heterotopia, o reflexo no espelho permite a compreensão da própria localização (esta absolutamente real) e do espaço que ocupa no tempo. São definições socioespaciais de lugares reais.

Para Foucault (1967, p. 5), as heterotopias existem em todas as civilizações. Fundamentalmente, apontando um espaço real, ainda que "contra-lugares" em determinado momento da história.

O seu primeiro princípio é o de que não há nenhuma cultura no mundo que não deixe de criar as suas heterotopias. É uma constante de qualquer

e todo o grupo humano. Mas é evidente que as heterotopias assumem variadíssimas formas e, provavelmente, não se poderá encontrar uma única forma universal de heterotopia. (FOUCAULT, 1997, p. 338)

É possível, dessa forma, assumir que a produção/formação socioespacial, sob o modo de produção capitalista, é essencialmente heterotópica, ou seja, se reproduz sobre o espaço de forma desigual repleto de contradições construídas socialmente em determinado tempo. Dos vários "outros espaços" possíveis nesta construção, no contexto urbano atual, a segregação socioespacial aparece preponderante pelas relações de poder e luta.

Oliveira (2011) sugere uma "heterotopia segregada", em análise à cidade de Goiânia, como um produto da cidade produzida por processos desiguais geridos por práticas mercadológicas e pelo planejamento urbano exercido pelo poder público municipal que pouco consideravam as classes mais baixas, sobretudo no momento pré-Constituição de 1988, esta que representou marco regulatório para os direitos sociais.

Nas cidades contemporâneas há um conjunto significativo de diversidade, especialmente se estas cidades assumem o status de metrópole, que é o caso de Goiânia. Porém a heterotopia, o lugar do outro, do diverso, que mais se destaca numa grande cidade é o antiurbano, o anti-cidade, o informe: o espaço da segregação socioterritorial. Este espaço não se constitui, com todos os seus signos e regursos (significativamente escassos), por vontade própria de seus ocupantes. Ele é resultado da espoliação urbana à qual a maior parcela de sua população é submetida [...].

O Estado assume um papel importante no controle dessas heterotopias segregadas, ao passo em que pode dotar o espaço de medidas de ocupação igualitária do território. E assim como as ações dos agentes de produção, tais espacialidades se projetam sobre as diversas escalas de cidades, em menor ou maior intensidades.

2.3.2 Movimentos sociais e o espaço de luta

De acordo com Carlos (1994, p. 182), os movimentos sociais de luta têm aumentando conforme o aprofundamento das contradições "de uma sociedade assentada em relações de subordinação e dominação" presentes na reprodução do capital. Os movimentos se reafirmam como ambiente de "acumulação de forças e experiências" para discussões, apresentando-se ao cidadão como garantia e força de atuação nas decisões.

Para Carlos (1994), sua composição, enquanto discussões das produções do espaço urbano, é heterogênea, e não implica necessariamente em luta de classes, uma vez que as possibilidades de reprodução do espaço urbano atingem, ao mesmo tempo, os mais variados segmentos da sociedade. As contradições que se observam nas condições de viver e de trabalhar, para a autora, diferencia os movimentos sociais e luta de classes.

A perspectiva de luta de classe é a superação das contradições que estão no centro da subordinação entre os indivíduos, envolvendo mudanças radicais; a dos movimentos sociais urbanos parace-nos possuir objetivos mais imediatos, mas nem por isso subestimáveis. (CARLOS, 1994, p. 185)

Entretanto, o espaço urbano é condicionado às determinações de uso do solo por meio de disputa, que se expressa mediante a necessidade de reprodução da vida e do capital com transformações do solo pelas variadas classes. Deste modo, conforme Carlos (1994, p. 187) "[...] a urbanização vincula-se diretamente às formas de divisão social e técnica do trabalho, tornando a cidade o campo privilegiado das lutas de classes".

Para Harvey (1981) viver e trabalho são condições indissociáveis, considerando que os conflitos observados no local da reprodução da vida são decorrentes das tensões da apropriação do capital e do trabalho. Carlos (1984, p. 184) corrobora que "a dinâmica da acumulação capitalista impõe um tipo de trabalho, um modo de vida, uma forma de cidade e cria carências (como água, luz, esgoto, transporte, educação etc)".

Embora as carências de reprodução da vida se observem em todas as escalas de cidade, os movimentos sindicalistas de lutas de classes, sobretudo dos trabalhadores, são mais discretos nas pequenas cidades, o que pode estar ligado a um menor contingente trabalhador em uma classe (menor como força de reinvindicação) ao passo que as contradições de acesso ao trabalho e a renda também são menos acirradas.

Para Singer (1983, p. 93),

[...] movimentos de bairro são, hoje, parte da dinâmica social do mundo urbano capitalista. Eles constituem ao mesmo tempo formas de solidariedade, coesão comunal e de luta por melhores condições de vida da população pobre. Os que carecem de recursos econômicos e de poder dependem, muito mais do que as camadas mais privilegiadas, do contato social com seus iguais e da ajuda mútua que dele pode resultar.

As articulações populares da sociedade civil nas pequenas cidades se concentram em movimentos de bairros e, conforme exposto, não exprime necessariamente luta de classe (esta propriamente dita) mas institui-se como instrumento de reinvindicação das populações socio-espacialmente excluídas.

2.4 Teorias do espaço: uma breve contextualização

As diversas interpretações sobre a análise das ocupações urbanas contribuem conforme seu contexto histórico e circunstancial de análise teórico-metodológico que se amparou nas mais diversas disciplinas da ciência como a ecologia, economia e geografia presentes na

sociedade moderna. Para Gottdiener (2016, p. 35), as críticas voltadas a essas concepções provêm de duas fontes sendo que "A primeira é interna ao próprio pensamento convencional (...) e representa o processo pelo qual estes campos se desenvolveram enquanto disciplinas acadêmicas. A segunda é a investida contra a teoria convencional por parte da tradição marxista" e suas interpretações.

É recorrente o uso dos termos "cidades espontâneas" ou "ocupações espontâneas" para referir-se a aglomerados urbanos que surgiram alheios a decisões políticas de planejamento, de maneira oposta das capitais Palmas - TO ou Brasília-DF, por exemplo. Esses termos, no entanto, alimentam-se dos pensamentos naturalistas da ecologia urbana que consideram o surgimento dessas ocupações a partir dos fenômenos da natureza. Para Park (1973, p. 26),

(...) a cidade é um estado de espírito, um corpo de costumes e tradições e dos sentimentos e atitudes organizados, inerentes a esses costumes, e transmitidos por essa tradição. Em outras palavras, a cidade não é meramente um mecanismo físico e uma construção artificial. Está envolvida nos processos vitais das pessoas que a compõem; é um produto da natureza e particularmente, da natureza humana.

As aglomerações espaciais, nessa perspectiva, seriam "argumentos pioneiros" na tentativa de entendimento dos "processos de organização social" (GOTTDIENER, 2016, p. 35). Assim, ao apoiar-se em conceitos Darwinistas, essa concepção trata as cidades como organismos vivos, bem como as suas diferenciações funcionais capazes de garantir ou comprometer sua sobrevivência, em processo análogo à competição entre as espécies.

Para Gottdiener (2016, p. 37), o pensamento de cidades na perspectiva da ecologia urbana pode ser dividido em duas fases distintas,

A primeira constitui o modo como a Escola de Chicago anterior à segunda Guerra Mundial aborda a teoria, o qual se concentrou em fatores behavioristas ou sociobiogênicos para explicar os padrões espaciais; a segunda, a perspectiva do pós-guerra, localizada em vários lugares, que enfatiza uma visão sistêmica daqueles desajustamentos da sociedade ao meio ambiente que são uma consequência de forças sociais básicas, como a competição econômica.

A condição em que a população se espacializa na cidade, na perspectiva ecológica, assume traços apáticos, até mesmo insensíveis sobre as circunstancias, segundo Park (1973), "não-racionais" de valores culturais. Deste modo, "poder-se-ia isolar os aspectos mais universais do comportamento humano que atuam na competição econômica e na seleção natural". (GOTTDIENER, 2016, p. 39). Para McKenzie (1925), a alocação em espaço funcional na cidade era fruto de uma luta (não marxista) econômica desencadeada por ordem ecológica.

Após a Segunda Guerra Mundial, o foco de análise nas teorias do espaço é alterado devido ao crescente processo de suburbanização (que se arrastou desde a Grande Depressão de 1929) e interação com os centros urbanos. A questão da escala, nesse momento, se desprende do espaço urbano para considerar o contexto regional.

Uma segunda razão surgiu da crescente consciência, por parte de economistas e geógrafos, de que a progressiva diferenciação nas funções da cidade durante o esforço nacional de guerra havia estimulado uma considerável integração regional, ou mesmo internacional, de atividades produtivas. Os economistas reagiram a tal amadurecimento articulando uma teoria marginal da localização e abordagem regional da economia. (GOTTDIENER, 2016, p. 45)

Nessa perspectiva, emerge a Teoria da Localização, através da geografia e da economia urbana, tendo grande representatividade na Teoria das Localidades Centrais de Christaller (1966), a partir da adoção de construções teóricas acerca do processo de diferenciação e hierarquização dos centros urbanos através do alcance das funções urbanas, divisão do trabalho e localização. Para Gottdiener (2016, p. 46) "os lugares centrais constituem a base econômica em torno da qual se aglomeram as atividades urbanas. A lógica da teoria da localização sugere que pode haver vários motivos para considerações sobre localização" conforme as urgências do mercado.

Com efeito, o espaço urbano é abordado através dos Sistemas de Cidades, na escala, segundo Gottdiener (2016, p.59) "intra-regional". Para Corrêa (2007;2012), o urbano apresenta-se em duas escalas geográficas conceituais: a da rede urbana e a do espaço urbano, podendo as duas escalas representarem diferenciações socioespaciais, sendo que os fenômenos observados na escala do espaço urbano, dificilmente são sensíveis à escala "intra-regional" dos Sistemas de Cidades. Para Gottdiener (2016, p. 59) a principal falha da abordagem geográfica dos teóricos dos Sistemas de Cidades está justamente em não se considerar tais diferenciações sociais como participantes dos fenômenos espaciais, transferindo ao espaço certo "fetiche" atribuindo "às próprias cidades dos poderes e atributos que pertencem às instituições e às atividades desenvolvidas dentro desses lugares. A importância teórica dessas forças "sociais" é reificada em tributos espaciais de cidades através de um processo discutível de agregação".

A perspectiva por sistemas de cidades é um exemplo de fetichismo espacial porque condensa a organização metropolitana intra-regional num nó sem espaço, a chamada cidade. Assim, ignoram-se os traços mais salientes da forma urbana contemporânea — ou seja, seu alcance maciço, disperso e quase ilimitado, e seu padrão injusto ou desigual de desenvolvimento socioeconômico. (GOTTDIENER, 2016, p. 59).

A crítica à teoria convencional da localização, assumida pelo pensamento marxista, desprende-se do pensamento de que a melhor localização seja possibilitada amplamente pelos meios de comunicação e transportes, mas, de que estes somados a outros fatores, como a divisão social do trabalho (este não visto mais como um mero insumo na composição dos custos da produção), sua oferta e demanda, permitindo que a análise das instalações industriais de áreas diversificadas e não centralizadas sejam relacionadas à reprodução do capital.

A localização é mais do que combinar as demandas de trabalho por parte da fábrica para apropriar as forças de trabalho espalhadas na paisagem. Está entrelaçada com a reprodução do capital, do trabalho e com o padrão de geografia industrial (WALKER, 1981, p.39).

O valor social do trabalho consolida o que o dinheiro representa como elemento de troca da força de trabalho para as comodidades que se pode adquirir ou se usar na sociedade capitalista (HARVEY, 2005; 2016). Este entendimento coloca o dinheiro, nas suas diversas formas, como elemento central, inclusive na produção do espaço, segundo a teoria da acumulação. De um lado "trabalhares domesticados" ávidos (HARVEY, 2016, p. 26) não satisfeitos com os usos realizados, reafirmando a venda da força de trabalho como forma de ascensão social nas mais diversas formas de consumo e, de outro, lado os proprietários dos meios de produção que acumulam, sem necessariamente fazer uso, com fins de geração de mais valia.

Para Lefebvre (1979), a dialética do valor de uso e valor de troca é capaz de representar tanto o espaço socialmente produzido quanto a segregação por ele produzido, refutando as análises tradicionais da economia urbana e política.

O espaço não é apenas econômico, onde todas as partes são intercambiáveis e têm valor de troca. O espaço não é apenas um instrumento político para homogeneizar todas as partes da sociedade. Ao contrário... O espaço continua sendo um modelo, um protótipo permanente do valor de uso que se opõe às generalizações do valor de troca na economia capitalista sob a autoridade de um Estado homogeneizador. O espaço é um valor de uso, mas ainda assim é tempo ao qual ele está, em ultima análise, vinculado, porque tempo é nossa vida, nosso valor de uso fundamental. O tempo desapareceu no espaço social da modernidade. (LEFEBVRE, 1979, p. 291)

Na análise marxista da teoria da acumulação, a espontaneidade das cidades/ocupações se reafirma nas reproduções sociais, marcada pela presença atuante do mercado nos espaços legalizados e sua ausência nas ocupações irregulares, cristalizadas nos espaços onde a pessoa consegue arcar com o valor de troca necessário para adquirir a propriedade. Para Carlos (1994, p. 189) "O urbano reproduz-se, de um lado, de forma "espontânea", no livre jogo do mercado

(...) e de outro, "planejada", na medida em que o Estado passa a intervir cada vez mais na produção da infraestrutura ou na criação de leis de zoneamento urbano". Estado, além de produtor, detém o papel central de legislar sobre o espaço urbano. Assim, analisá-lo como um agente produtor depreende, portanto, que tais instrumentos jurídicos não escapem à investigação.

3. PRINCIPAIS AGENTES DE PRODUÇÃO DO ESPAÇO E LEGISLAÇÃO URBANA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Embora o surgimento de Paraíso não se deva ao planejamento intencional do Estado, este reemerge, intencionalmente⁵, como regulamentador e produtor do espaço. Para Carlos (1994, p. 133), "As relações materiais de produção vão gerar as leis jurídicas capazes de manter a reprodução das relações sociais necessárias ao processo de acumulação". Desse modo, a análise dos agentes produtores do espaço em Paraíso do Tocantins merece grande atenção na atuação do Estado, além dos outros agentes produtores conforme explicitados por Corrêa (2002), uma vez que esse legisla, produz e formaliza as ocupações irregulares através da regularização imobiliária.

3.1 O Estado

A composição política da organização do território de Paraíso do Tocantins se inicia pela Lei Municipal Nº 01, de 22 de fevereiro de 1963, do então município de Pium, quatro anos após o início da ocupação "espontânea", que atribuía a Paraíso a condição de distrito. Ainda no mesmo ano, pela Lei Nº 4.716, de 23 de outubro de 1963, do estado de Goiás, Paraíso, agora Paraíso do Norte, município autônomo, constitui poderes para o planejamento territorial urbano e rural (**Figura 13**).

⁵ Para Engels (1941, p. 155), "o Estado não é, de modo algum, um poder, de fora, imposto sobre a sociedade; assim como não é "a realidade da ideia moral", "a imagem e a realidade da razão", como sustenta Hegel. Em vez disso, o Estado é o produto da sociedade num estágio específico do seu desenvolvimento".

Figura 13. Texto original da Lei N°4.716, de 23 de outubro de 1963 que cria o município de Paraiso do Norte

```
4.716,
                  LEI
                                            DE
                                                  23
                                                       DE
                                                     Criz o município de PARAI-
                                                  SO DO NORTE e dá outras provi
                                                  dências.
      A ASSEMBLEIA LIBISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e
sanciono a seguinte Lei:
     Art. 1º - 1 criado o município de PARAISO DO NORTE, que se
constitui da érea territorial do distrito do mesmo nome, do mu
nicípio de Pium.
      Art. 2º - A sede do município será a do atual distrito, a
que se atribuem fóros de cidade.
Art. 3º - O Tôrmo Judiciário de PARAÍSO DO NORTE, se subor
dinará à Comarca de Pium.

Art. 4º - A Câmara Municipal de PARAÍSO DO NORTE, até disposição em contrário, torá sete vercadores.

Art. 5º - Os Poderes Executivo e Judiciário temarão as providências necessárias à instalação de município criado pela presente Lei, no dia 1º de janairo de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.
      Art. 7º - Rovogam-se as disposições em contrário.
      PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, em Goiánia, aos
                                                                                         11
de novembro de 1.963, 75º da República. (DO de 15-11-63)
```

Fonte: Goiás (1963). Disponível em http://www.gabinetecivil.go.gov.br

Para Castells (1983, p. 376), a planificação urbana pode ser definida como:

Intervenção do político sobre a articulação específica das diferentes instâncias de uma formação social no âmago de uma unidade coletiva de reprodução da força de trabalho, com a finalidade de assegurar sua reprodução ampliada, de regular as contradições não antagônicas, assegurando assim os interesses da classe social no conjunto da formação social e a reorganização do sistema urbano. De forma a garantir a reprodução estrutural do modo de produção dominante.

O planejamento das ocupações urbanas no município tem como marco a Lei Ordinária nº 019 de 05 de julho de 1968, que dispõe sobre elaboração do "Plano de desenvolvimento urbano e suburbano da sede do Município". Para Villaça (1999, p. 177), "a partir da década de 1950, desenvolve-se no Brasil um discurso baseado na necessidade de integração entre os vários objetivos (...) dos planos urbanos", que passaram, na década de 1960, a ser tratados como "planejamento urbano (ou local) integrado" o que hoje se conhece como Plano Diretor. Nessa conjuntura, as ocupações passam a ser aprovadas pelo poder municipal, este assumindo papel central na produção do espaço urbano, que viria a ser delimitados posteriormente, pela Lei Municipal 154, de 24 de novembro de 1975, que "autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a determinar a área urbana da cidade de Paraíso do Norte de Goiás".

3.1.1 O perímetro urbano

A delimitação espacial do território urbano, e, consequentemente, por exclusão, do rural, em Paraíso do Tocantins, foi condicionada conforme o interesse do município na demarcação do perímetro urbano. Com a implementação da Lei Municipal 154, de 24 de novembro de 1975, primeiro perímetro urbano da cidade, o contexto é praticamente emergencial: a cidade precisa ser demarcada, como instrumento de controle no surgimento de aglomerações urbanas segregadas⁶, bem como necessita reafirmar a posse sobre terras devolutas disponíveis nesta porção em processo de ocupação disponibilizadas, inclusive, pela construção da rodovia BR-153. O texto disposto na lei é breve e traz apenas três artigos:

> Art. 1º - O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a determinar a área urbana, que será dentro de um raio de quatro quilômetros, tendo como ponto central a Praça José Tôrres.

> Art. 2º - As terras devolutas que se localizarem no raio mencionado no artigo primeiro passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal

> Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário. (PARAISO DO TOCANTINS, 1975)

> > 52

O caráter emergencial observado no perímetro instituído em 1975 dá lugar à necessidade de restrição ainda maior pela Lei Municipal nº 402 de 09 de agosto de 1985. A demarcação, ao sul, contempla os novos setores produzidos pelo poder público - Alto Paraíso e Pouso Alegre, na porção central os pioneiros Centro, Setor Oeste e Serrano e, ao norte, Jardim Paulista e o que viria a ser o Vila Milena. Nesse contexto, aglomerações urbanas que surgiram em fazendas do entorno da rodovia BR-153, como no caso da Vila Chapadão, se sujeitaram a permanecer na ilegalidade.

Os dois perímetros urbanos seguintes (instituídos pela Lei Ordinária nº 769, de 08 de maio de 1996 e Lei Complementar nº010, de 28 de junho de 2004) representam um pensamento distinto da lei anterior: expansão a todo custo, acarretando um aumento na área urbana delimitada em até 459%, conforme **Tabela 6**.

"Vila", foi desconsiderado no perímetro urbano instituído pela Lei Municipal nº402 de 09 de agosto de 1985. O Chapadão, ainda hoje, é uma ocupação irregular na cidade.

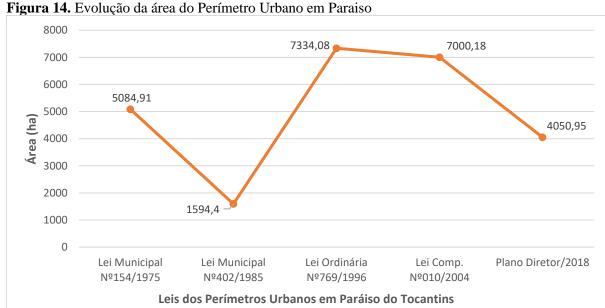
⁶ À época era observado início de ocupação para fins urbanos no Distrito de Santa Rosa, hoje Distrito de Santa Luzia, e Santana. Ocupações irregulares começaram a se cristalizar nas fazendas do entorno da rodovia, como o caso da Vila Chapadão, atual Chapadão. Este setor, que inclusive nos dias de hoje é vulgarmente referido como

Tabela 6. Quadro de áreas dos perímetros urbanos em Paraíso

	Lei Municipal N°154/1975	Lei Municipal N°402/1985	Lei Ordinária Nº769/1996	Lei Comp. N°010/2004	Plano Diretor/2018 ⁷
Área (ha)	5084,91	1594,40	7334,08	7000,18	4050,95
Evolução	-	-68,64%	+459,98%	-4,56%	-42,13

Fonte: Paraíso do Tocantins (1975, 1985, 1996, 2004, 2018b) elaborado pelo autor

Essa variação de área nos perímetros urbanos implementados em Paraíso do Tocantins pode ser melhor evidenciada na **Figura 14**.

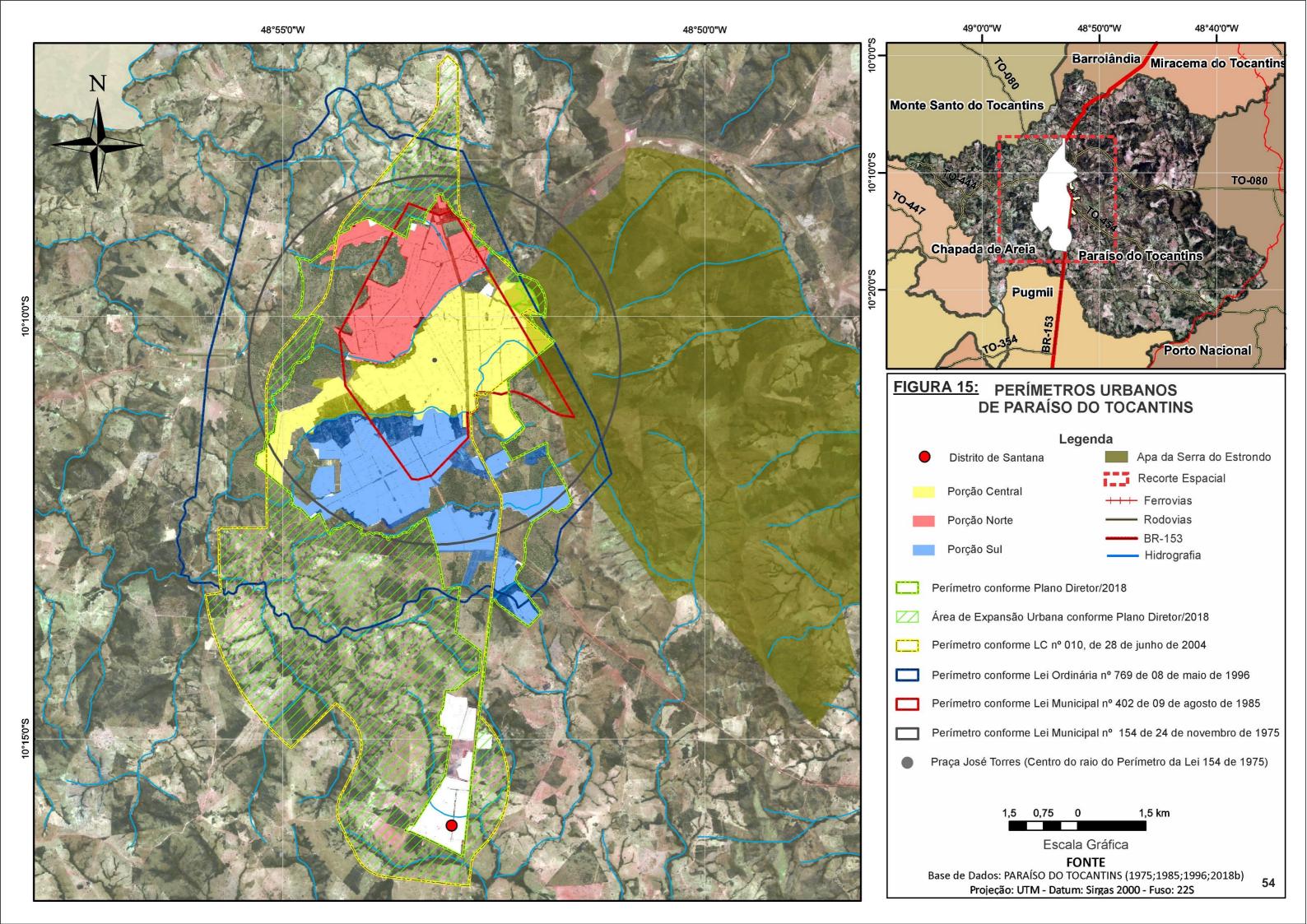


Fonte: Paraíso do Tocantins (1975, 1985, 1996, 2004, 2018b) elaborado pelo autor

Embora a implementação dos perímetros urbanos não esteja condicionada aos Planos Diretores, a discussão sobre o perímetro urbano se fez presente no processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de 2018, com o objetivo de reduzi-lo amparado em estudos que demonstram um município que apresenta 53,5% do total de lotes urbanos sem qualquer ocupação. Desse modo, o novo perímetro buscou circunscrever os novos projetos de loteamento que haviam sido aprovados pelo poder público, considerando o restante inscrito no perímetro de 2004 como área de expansão condicionada (**Figura 15**).

A atualização do Plano Dire

⁷ A atualização do Plano Diretor de Paraíso, realizada em 2018, foi aprovada no ano subsequente através da Lei Complementar Nº 058 de 02 de julho de 2019 — "Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o 'Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Sustentável do Município de Paraíso do Tocantins' e dá outras providências"



Art 18°. A área de expansão urbana caracteriza-se por uma ocupação futura, condicionada pelos critérios discriminados abaixo:

I. a área do perímetro urbano atual deve alcançar densidade média de, no mínimo, 15 habitantes por hectare;

II. os novos loteamentos devem se articular à estruturação e à hierarquização do novo sistema viário;

III. os novos loteamentos devem estar contíguos à área microparcelada do atual perímetro urbano, de modo a garantir continuidade da urbanização e evitar vazios urbanos.

O espaço urbano, territorialmente dividido pelo perímetro, desfaz o pensamento do *continuum* rural-urbano da década de 1930, que ia de oposição às as dicotomias urbano-rural, e demonstra a perspectiva das descontinuidades: de um lado o espraiamento das ocupações urbanas (mesmo que dentro de um limite político-territorial urbano) e de outro os núcleos de características urbanas além perímetro.

Se, de uma maneira teoricamente ampla, pode-se considerar a sociedade atual como uma civilização urbana, por outro lado, no âmbito pragmático, o estabelecimento desses limites continua sendo motivo de preocupação, como é o caso da definição do perímetro urbano e classificação das áreas para fins estatísticos. (ENDLICH, 2010, p. 12)

Para Sposito (2011, p. 133), "os tecidos urbanos, desde o aparecimento do transporte, configuram-se mais descontínuos". De fato, a construção da Rodovia BR-153 permitiu, além de seu surgimento, uma sobreposição e consolidação de novas ocupações para fins urbanos em áreas rurais (fora do perímetro urbano vigente) ao longo da rodovia, como nos casos da Vila Chapadão, Santana e Distrito de Santa Luzia descritos anteriormente.

3.1.2 O zoneamento

Outra importante ferramenta do Estado como produtor do espaço está na definição do uso do solo através do zoneamento. Para Villaça (1999, p. 178), o zoneamento (assim como o perímetro urbano) é "separado dos planos diretores embora no discurso se afirme que o zoneamento é parte integrante de um plano diretor". De fato, esse entendimento é verdadeiro uma vez que a política urbana é implementada pelo município sob a validação da gestão democrática⁸. De outro lado, prevalecem os interesses do município em determinadas áreas

_

⁸ Segundo a Lei 10.257 de 10 de junho de 2001, Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

^{§ 1}º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

interferindo de forma diretamente na produção do espaço. Villaça (1999, p.178) continua sua crítica aos zoneamentos ao declarar que "Nos seus quase cem anos de existência entre nós, quase que exclusivamente, serviu para atender a interesses claros e específicos, particularmente os dos bairros da população de mais alta renda".

Para Ferrari (2005, p.305), o zoneamento,

Consiste praticamente na divisão das zonas urbanas e de expansão urbana de um Município em zonas menores, claramente definidas e delimitadas (planta de zonificação), para as quais são prescritos: os tipos de uso do solo permitidos (residencial, comercial, industrial e institucional): as taxas, coeficientes ou índices de ocupação e de aproveitamento dos lotes pelas construções; os recuos mínimos com relação às divisas do lote, gabaritos de altura das construções, áreas e medidas mínimas dos lotes, gabaritos de altura das construções, áreas e medidas mínimas dos lotes, densidades demográficas e algumas outras normas urbanísticas. O mesmo que lei de usos e ocupação do solo urbano.

Em Paraíso do Tocantins, conforme as leis que precediam o Plano Diretor Municipal de 2018 (Paraíso do Tocantins, 2018a), o entendimento de zoneamento partia das seguintes leis: a Lei Complementar nº 010, de 28 de junho de 2004 e, posteriormente, com alterações dos coeficientes de ocupação pela Lei Complementar nº 035, de 08 de novembro de 2011. A primeira, mais rebuscada e de difícil compreensão foi conhecida como uma lei que "não pegou" e dividia o espaço urbano conforme descrito no artigo 47.

Art. 47 - A área do perímetro urbano do Distrito Sede do Município de Paraíso do Tocantins, fica subdividida, conforme o mapa integrante desta Lei, Anexo II - Mapa de Zoneamento, dentro da seguinte nomenclatura:

I - Zona Estrutural (ZE);

II - Zona Especial de Revitalização (ZER);

III – Zona de Preservação Total (ZPT);

IV – Zona de Preservação Parcial (ZPP);

V – Zona Indústrial (ZI);

VI – Zona de Serviços (ZS);

VII – Zona Residencial (ZR);

VIII - Zona de Proteção ao Aeroporto;

IX – Zona de Uso Misto (ZM);

56

^{§ 2}º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

^{§ 3°} A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

^{§ 4}º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I-a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

À época de sua implementação, a cidade apresentava 36.130 habitantes, conforme IBGE (2000), com Zoneamentos que pouco faziam parte da realidade territorial das ocupações urbanas (vide Zona Especial de Revitalização para uma cidade de pouco mais de quarenta anos). Com efeito adverso, o zoneamento permitiu um aprofundamento das desigualdades socioespaciais e uma exacerbada permissividade aos proprietários fundiários e agentes imobiliários na conformação morfológica, praticamente irrestrita em coeficientes de ocupação, e na produção do espaço urbano (**Tabela 7 e 8**).

Aqui se faz necessário um apontamento sobre a fundamentação de uma lei que pouco representa a condição espacial local e banaliza as necessidades básicas específicas das classes mais pobres de seu espaço urbano: simplesmente porque copia em grande parte a Lei Complementar Nº 224, de 23 de dezembro de 1999, do Município de Uberlândia – MG em toda a sua estruturação, com alterações muito pontuais, e não especificava espacialmente com clareza o que cada zona compreendia.

Art. 55 - Considera-se Zona de Uso Misto (ZM) a região da cidade que acomodará a função habitacional e comercial localizada no Setor 2, de forma mais restritiva e de densidade média.

O Setor 2, por exemplo, a que refere o artigo supracitado, nunca foi definido na referida lei, seja com base em confrontações, tampouco por mapeamentos anexos. A não ser unicamente por um quadro, com efeito decorativo, afixado na sala do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (**Figura 16**). O território urbano perfazia um espaço omisso do poder Municipal em sua totalidade no controle do mercado fundiário.



Figura 16. Quadro do zoneamento urbano conforme LC 010/2004

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b)

Através da Lei Complementar 035/2011 que "altera Lei Complementar Nº 010, de 28 de junho de 2004, na parte que especifica", os zoneamentos ZM – Zona de Uso Misto e ZER –

Zona Especial de Revitalização, que compunham o perímetro urbano, foram detalhados e contemplaram novas áreas. A partir da LC 035/2011, também, os coeficientes de ocupação foram simplificados e obtiveram maior êxito na aplicação.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao art. 55 da Lei Complementar Nº 010, de 28 de junho de 2004, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A área de uso misto (Residencial e/ou comercial) compreende o Setor Pouso Alegre, Setor Alto Paraíso, Setor Vila Regina, Setor Santa Clara, Setor Jardim América, Setor Sul, Setor Milena, Setor Jardim Paulista, Setor Serrano, Setor Aeroporto, Setor Deusa Moraes (Nova Esperança), Setor Oeste, Vila Oeste, Setor Interlagos, Setor Chapadão, Centro, Setor Parque dos Buritis e Distrito de Santa Luzia.

Mediante a aplicação da LC 035/2011, o espaço seria produzido e apropriado até os dias de hoje com liberdade de uso por considerar praticamente como uso misto (comercial ou residencial).

De acordo com o projeto de lei do *Plano Diretor Participativo de Paraíso do Tocantins* 2018, a cidade foi zoneada, conforme descrito no Art. 25°, em,

- I. Zona de Uso Misto ZUM;
- II. Zona Especial de Interesse social ZEIS;
- III. Zona de Interesse Ambiental ZIA;
- IV. Zona Especial Agroindustrial ZEA.

O novo zoneamento ordenou a Zona de Uso Misto – ZUM sob o entendimento de níveis de incomodidade, considerando que determinadas atividades presentes na utilização mista exercem incomodidade tanto no aspecto ambiental como na presença/utilização de infraestruturas urbanas. Desse modo, a hierarquia viária e a largura das faixas de rolamento seriam ferramentas que oportunizariam a implantação ou não de determinado edifício ou uso, taxativamente descritos no plano.

- I. Baixa Incomodidade ou Nível 1: destinado aos lotes lindeiros as vias locais, composto por atividades compatíveis com o uso residencial, com baixo potencial de geração de repercussões negativas à vizinhança;
- II. Média Incomodidade ou Nível 2: destinado aos lotes lindeiros as vias coletoras e arteriais, com leito carroçável de vias de pista simples entre 6,5 e 8,5 metros de largura, composto por atividades compatíveis com o uso residencial, com médio potencial de geração de incômodos;
- III. Alta Incomodidade ou Nível 3: destinado aos lotes lindeiros às vias coletoras e arteriais, com leito carroçável de vias de pista simples superior a 8,5 metros de largura e vias de pista dupla, composto por atividades pouco compatíveis com o uso residencial, com alto potencial de geração de incômodos.

Apesar de ser uma pequena cidade, Paraíso do Tocantins, devido à significativa fragilidade e permissividade nos planos urbanos anteriores, sofre com congestionamentos de trânsito na área central. Assim, os níveis de incomodidade se apresentam como uma tentativa em relacionar os impactos gerados pelos grandes empreendimentos sobre o os sistemas viários. O que corrobora com tal problema apresentado (Visto com frequência nos grandes centros urbanos) está na ausência de obrigatoriedade em um empreendimento, seja ele de qualquer porte, em prover seus estacionamentos. Os índices urbanísticos ao logo dos anos previam a utilização de subsolo de modo facultativo sem dispositivos obrigatórios para garagens, por exemplo, conforme **Tabelas 7** e **8**.

Tabela 7. Índices urbanísticos conforme LC 010/2004

Tabela 7. Indices urbanisticos conforme LC 010/2004						
EDIFICAÇÃO		ZONA				
		REGRA GERAL		ZONA RESIDENCIAL (ZR)		
		Até 2 Mais de 2 Pavimentos Pavimentos		Até 2 Pavimentos	Mais de 2 Pavimentos	
Afastamento frontal	Térreo	3,00m	AF= H/10+2,10m *	5,00m	AF= H/10+3,00m *	
	Demais pavimentos	-	AE= H/10 + 1,5m**	-	-	
Afastamento lateral	Térreo	1,50m (facultativo)	AFL = H/10 + 1,5m***	1,50m	-	
	Demais pavimentos	-	-	-	-	
Afastamento de fundo	Térreo	1,50m (facultativo)	AFL = H/10 + 1,5m***	2,00m	-	
	Demais pavimentos	-	-	-	-	
Taxa de ocupação	Subsolo		809	%		
Taxa de ocupação	Térreo	80%				
Taxa de permeabilidade	Térreo	20%				

^{*}AF = Afastamento frontal; H = Altura do nível do meio-fio até o pavimento mais alto da edificação

Fonte: Paraíso do Tocantins (2004) elaborado pelo autor.

^{**}AE = Afastamento Escalonado; H = Altura do nível do meio-fio até o pavimento mais alto da edificação

^{***} AFL = Afastamento lateral e fundo; H = Altura do nível do meio-fio até o pavimento mais alto da edificação

Tabela 8. Índices urbanísticos conforme LC 035/2011

ZONA	EDIFICAÇÃ O	TAXA DE OCUPAÇÃO		AFASTAMENTO		
		SUBSOLO	TÉRREO	FRONTAL	LATERAL	FUNDO
Zona especial de	Residencial		100%	2,50m	1,50m*	1,50m
revitalização		80%		≤200m² :	$\leq 200 \mathrm{m}^2 = 1,50 \mathrm{m}$	
	Comercial				NULO**	
Habitação resid.				≥4	100m ² : 5,00m	
Multifamiliar h2	Residencial	70%		$\leq 400 \text{m}^2$ =3,00m	$\leq 400 \text{m}^2 = 1.50 \text{m}^{\frac{1}{2}} \text{ fr}$	
	Comercial	80%		NULO	1,50m*	1,50m
Uso misto	Residencial			3,00m	1,50m*	1,50m
	Residenciai			$\leq 200 \mathrm{m}^2 = 1,50 \mathrm{m}$		NULO
Zona de comércio e serviços	Todos os casos	80%	100%	NULO	NULO**	NULO
Zona industrial	Todos os	60	60%		3,00m	5,00m
Zona muusurar	casos	00			2,00m	2,00m
Zona residencial	Danidamaial	80%		3,00m	1,50m*	1,50m
unifamiliar h1	Residencial			$0m^2 = 1,50m^{**}$	•	
*Podendo encostar em um dos lados						
**Caso haja abertura, afastar 1,50m						
***Lotes Lindeiros à Av. 23 de Outubro						

Fonte: Paraíso do Tocantins (2011). Elaborado pelo autor

Como é possível constatar, a urbanização perpetua-se subordinada aos marcos políticojurídicos na produção do espaço como facilitador da reprodução do capital. O núcleo central,
mesmo jovem, congestionado não só pelo trânsito, mas imbuído em contradições do
planejamento do Estado, concedeu a ascensão de novas centralidades pela cidade. A
urbanização reflete as formações sociais pela produção capitalista (CASTELLS, 1983). O
espaço transforma-se em palco das transformações dos proprietários dos meios de produção
com agentes de produção do espaço.

O poder do Estado como agente social de produção do espaço urbano é cabal nas contradições socioespaciais. Dos múltiplos papéis em que o Estado desempenha no espaço urbano está o de garantir moradias sociais, assumindo o papel de promotor imobiliário. Para Corrêa (2011, p. 46), "esta ação tende, via de regra, a reforçar a diferenciação interna da cidade no que diz respeito à segregação residencial". Em Paraíso, segundo dados do Plano Diretor Participativo, Paraíso do Tocantins (2018a), todos os programas habitacionais subsidiados pelo governo estão localizados na porção sul da cidade. Apesar de limitar o direito democrático, é cristalizado pela conveniência de tal agente motivado por estratégias de planejamento pertinentes ao interesse da administração, seja por provisões de habitação social em áreas

desvalorizadas, retenção de áreas bem localizadas, provisão de mão de obra de baixo custo entre outros.

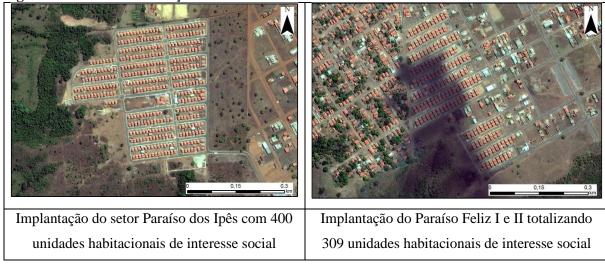
Para Moraes (2006), trata-se de uma "segregação planejada", ao analisar as decisões de planejamento observadas tanto na cidade planejada, como na cidade espontânea. Para Oliveira (2011, p. 19),

A ordenação excluente, ou planejamento excludente, consiste na condição de o planejamento urbano encerrar uma lógica eminentemente capitalista, uma vez que o seu empreendimento visa a racionalizar o ordenamento do território no sendido de nele se sedimentar todas as possibilidades para a realização do mercado. Contudo, o seu argumento não alude à ideia de mercado, mas à ideia de "Desenvolvimento Urbano", ou "Desenvolvimento Urbano e Regional", ou de "Crescimento Econômico" e, mais recentemente, de "Desenvolvimento Territorial".

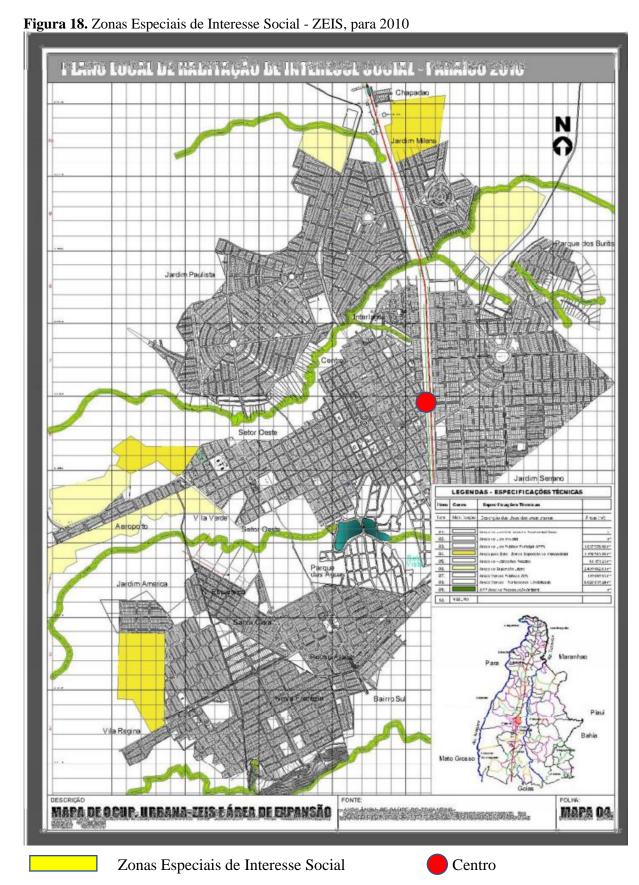
Mesmo nas cidades espontâneas, a localização das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, são determinadas pelo poder público. No Plano Local de Habitação de Interesse social de Paraíso do Tocantins (2010), todas as áreas aprovisionadas para ZEIS se localizavam o mais distante possível do centro da cidade. Tais áreas, no entanto, são desprezadas pelo mercado imobiliário formal, tendo em vista a inviabilidade de reprodução do capital.

Apesar de não ter se espacializado exatamente conforme o plano previa, os projetos de habitação de interesse social se realizaram (foram produzidos e apropriados) seguindo a mesma premissa idealizada em 2010, qual seja, a localização em áreas onde o mercado imobiliário se inviabiliza. Onde o capital não se reproduz (**Figura 17 e 18**).

Figura 17. Setores de Habitações Sociais



Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor



Fonte: Extraído de Paraíso do Tocantins (2010). Adaptado

3.2 Os grupos sociais excluídos

À margem do poder legislador do Estado e do interesse do mercado imobiliário, as ocupações ilegais se reproduzem em áreas ambientalmente frágeis, encostas de morros, regiões poluídas, áreas de proteção ambiental entre outras, pela necessidade da classe trabalhadora em habitar e pela impossibilidade de arcar com o preço da moradia (MARICATO, 1996) (CARLOS, 1994).

Em Paraíso do Tocantins, os movimentos sociais se manifestam, principalmente, através das associações de moradores dos bairros reivindicando as necessidades e interesses específicos de cada classe, sobretudo, nos casos de ocupações irregulares, regularização fundiária e infraestrutura básica das ocupações.

Vários autores como Kowarick, Castells, Evers, Moisés entre outros chamam a atenção para o fato de que os movimentos sociais têm como característica básica a oposição radical em face do Estado. Isto ocorre tanto no que se refere aos movimentos sociais que incorporam no seu bojo várias camadas sociais (...) quanto com relação aos movimentos frutos de reivindicações decorrentes do modo como ocorre o parcelamento do solo e, por isso, restrito aos moradores de determinados loteamentos ou bairros, e que até agora não forjaram uma unidade, apesar do caráter das necessidades. (CARLOS, 1994, p. 189).

O espaço pautado pela ilegalidade⁹, embora represente 2,86% da área microparcelada, é predominante nas "franjas" da cidade, sobretudo na porção sul, que representa 39,98% da área ocupada irregularmente, conforme demonstrado na **Tabela 9**.

Tabela 9. Quadro de áreas irregulares em Paraíso do Tocantins

	ÁREA MICROPARCELADA TOTAL (ha)				
	2.478,74				
OCUPA	OCUPAÇÕES IRREGULARES (ha) OCUPAÇÕES REGULARIZADAS (ha)				
70,92ha - (2,86%)					
Porção Sul (ha)	Porção Norte (ha)	Porção Central (ha)	2407,82ha - (97,14%)		
28,36ha (39,98%)	25,23ha (35,57%)	17,33 (24,43%)			

Fonte: Base de dados - Paraíso do Tocantins (2018a) elaborado pelo autor

⁹ Nesse caso considerando os terrenos ocupados sobre parcelamento não aprovado ou em área pública municipal. De acordo com a Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, os loteamentos que não apresentam a infraestrutura mínima estão em condição de ilegalidade, condição esta não analisada nesse momento.

Bairros inteiros se reproduziram além da cidade formal constituindo-se pela precariedade e estigmatização, dentre eles a Vila Chapadão (Chapadão) e a porção nordeste do Setor Nova Esperança, mais conhecida pejorativamente como "invasão" (**Figura 19**).

Figura 19. Ocupações irregulares no Chapadão e Setor Nova Esperança



Ocupação ilegal no Setor Nova Esperança

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor

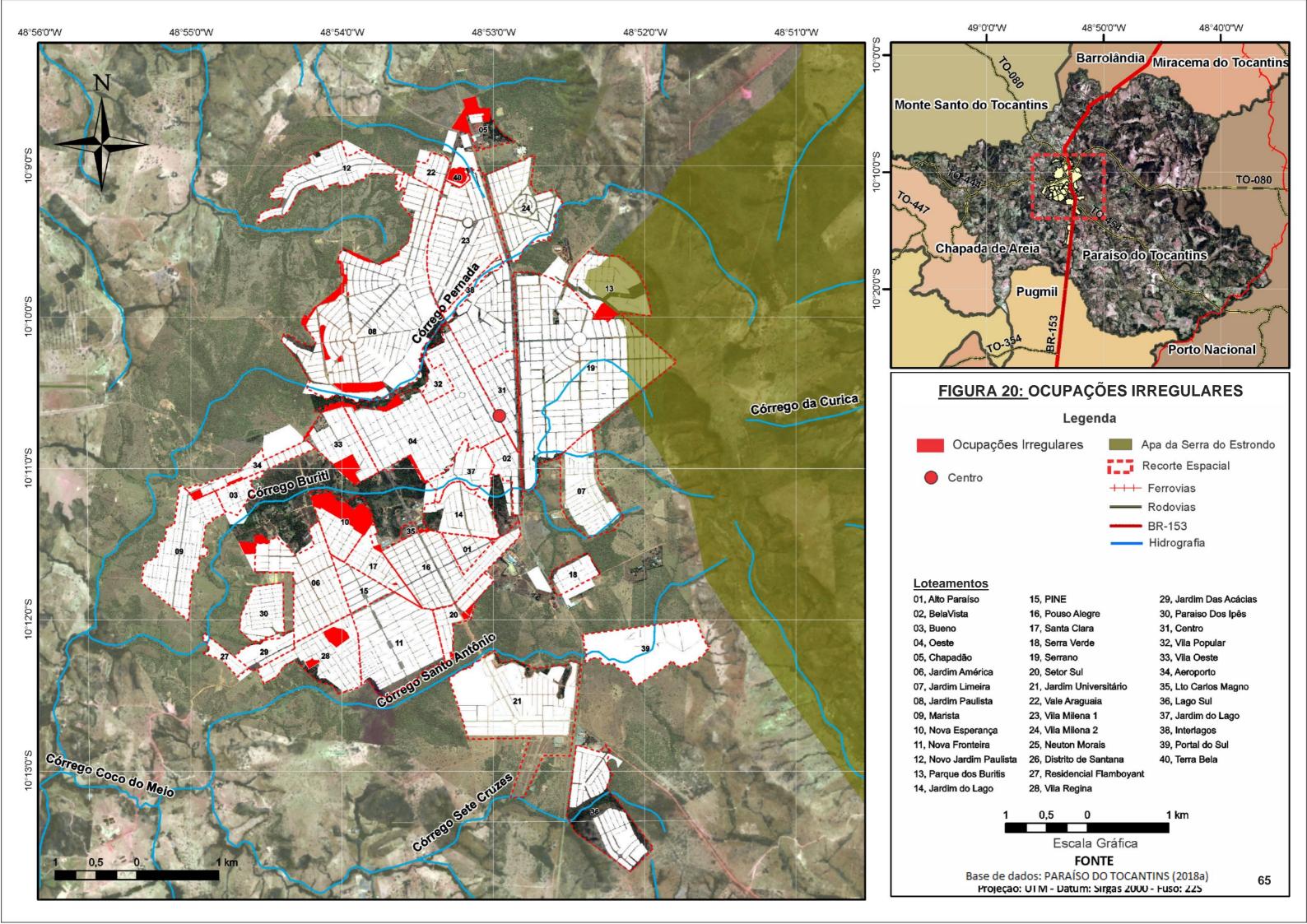
Ao todo são 769 lotes urbanos irregulares na cidade, o que representa 2,34% do total existente na cidade (**Tabela 10**). Vale ressaltar que embora o valor pareça insignificante, todos as ocupações irregulares (exceto alguns casos de sobreposições fundiárias descritas abaixo) se encontram ocupadas. Segundo o IBGE (2010), a média de pessoas por domicílio no Brasil é de 3,34. Desse modo, as 603 parcelas ocupadas representam mais de 2000 habitantes, cerca de 4% da população em situação urbana em Paraíso, conforme estimativa do IBGE (2018). As ocupações irregulares podem ser identificadas conforme **Figura 20**.

Tabela 10. Quadro ocupações irregulares

QUANTIDADE TOTAL DE LOTES URBANOS					
	32.819				
	LOTES IRREGULARES				
769 - (2,34%)					
Porção Sul (ha) Porção Norte (ha) Porção Central (ha)					
230 - (29,90%)	290 - (37,71%)	69 - (8,97%)			
-	103 - (13,39%)*	77 - (10,01%)*			

^{*} Tais lotes não apresentam regularidade fundiária, entretanto seu processo de produção espacial foi adverso aos analisados acima. Os terrenos foram produzidos pelos agentes imobiliários locais sobre um loteamento já aprovado anteriormente. Na porção Norte o setor Terra Bela sobre o Vila Milena 1 e na porção central o Parque dos Buritis sobre o Serrano

Fonte: Base de dados - Paraíso do Tocantins (2018a) elaborado pelo autor



Em Paraíso do Tocantins as manifestações dos grupos sociais na produção e reprodução do espaço urbano, historicamente, acontecem pelas discussões das associações de moradores, como a Associação de Moradores Nova Esperança bairro onde se observa grande parte das ocupações irregulares na cidade, além de entidades civis de atuação diversa, como na preservação e contra os impactos ambientais pela expansão urbana, pela Associação Ecológica Serra do Estrondo, ou de garantia dos direitos humanos pelo Centro de Direitos Humanos Cristalândia (CDH), este que se institui com o objetivo de conscientização e garantia de instrumentos de participação popular com garantia e permissão ao controle social.

A atuação social se reitera em grande parte pelas contradições que surgem do viver (Associações de moradores e entidades civis organizadas) sobrepondo-se às articulações das classes trabalhadoras (sindicatos), esta que se efetiva com maior intensidade nas médias e grandes cidades. De todo modo, embora não seja composto pelas classes mais baixas, o Sindicato Rural de Paraíso – TO (SRP), composto por empregadores ou empresários rurais que tenham suas atividades relacionadas à agropecuária, ao extrativismo rural e assemelhadas, se apresenta como um dos sindicatos com maior força de atuação na cidade, correlacionando os interesses dos proprietários fundiários e proprietários dos meios de produção (tendo em vista o avanço agroindustrial na cidade) nas condições de uso do solo para reprodução do capital.

A partir do Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257 de 10 de julho de 2001), a participação dos grupos sociais no planejamento urbano das cidades se tornou mais efetiva pelo instituto da gestão democrática das cidades, conforme inciso II do Artigo segundo da lei.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: [...]

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Através do processo de atualização do plano diretor municipal, em 2018 (haja visto que o plano anterior teve sua elaboração sem a devida leitura das demandas de grupos sociais mesmo tendo sido criado após o Estatuto da cidade), instrumentos de fiscalização e participação dos grupos sociais nos processos decisórios de desenvolvimento urbano foram criados, entre eles o Conselho da cidade, instituído pela Lei Municipal 1.964/2018 (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018c) atendendo aos preceitos da Resolução N°. 13, de 16 de junho de 2004 do ConCidades/Ministério das Cidades.

Ao órgão compete, conforme Art. 2º da referida lei:

- Art. 2º Ao "Conselho da Cidade" do Município de Paraíso do Tocantins compete:
- I propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades na política municipal de desenvolvimento urbano;
- II acompanhar e avaliar a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano, em especial as políticas de habitação, de saneamento ambiental, de trânsito, transporte e de mobilidade urbana, questão fundiária e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- III propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, todos com posterior crivo do Poder Legislativo no que couber, nos termos da Lei 10.257/2001
- IV avaliar e recomendar pareceres de doações e concessões de uso de solo;
- VI promover a cooperação entre o governo municipal e a sociedade civil na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;
- VII promover, em parceria com órgãos governamentais e nãogovernamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano:
- VIII estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizacionais pela população da área urbana;
- IX promover estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria e demais órgãos públicos do Município de Paraíso do Tocantins;
- X estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de órgãos colegiados do Município, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável; Parágrafo único. Fica facultado ao "Conselho da Cidade" realizar seminários ou encontros sobre temas de sua agenda, e estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável. (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018c)

Ainda de acordo com a lei que cria o Conselho da Cidade de Paraíso do Tocantins, em seu Art. 3°,

- Art. 3º O "Conselho da Cidade" será presidido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, composto por 10 (dez) membros assim distribuídos:
- I 40% (quarenta por cento) do Poder Público Municipal;
- II 20% (vinte por cento) de Movimentos Sociais e Populares;

III - 10% (dez por cento) de Sindicato de Trabalhadores ou Entidades Profissionais;

IV -10% (dez por cento) de empresários ligados ao desenvolvimento urbano;

V -10% (dez por cento) de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa;

VI - 10% (dez por cento) de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área; (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018c, p. 2)

Somando-se os grupos sociais dispostos nos incisos de II a VI supramencionados, a participação da população nas decisões do órgão, que tem natureza consultiva e de assessoramento, é maioria. Através do Decreto municipal nº 394/2018, deu-se posse às entidades civis: 1- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de paraíso do Tocantins (APAE); 2- Associação Comercial e Empresaria de Paraíso (ACIP); 3- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO); 4- Rotary Club de Paraíso do Tocantins; 5- Associação Serrana Comunitária de Pequenos Agricultores; e 6- Centro de Direitos Humanos Cristalândia (CDH).

Embora recentemente criado, o Conselho da Cidade tem se afirmado atuante e presente nas ações de desenvolvimento urbano e de luta e discussões dos diversos grupos sociais, conforme observa-se pelo Decreto municipal nº 499/2019 o qual "atribui competência ao Conselho da Cidade do município de Paraíso do Tocantins de controle social dos serviços públicos de saneamento [...]" e, mais recentemente, com as discussões municipais sobre os conflitos e dificuldade de acesso da população à mobilidade urbana eficiente na cidade.

Em Paraíso do Tocantins, a dinâmica das reinvindicações das necessidades e lutas radicais dos grupos excluídos são incipientes, apesar das contradições da cidade capitalista se reproduzir, ainda que em menor intensidade, no espaço urbano da pequena cidade. A atual conjuntura expõe uma necessidade ativa de participação dos movimentos sociais, sobretudo das associações de bairros, estas que ainda se fazem ausentes na atual composição do Conselho da Cidade de Paraíso.

3.3 Os promotores imobiliários e os proprietários fundiários

Nos últimos dez anos, é possível observar em Paraíso do Tocantins uma maior produção de loteamentos urbanos sobretudo na porção sul da cidade. Nesse intervalo, a área urbanizada na referida porção da cidade passou de 213,68ha para 924,25ha*, representando um aumento de 332,54%. Nas demais porções da cidade, o aumento das áreas urbanas criadas por novos loteamentos representa valores mais modestos sendo de 15,88% na porção norte e de 17,80% na porção central.

No Brasil, as últimas políticas habitacionais de grande impacto na produção do espaço foram promovidas à época do governo militar pelo Banco Nacional da Habitação – BNH (Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964), que durou de 1964 a 1986. Em 2005, com a criação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS pela lei Nº 11.124/2005 e, posteriormente, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV pela Lei Nº 11.977/2009 é retomado o crédito imobiliário para aquisição de habitações em um cenário de mais de vinte e três anos de carência de políticas públicas habitacionais. Como resultado, observou-se de um crescimento na contratação de financiamento de imóveis duas vezes maior que o ano anterior, considerando apenas os casos do Programa Minha Casa Minha Vida (**Figura 21**).

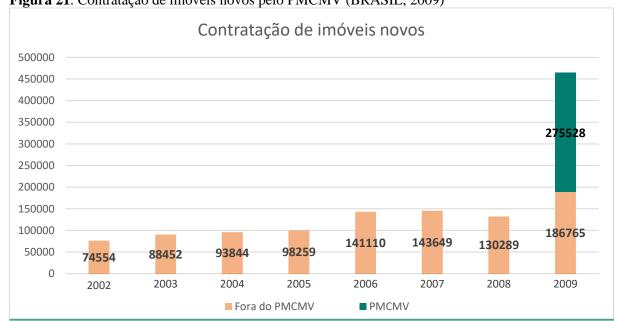


Figura 21. Contratação de imóveis novos pelo PMCMV (BRASIL, 2009)

Fonte: CAIXA (2009). Posição 31 de dezembro de 2009. Elaborado pelo autor

-

^{*} Em metros quadrados: 2.136.800,00m² e 9.242.500,00m²

A contração do crédito imobiliário em 31 de dezembro de 2009 alcançou R\$47,05 Bilhões, o que representa um aumento de 113% em relação a 2008 e de 27,7% considerando a soma dos anos de 2007 e 2008 (**Figura 22**).



Figura 22. Contração do Crédito Imobiliário 2009 - Brasil

Fonte: SIACI/SIAPF (2009). Posição 31 de dezembro de 2009. Elaborado pelo autor

A conjuntura estabelecida pelo Estado permitiu aos promotores imobiliários uma produção massiva de novos loteamentos que pouco refletiam a real demanda habitacional, sendo que, a priori, tais empreendimentos surgiram em contexto cada vez mais especulativo.

Em 2014, o Brasil enfrenta crise financeira com Produto Interno Bruto retraindo em cerca de 9% no período de 2014 a 2016, conforme **Tabela 11**. Nessa conjuntura de créditos imobiliários limitados, taxa de juros com projeção de 14,25% ao ano (**Figura 23**) que impactou diretamente na aquisição de novas propriedades, transformou os promotores imobiliários de Paraíso do Tocantins em, também, um dos seus principais proprietários fundiários.

Tabela 11. Série histórica do PIB brasileiro

Ano	Produto Interno Bruto (PIB) - variação em volume %
2009	-0,1
2010	7,5
2011	4,0
2012	1,9
2013	3,0
2014	0,5
2015	-3,8
2016	-3,6

Fonte: IBGE (2017). Elaborado pelo autor

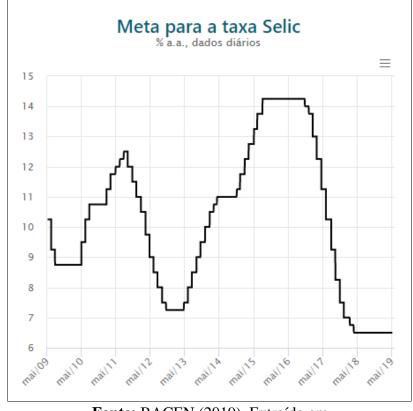


Figura 23. Meta para taxa Selic % a.a. Série histórica - Brasil

Fonte: BACEN (2019). Extraído em https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros

Apesar disso, a manutenção ou até mesmo o aumento dos valores de troca anunciados das propriedades urbanas inertes (em um contexto onde falta demanda e sobra oferta) é observada em toda a cidade. Tal tendência pode estar atrelada com o ônus em que as imobiliárias, detentora das propriedades, acumulam em custos anuais com IPTU, por exemplo. Algumas destas imobiliárias chegam a acumular centenas de milhares de reais anualmente.

Por intermédio da base de dados cadastrais dos imóveis da cidade (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018b), é possível traçar um panorama fundiário da cidade considerando a quantidade de lotes urbanos por proprietários. Desse modo, emerge a localização das classes mais baixas, considerando que ela não seja proprietária de mais de uma propriedade urbana; a localização dos proprietários fundiários, considerando que esse acumula os imóveis urbanos ou para geração de renda pelo seu aluguel ou pela obtenção da mais-valia através da especulação imobiliária além do próprio Estado; bem como a localização dos promotores imobiliários, que também acumulam propriedades na cidade. (**Tabela 12**).

Tabela 12. Quantidade de lotes urbanos por proprietários

LOTES POR PROPRIETÁRIO	QUANTIDADE DE PROPRIETÁRIOS	TOTAL DE LOTES	% TOTAL DOS LOTES DA CIDADE
01 Lote	9717	9717	27,54
02 lotes	1838	3676	10,42
03 a 05 lotes	903	3203	9,08
06 a 10 lotes	188	1397	3,96
11 ou mais lotes	113	14731	41,76
Imóvel sem identificação	1	2555	7,24
	TOTAL GERAL	35279	100,00

Fonte: Base de dados - Paraíso do Tocantins (2018b). Elaborado pelo autor

Dos 35.279 lotes urbanos legalizados na cidade, é possível investigar a propriedade em 32.724 deles (92,76%), decorrente da fragilidade na manutenção das informações cadastrais pela prefeitura, do distanciamento do cartório além da existência de dados tabulares sem as correspondentes representações cartográficas. Sobre os valores elencados chama a atenção a condição de 1 lote por proprietário (27,54%), mesmo sem considerar as ocupações irregulares, caracterizando as classes mais baixas que estão fora do "jogo" especulativo da cidade. Entretanto destaca-se as condições de mais de 11 propriedades urbanas por proprietário. (Tabela 12 e Figura 24).

Lotes urbanos por proprietário 16000 14731 14000 12000 9717 Quant. de lotes 10000 8000 6000 3676 3203 4000 838 1397 2000 903 113 188 0 03 a 05 lotes 01 Lote 02 lotes 06 a 10 lotes 11 ou mais lotes Quant. de lotes/proprietário Quant. De proprietários Total de lotes

Figura 24. Lotes urbanos por proprietário

Fonte: Base de dados - Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor

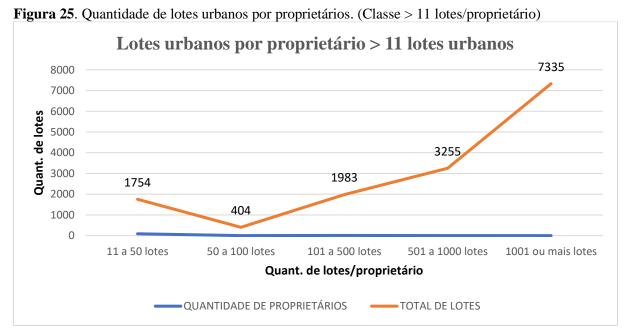
A mediada em que a quantidade de lotes acumulados aumenta, tal realidade é representada por um número cada vez menor de proprietários/promotores imobiliários que o controlam (**Tabela 13**). Além das imobiliárias, as propriedades adquiridas alienadas ao Fundo de Arrendamento Territorial – FAR, do PMCMV, compõe grande parcela com 388 propriedades na cidade. Nesses casos há a posse do morador, mas a propriedade fundiária ainda é do Estado, que deverá transmitir a propriedade ao final dos financiamentos.

Tabela 13. Quantidade de lotes urbanos por proprietários. (Classe > 11 lotes/proprietário)

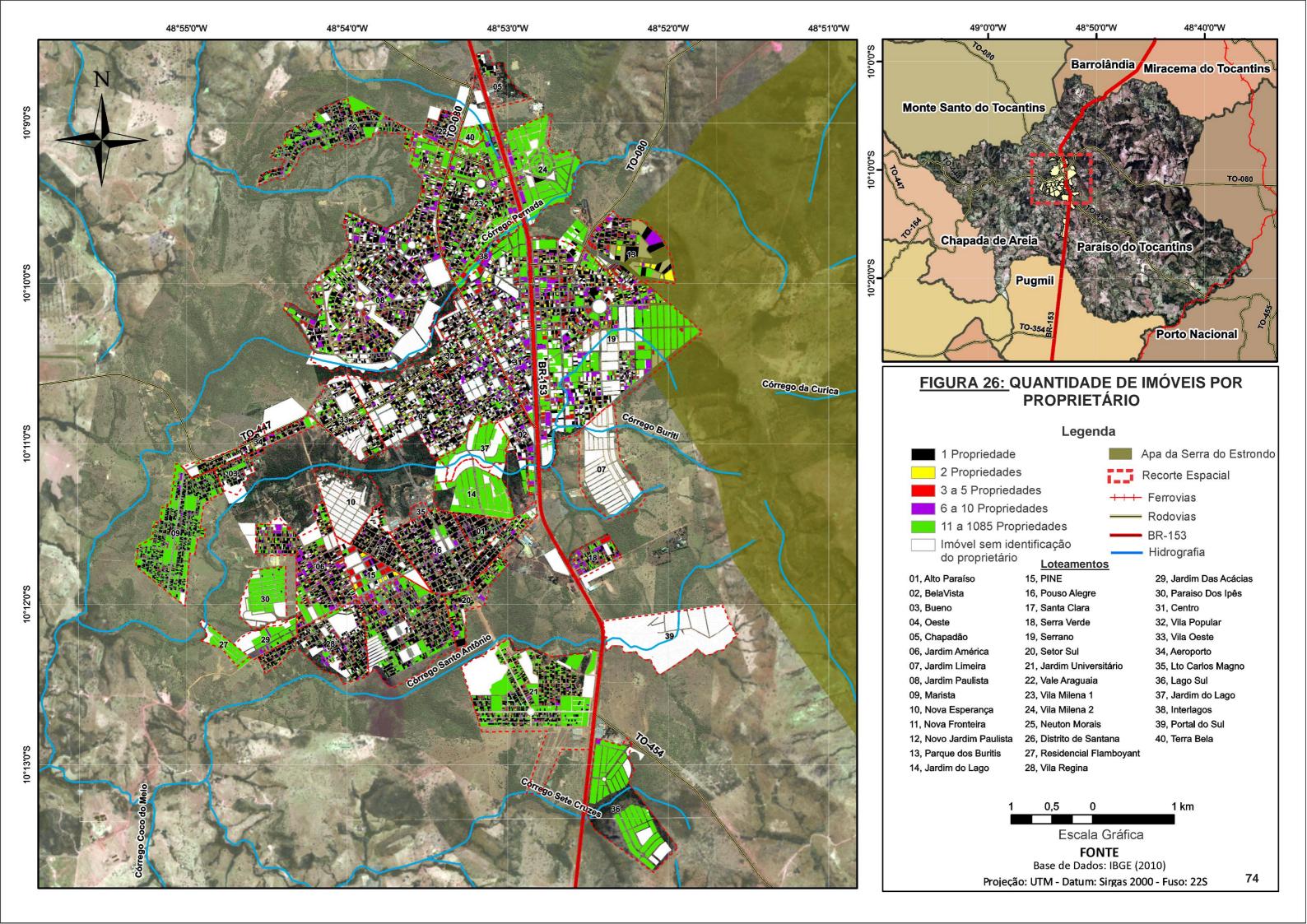
Lotes por proprietário	Quantidade de proprietários	Total de lotes	% dos lotes urbanos na classe	% total dos lotes da cidade
11 a 50 lotes	91	1754	11,91	4,97
50 a 100 lotes	6	404	2,74	1,15
101 a 500 lotes	9	1983	13,46	5,62
501 a 1000 lotes	4	3255	22,10	9,23
1001 ou mais lotes	3	7335	49,79	20,79
	TOTAL NA CLASSE > 11 LOTES	14731	100,00	41,76

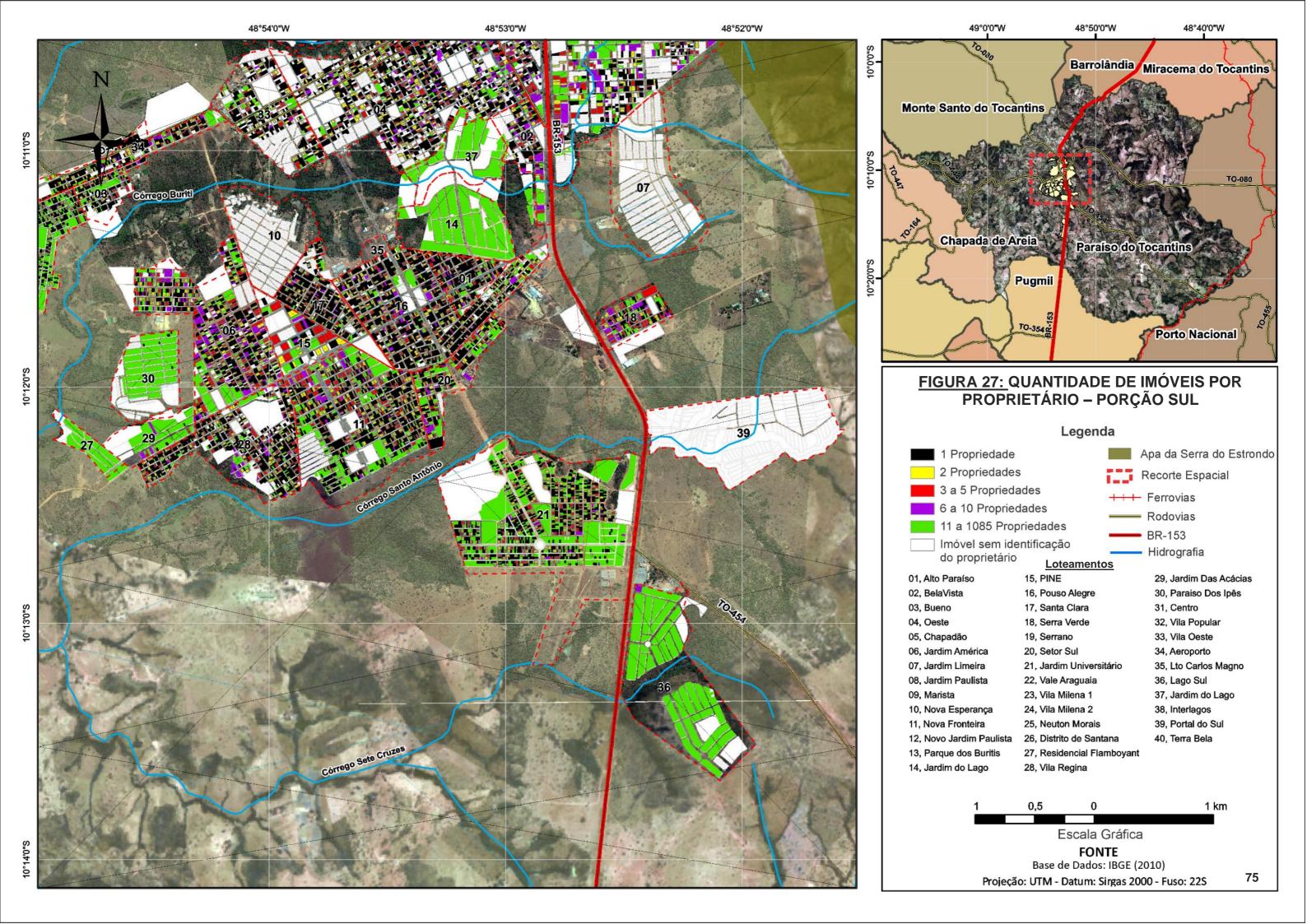
Fonte: Base de dados - Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor

Dos lotes urbanos presentes no cadastro imobiliário da cidade, 3 promotores imobiliários detém a propriedade de 20,79% dos lotes totais da cidade, caracterizando o espaço produzido - além de estagnado, segregador e especulativo – altamente monopolizado, conforme **Figura 25**.



Fonte: Base de dados - Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor





3.4 A industrialização emergente e a produção do espaço urbano

3.4.1 O espaço da indústria e a regulação do estado

O poder do Estado está cada vez mais presente na vida do cidadão. Ainda que se proponha estabelecer as (re)produções da indústria no espaço geográfico e os seus consequentes fenômenos, se faz necessário compreender as condições criadas pelo Estado na ocupação da terra.

Em Paraíso do Tocantins, os proprietários do meio de produção desempenharam grande pressão na ocupação da porção sul da cidade no recorte temporal analisado, sobretudo decorrentes das articulações do poder público municipal para o ordenamento das ocupações urbanas. Isso porque, conforme o entendimento da LC 010/2004, vigente desde então, as indústrias de médio e grande porte (I2 e I3 respectivamente), com uso não compatível com as atividades urbanas, deveriam ser alocadas na Zona Industrial (ZIN), descritas no zoneamento dado pelo anexo III da mesma lei.

ZONA INDÚSTRIAL (ZIN):

ZIN 01 – Parque Industrial: limita-se a Leste com a Avenida América do Sul, ao norte com a Avenida 23 de Outubro e Avenida Anita Malfati, ao sul com a Avenida Roberto Marinho e a oeste com a Avenida Mário Lago e Avenida Continental. (Paraíso do Tocantins, 2004a, p. 45)

Conforme esta descrição, a Zona Industrial seria implementada no extremo sudoeste da cidade. Completamente desvinculada da área urbana existente. O intuito da implementação de tal zoneamento, além de atender o tamanho mínimo de lote para os usos intitulados I2 e I3 com 2.000 m²¹⁰, se baseia na acomodação de atividades com potencial de geração de emprego.

Art. 52 - Considera-se Zona Indústrial (ZI) a região demarcada do Distrito Indústrial e de futuros pólos, tendo a função de acomodar grandes fontes geradoras de emprego.

Com o intuito de atender as demandas diversas das atividades industriais, e consequentemente reprodução do capital, os coeficientes construtivos são praticamente inexistentes, considerando apenas a taxa de ocupação do solo (porcentagem do solo que a edificação ocupa) e o índice de aproveitamento máximo (este multiplicado pela área da parcela resultando na área máxima possível a se edificar), conforme **Tabela 14**.

76

¹⁰ Conforme o Art. 4°, inciso II, da Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano, n° 6.766/79, o tamanho mínimo para lotes urbanos é de 125 m² e frente mínima de 5 m, podendo ainda ser inferior em casos de habitações de interesse social. A predominância na cidade é de lotes urbanos de 360 m², com dimensões de 12 x 30 m.

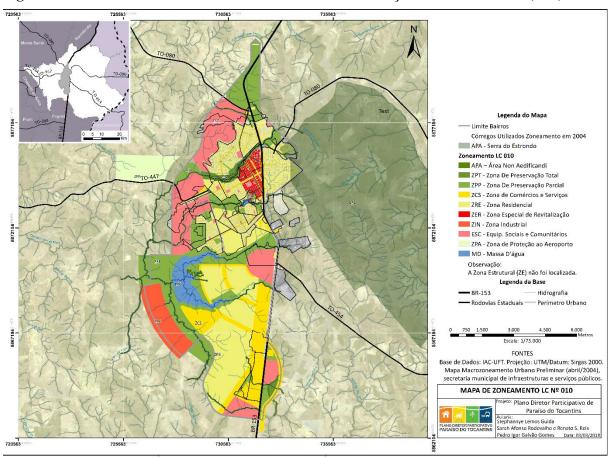
Tabela 14. Coeficientes construtivos da Zona Industrial

Zona	Ocupação	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Frontal e		Testada Mínima (m)	Área Mínima do Lote (m²)
ZIN	60	1,2	-	-	-	-

Fonte: Paraíso do Tocantins (2004a) elaborado pelo autor

De todo modo, analisar tal zona industrial (ZIN) é desnecessário do ponto de vista da produção do espaço cristalizada pelos proprietários do meio de produção, uma vez que nunca foi implementada, assim como grande parte da LC 010/2004, servindo apenas de vislumbre das intenções do Estado, enquanto regulador das ocupações urbanas, para as necessidades espaciais da indústria no município. O zoneamento urbano delimitado nessa lei pouco se vincula com a realidade da cidade, conforme **Figura 28**.

Figura 28. Zoneamento urbano conforme LC 010/2004 - Localização da Zona Industrial (ZIN)



Fonte: Extraído de Paraíso do Tocantins (2018b)

Entretanto a efetivação deste lócus da indústria na cidade se realizou obedecendo às dinâmicas de ocupação que já se reproduziam no entorno da BR-153, extremo sul da cidade,

pelo potencial logístico de escoamento da produção, com concentração de indústrias ceramistas, frigoríficos, laticínios, abatedouros entre outros (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018b).

Para Damiani (2006, p. 3), em análise às cidades médias e pequenas no contexto sulamericano, enquanto hierarquia, a pequena cidade se posiciona em contraponto com as expectativas de emprego e inchaços das grandes cidades, se estabelecendo como verdadeiras "fronteiras entre os processos rurais e urbanos", semelhantes ao caso de Paraíso do Tocantins, tendo em vista que, grande parte das industrias locais realizam atividades primárias.

Nesses termos, como forma de alocar a indústria (ou agroindústria), o município delibera pela criação do Parque Agroindustrial de Paraíso – TO (PAIP), **Figura 29**. De acordo com Paraíso do Tocantins (2018b), o parque agroindustrial é formado por 199 lotes distribuídos em uma área de 1.281.800 m², a cerca de 15 km do núcleo central da cidade. Conforme disposto na lei 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento da terra urbana, nesse caso (loteamentos com área superior a 1.000.000 m²) a aprovação compete ao poder estadual – Esfera estadual e municipal atuando na produção do espaço simultaneamente.



Figura 29. Parque Agroindustrial de Paraíso - TO (PAIP)

CentroPAIP

Fonte: Extraído de Paraíso do Tocantins (2018b)

O homem é um ser composto de necessidades inerentes. De acordo com Carlos (1994, p. 194), "não podemos separar a atividade de trabalho dos demais segmentos de sua vida, mesmo porque o lugar que ocupará no processo de trabalho determinará [...] seu lugar na

distribuição da riqueza produzida". Dessa forma, as necessidades e condições criadas em habitar, reproduzidas de forma segregada de acordo com a capacidade aquisitiva do trabalhador, se relaciona com o acesso ao trabalho e, em segunda instância, acesso ao lazer e à cultura.

Apesar de ordenar e inibir que as indústrias se instalem de acordo com sua conveniência na cidade, evitando transtornos à população, o zoneamento da indústria em Paraíso do Tocantins, tão distante do núcleo urbano, reproduz a necessidade da classe trabalhadora no acesso ao trabalho, ao passo que acentua a produção de loteamentos segregados.

Embora tenha se observado um processo de desindustrialização nos últimos anos, a participação percentual dos empregos formais na indústria do município, em relação ao estado do Tocantins, aumentou. Saindo de 7,3%, em 2012¹¹, para 9,1% em 2018, figurando como o terceiro maior município empregador na indústria no estado (FIETO, 2012; 2018), conforme **Figura 30**.

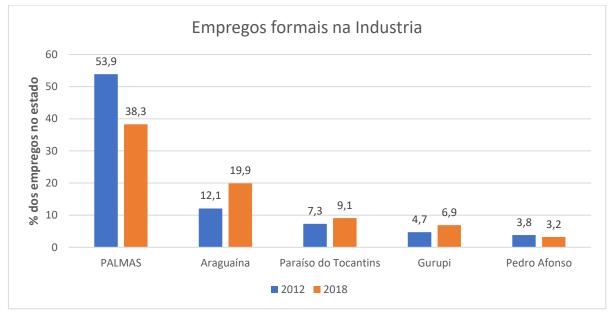


Figura 30. Participação dos empregos na indústria em relação ao estado do Tocantins

Fonte: FIETO (2012; 2018)

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS, 2008; 2018) houve um aumento na relação de empregos formais na cidade em todos os setores econômicos, inclusive na indústria, com aumento de 23,59% entre 2008 e 2018. Apesar do aumento, a

79

¹¹ Não foi possível obter relatório para o recorte temporal de análise deste trabalho (2008-2018) uma vez que os dados do perfil da indústria no estado, disponibilizados pela FIETO, iniciam-se no ano de 2012. Supõe-se que a variação à época, considerando o ano de 2008 como referência, exprima resultados ainda mais alterados.

participação do número de empregados nos setores da economia diminuiu 1,68%, saindo de 23,59% para 21,91%, conforme **Tabela 15**. Fato que pode estar relacionado com o avanço na automatização das atividades industriais nos últimos anos.

Tabela 15. Relação de trabalhadores formais nos setores econômicos

Município		Setores econômicos					
Paraíso do Tocantins	Indústria	Construção Civil	Comércio	Serviços	Agropecuári a		
Ano de 2008	1.468	435	2.087	1.989	243	6.222	
Ano de 2018	1.868	497	2.817	3.051	292	8.525	
Aumento (%)	27,25%	14,25%	34,98%	53,39%	20,16%	37,01%	
Participação do total de empregados - 2008	23,59%	6,99%	33,54%	31,97%	3,91%	100,00%	
Participação do total de empregados - 2018	21,91%	5,83%	33,04%	35,79%	3,43%	100,00%	

Fonte: RAIS (2008, 2018) elaborado pelo autor.

De acordo com Carlos (1994, p. 133), a "satisfação de necessidades envolvendo a reprodução da vida do homem [...] só pode ocorrer, hoje, subordinada à relação capital-trabalho". Desse modo, os processos de alocação da indústria na pequena cidade emergente, pensados como solução para provisão de emprego e, consequentemente reprodução da vida, além de possibilitados por incentivos fiscais concedidos pelo município, por vezes são realizados pela desafetação de áreas públicas e doação a empresas e indústrias como contrapartida à geração de emprego prevista.

Ao passo que as atividades agroindustriais se alocam, os promotores imobiliários atuam na produção de loteamentos com finalidades urbanas (**Figura 31**), ainda que a reprodução das ocupações residenciais tradicionais – Distrito de Santana – pouco reverbera tal evolução, uma vez que a indústria tem menor atuação como empregador destes pela necessidade de mão de obra especializada. No distrito, foram identificadas 89 edificações em junho de 2009 enquanto em 2018 foram identificadas 109 edificações¹².

_

¹² Quantidade de edificações identificadas a partir de imagens de satélite - Google (2018).

Junho de 2009

Setembro de 2018

Novos loteamentos

Evolução das atividades industriais

Santana

PAIP

PAIP

Figura 31. Distrito Agroindustrial em 2009 e 2018

Fonte: Google (2018). Adaptado pelo autor.

Nesse contexto, é possível determinar que as atividades agroindustriais em Paraíso do Tocantins, localizadas a cerca de 15 km ao sul da cidade, corroborou com a produção acentuada de loteamentos nesta direção. As produções implantadas pelos promotores imobiliários com foco em atender os trabalhadores da indústria, assim como em toda a cidade, desconsideram o baixo aumento do contingente populacional na cidade, refletindo em loteamentos de terra desocupados e segregados como forma de espoliação e valorização da terra – anteriormente rural transformada em urbana agregando maior valor de venda - possibilitados pelo vasto perímetro urbano.

4. A APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO URBANO EM PARAÍSO DO TOCANTINS

Partindo do entendimento que o espaço urbano é o cenário da reprodução da vida nas cidades, as produções espaciais de determinada classe são fortemente influenciadas pelos costumes e tradições culturais regionais. As exigências particulares, hábitos e satisfação destas necessidades de manutenção da vida humana determinam o modo e o tipo de consumo que, por sua vez, constitui uma forma de diferenciação na sociedade, cuja materialização ocorre nos termos da relação capital-trabalho (CARLOS, 1994, p. 133).

A habitação, associada ao preço da terra, reflete as contradições da produção e apropriação do espaço pelas diferentes classes. Para Carlos (1994, p. 136), a habitação compõe uma das variáveis de sua análise para classificação dessa diferenciação de apropriação na paisagem urbana, podendo ser analisada ainda através do acesso aos serviços e o preço da terra. Tais variáveis na abordagem da análise direcionam o entendimento de apropriação e (re)produção do espaço urbano, podendo ainda ser acrescentado como variáveis as obras desenvolvimentistas (construção da BR-153) e a espacialização da renda da população urbana especificamente no caso da cidade de Paraíso do Tocantins.

As formas que o processo de produção do espaço urbano assume – através das formas de divisão social e territorial do trabalho – refletem, necessariamente, a contradição entre um processo de produção socializado e sua apropriação privada, implicando a contradição entre os interesses e as necessidades da reprodução do capital, de um lado, e do desenvolvimento da sociedade como um todo, de outro. Logo o que está em jogo é o processo de apropriação do espaço para determinado uso, representado na propriedade privada da terra, como expressão da segregação econômica, social e jurídica. (CARLOS, 1994, p. 136).

Para análise da apropriação do espaço urbano da cidade de Cotia – SP, em Carlos (1994, p. 135), assim, foram analisadas as seguintes categorias: "a) renda e lugar de moradia; b) *locus* de moradia e acesso a infraestrutura; c) local de moradia e local de trabalho" permitindo compreender as diferentes formas de apropriação no espaço que se apresentam como contradições de classes que, geralmente, aprofundam a segregação e acesso aos serviços urbanos.

Essa aproximação para elementos menos abstratos na análise da materialização da apropriação social pode ser explorada, no caso de Paraíso do Tocantins, através dos dados cadastrais imobiliários (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018b) e pelos Setores Censitários do IBGE (2010), permitindo o entendimento em porções específicas da cidade ou na escala de análise do lote urbano.

4.1 Apropriação do espaço pela renda

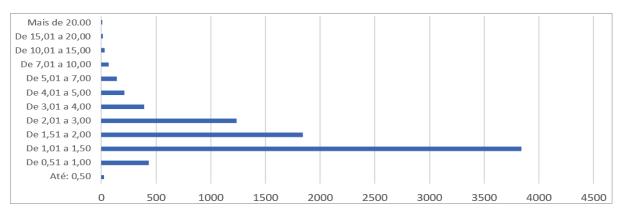
O salário percebido por cada trabalhador supre e determina suas necessidades através do "poder de barganha das classes que a compõem". Conforme Carlos (1994, p. 134), "a cidade aparece como um produto apropriado diferencialmente por cada indivíduo", hierarquizada pela necessidade do homem de viver supridas pela venda da força de trabalho.

Para Carlos (1994, p. 135), a base de tal distribuição espacial desigual está pautada na produção e apropriação da riqueza, conferindo à cidade a "materialização espacial das desigualdades emergentes" aprofundadas pelo desenvolvimento municipal.

Apesar de Paraíso do Tocantins apresentar PIB per capita e IDH-M elevado comparado aos municípios que compõe sua região imediata (**Tabela 1**), a faixa salarial da população trabalhadora é predominantemente baixa - concentrada entre 1,01 a 1,50 salários mínimos, conforme **Tabela 16**. Tendo o trabalhador condições limitadas de satisfazer suas necessidades básicas, ele "vive onde ele pode morar", (CARLOS, 1994, p. 135), distante do local de trabalho, onde a infraestrutura urbana é praticamente inexistente e até mesmo onde em áreas onde não há interesse do mercado imobiliário formal pelas ocupações irregulares de áreas destinadas a preservação de mananciais, entorno de rodovias entre outros.

Tabela 16. Faixa Salarial em Paraíso conforme RAIS – Relação Anual de Informações Sociais - 2017





Fonte: BRASIL (2017) elaborado pelo autor

Como demonstrado anteriormente, grande parte da população paraisense (46%) percebe renda de 1,01 a 1,50 salários mínimos por mês. Entretanto, a apropriação do espaço é

contraditória e excludente, reafirmada no espaço urbano pelas condições em que a população tem de pagar para habitar, esse apresentado como um espaço diferenciado, de usos, áreas de maiores e menores interesses pelo mercado imobiliário formal. Conforme Carlos (1994, p. 137), "se as condições de desenvolvimento do tecido urbano ligam-se, por um lado, ao desenvolvimento das forças produtivas, por outro subordinam-se à propriedade da terra, onde a renda funciona como um artifício que seleciona os usos do solo e prevê padrões".

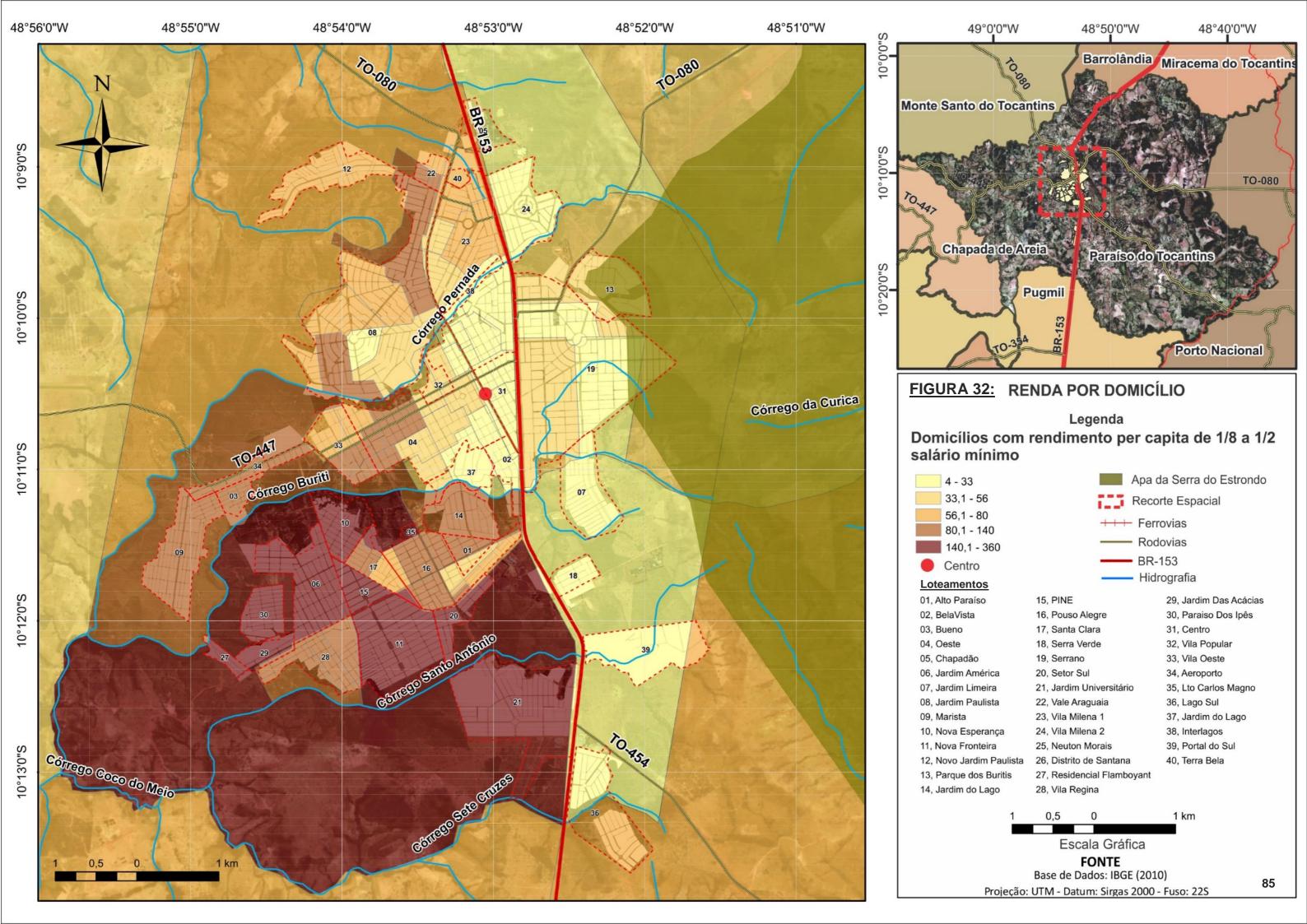
O Governo Federal, através do decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, art. 4º, define família de baixa renda como o núcleo familiar com rendimento mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar de até 3 salários mínimos (BRASIL, 2007). Através dos dados do último censo (IBGE, 2010), é possível espacializar, nos setores censitários, a apropriação urbana pelas diferentes faixas de renda *per capita*.

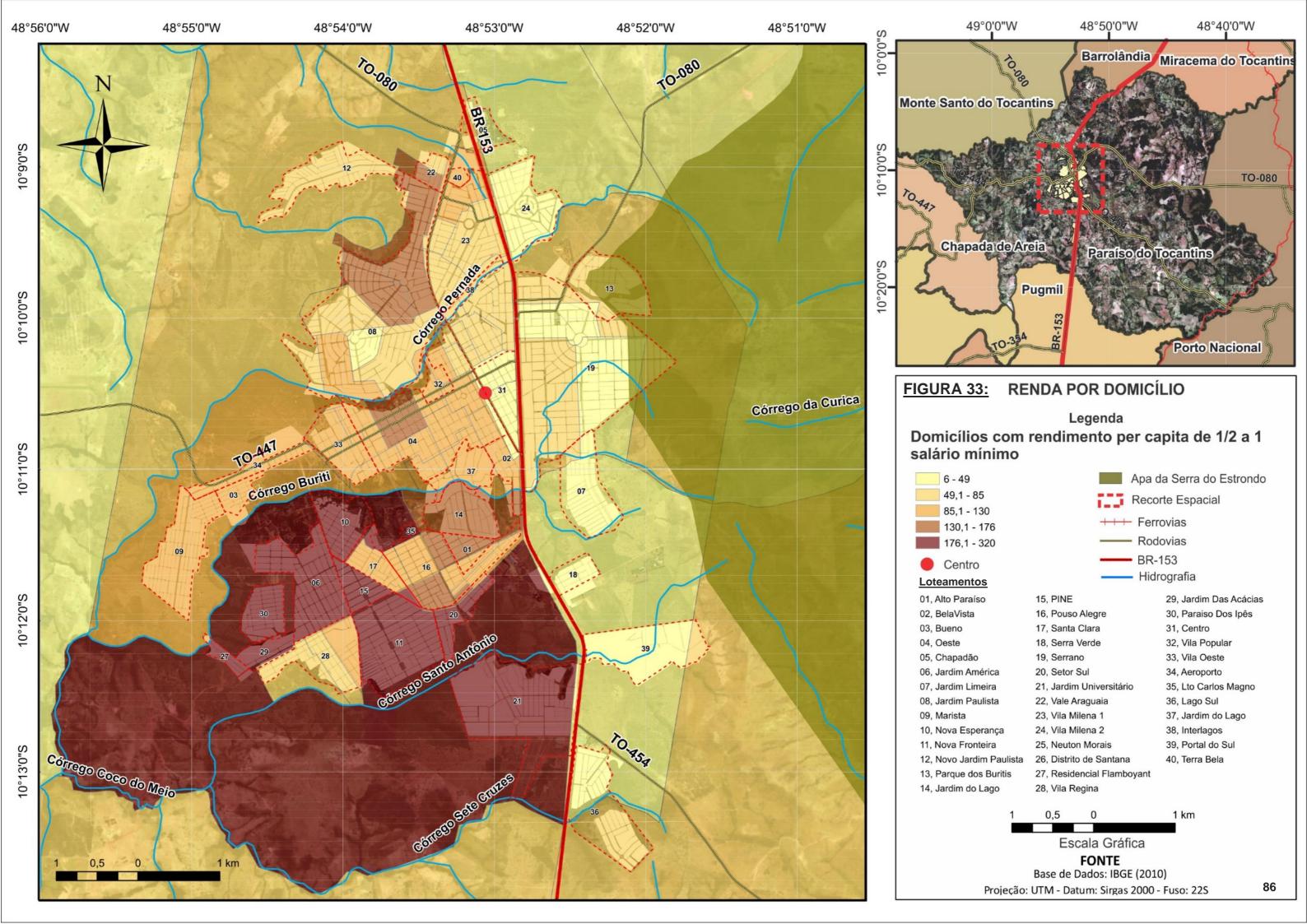
Conforme a **Figura 32 e 33**, identifica-se que a maior concentração de domicílios classificados como de baixa renda, de acordo com definição do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, está localizada na porção sul da cidade. Esta apropriação tende a se deslocar para as porções centrais da cidade, além do Setor Serrano (área nobre) conforme o crescimento do rendimento salarial do domicílio, evidenciando dessa forma, uma apropriação do espaço antagônica comparados à alta renda (**Figura 34, 35** e **36**).

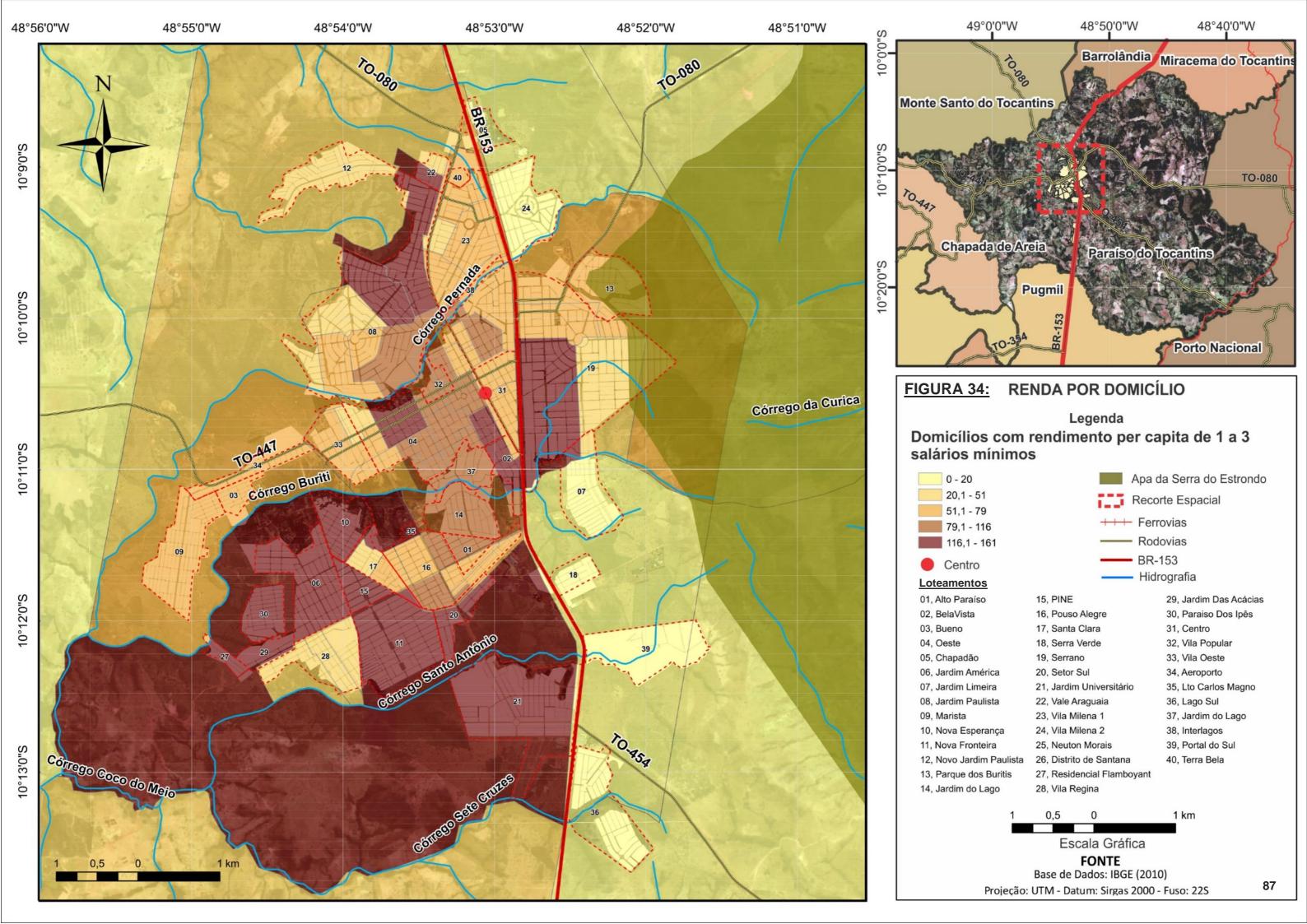
No prisma desse fenômeno de apropriação desigual pelas classes mais baixas a produção do espaço urbano se realiza correspondente à análise foucaultiana (FOUCAULT, 1997, p.333) da heterotopia de crise, denominada assim como contraste à utopia, uma vez que tais lugares se espacializam de maneira contraditória, diferente, "fora de todos os lugares, apesar de se poder obviamente apontar a sua posição geográfica na realidade" em uma crise com o próprio ambiente social em que ocupa, com a própria moradia.

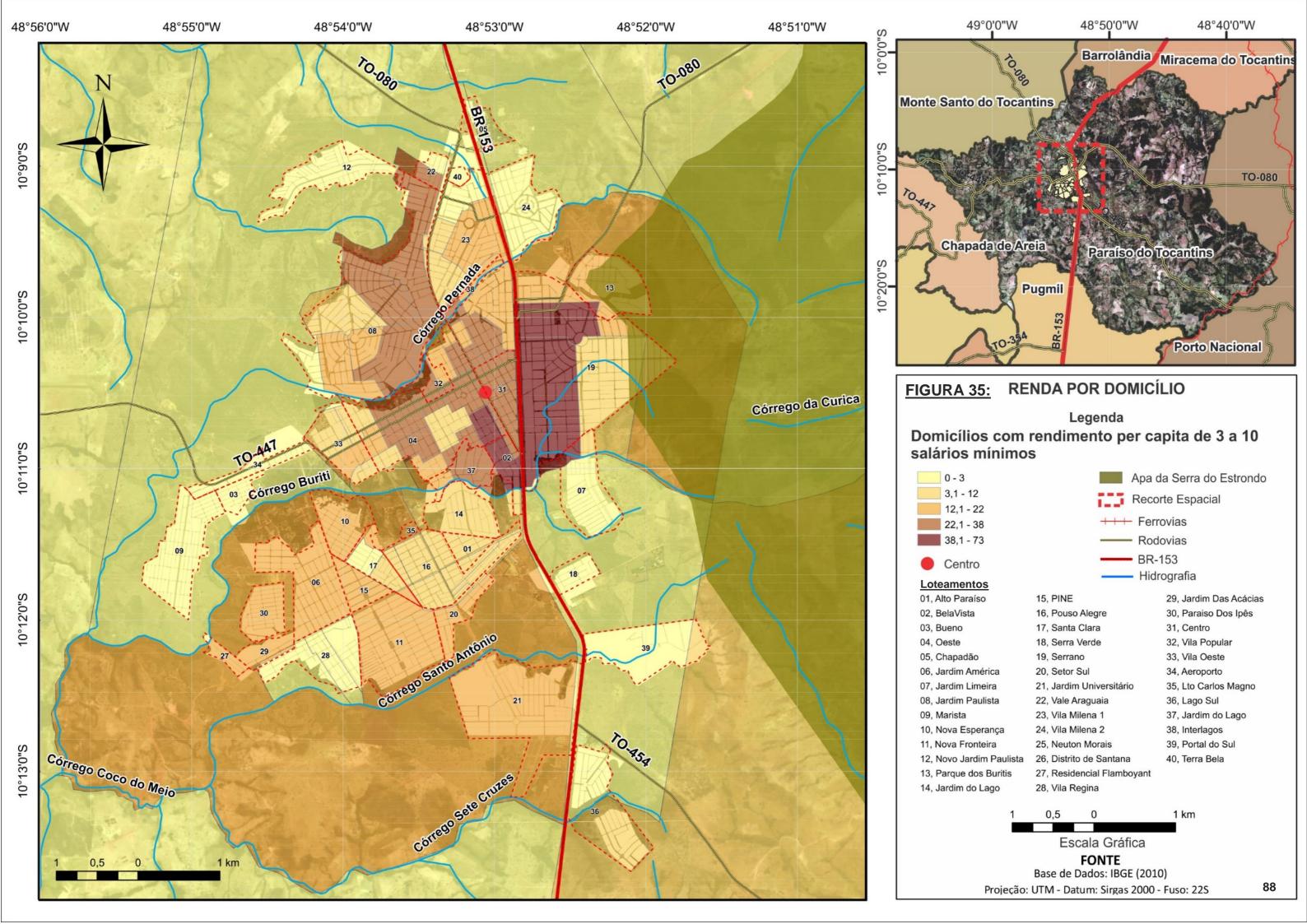
Oliveira (2011, p. 42), em análise à condição socioespacial da cidade de Goiânia, aproxima o entendimento de heterotopia de crise de Foucault (1997) para a questão urbana dos movimentos sociais excluídos trabalhando com o termo heterotopia segregada, espacializada pelo modo de produção capitalista de ocupação da terra.

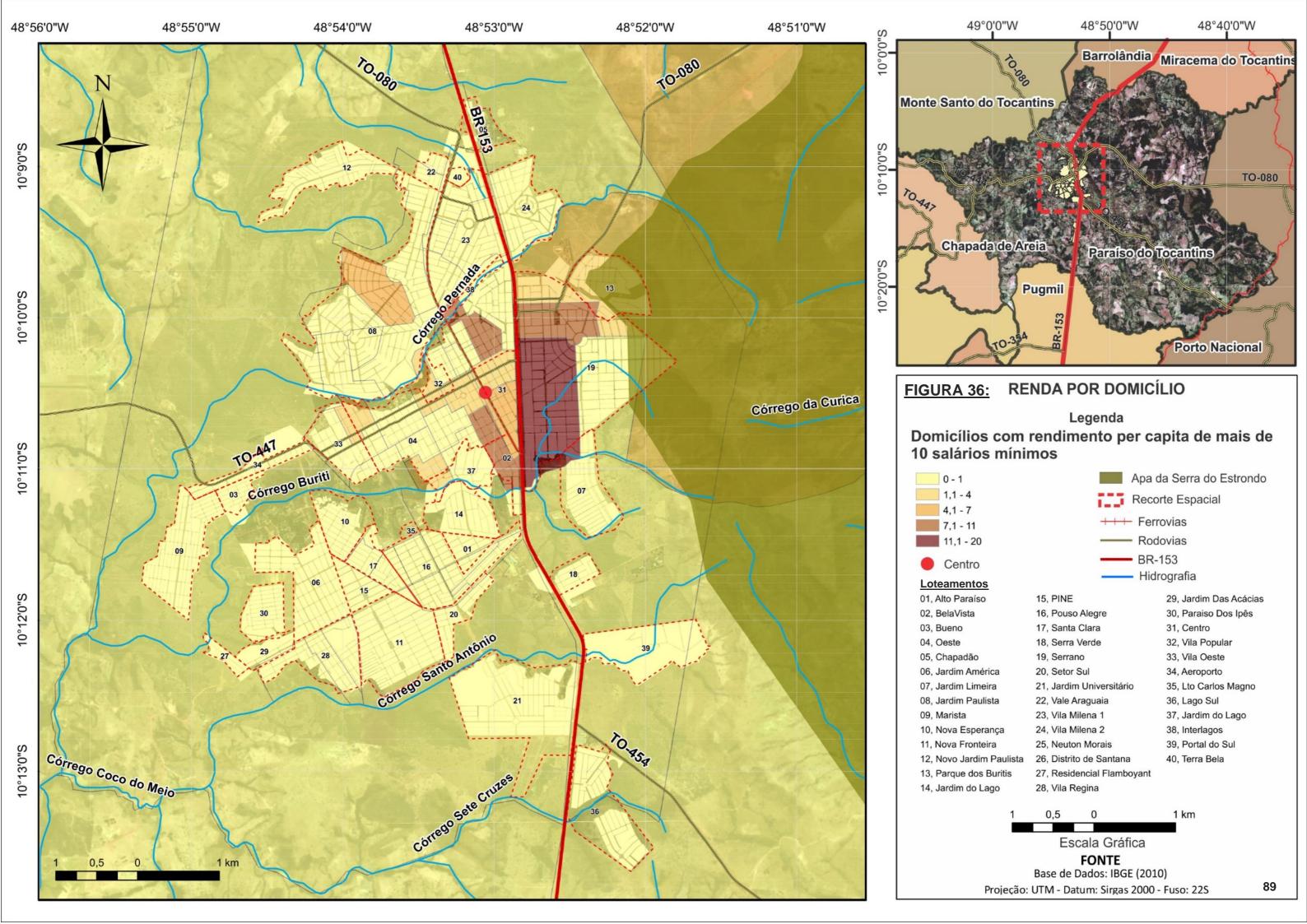
Porém, a heterotopia, o lugar do outro do diverso, que mais se destaca numa grande cidade é o anti-urbano, o anti-cidade, o informe: o espaço da segregação socioterritorial. Este Espaço não se constitui, com todos os seus signos e recursos (significativamente escassos), por vontade própria de seus ocupantes. Ele é resultado da espoliação urbana à qual a maior parcela de sua população é submetida, fruto de uma velada luta de classes que a dispõe na vulnerabilidade. (OLIVEIRA, 2011, p. 42)











4.2 Apropriação do espaço pelo preço da terra

Conforme anteriormente apresentado, o espaço urbano bem localizado é inversamente proporcional a renda da população: quanto menor a renda, maior a segregação e a limitação do espaço em que o morador das classes mais baixas será capaz de ocupar na cidade definido pelo preço da terra urbana.

No Brasil, até início dos anos 1980, o entendimento de periferia estava atribuído à distância do centro da cidade. Para Alves (2011),

[...] a diferenciação espacial nas cidades [...] era caracterizada pela existência de dois espaços aparentemente duais, entretanto articulados, e que só podiam ser entendidos a partir da relação estabelecida entre si, ainda que no senso comum aparecessem como antagônicos: um, marcado pela produção e concentração da riqueza — o centro ou, como diziam os moradores da periferia, "a cidade" -, e o outro, a periferia, cuja característica mais difundida é da escassez, no caso, de praticamente tudo: serviços, equipamentos, lazer, cultura, trabalho, acessibilidade a outras partes da cidade, por exemplo

De todo modo, tal diferenciação espacial, nos dias de hoje, pode estar relacionada à distância das centralidades urbanas, mas não está condicionada inteiramente nela. Para Serpa (2007 p. 31-46) "a noção abarca nos dias atuais aqueles espaços não planejados e "esquecidos" pelo Estado, com deficiências de infraestrutura e nem sempre afastados dos centros urbanos". Tal definição, entretanto, parte das análises da produção periférica nas metrópoles, onde os centros, muitas vezes acumulam problemas de mobilidade, ruído, poluição entre outros, aparecendo como melhor alternativa o distanciamento das atividades produtivas. Segundo Harvey (2016, p. 142) "há limites à centralização contínua pela aglomeração. Superpopulação e poluição, custos com administração e manutenção tudo isso tem consequências negativas". Essas condições afetam em menor escala as pequenas cidades, onde o centro ou as centralidades ainda exercem funções vitais de reprodução do capital.

Segundo Paraíso do Tocantins (2018b), na cidade de Paraíso do Tocantins um dos principais condicionantes na diferenciação do valor de troca da terra urbana (HARVEY, 2005) se baseia justamente em a) na distância do centro da cidade e outras centralidades e b) presença ou ausência de serviços, equipamentos urbanos (infraestrutura) e comunitários. Identificadas pelo cadastramento territorial (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018b) as infraestruturas urbanas básicas a todo projeto de parcelamento urbano compõem parcela significante na diferenciação de composição do preço da terra. Dentre elas foram identificadas as vias urbanas principais, a pavimentação das vias, o uso do solo comercial e a distância até os equipamentos comunitários de saúde, educação e lazer.

Conforme a Lei Federal N°6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em seu artigo 5°, "A infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação". Tal instrumento garante que o parcelamento do solo deverá dispor de toda a infraestrutura básica, sem exceção, no prazo de quatro anos, cabendo ao loteador que não realizar tais obras sanções penais dispostas na própria lei¹³. De todo modo, é recorrente a não observância de tais dispostos. A falta de pavimentação, por exemplo, é recorrente na produção do espaço, sobretudo nas porções periféricas da cidade, assim como na maioria das pequenas cidades brasileiras. O que deveria ser básico e obrigatório em todos os casos, se reforça como atributo de valorização e acumulação.

Há de se destacar uma espiral de vícios que reforçam o caráter de desvalorização em loteamentos que não apresentam integralmente as infraestruturas determinadas como básicas. Primeiramente pela ilegalidade. Loteamento que deixa de executar suas infraestruturas básicas são considerados irregulares sendo que em tais condições não há título de propriedade da parcela urbana. Para o mercado formal, não só o especulativo pela acumulação da terra, mas também o de indústria, comércio e outras atividades capazes de dinamizar o espaço intraurbano, o lote ilegal é deixado de lado. Outro importante fator que reforça sua desvalorização é pela incapacidade do cumprimento da função social da propriedade de maneira digna, salubre e confortável, nesses casos apropriados verdadeiramente em função da necessidade de se habitar.

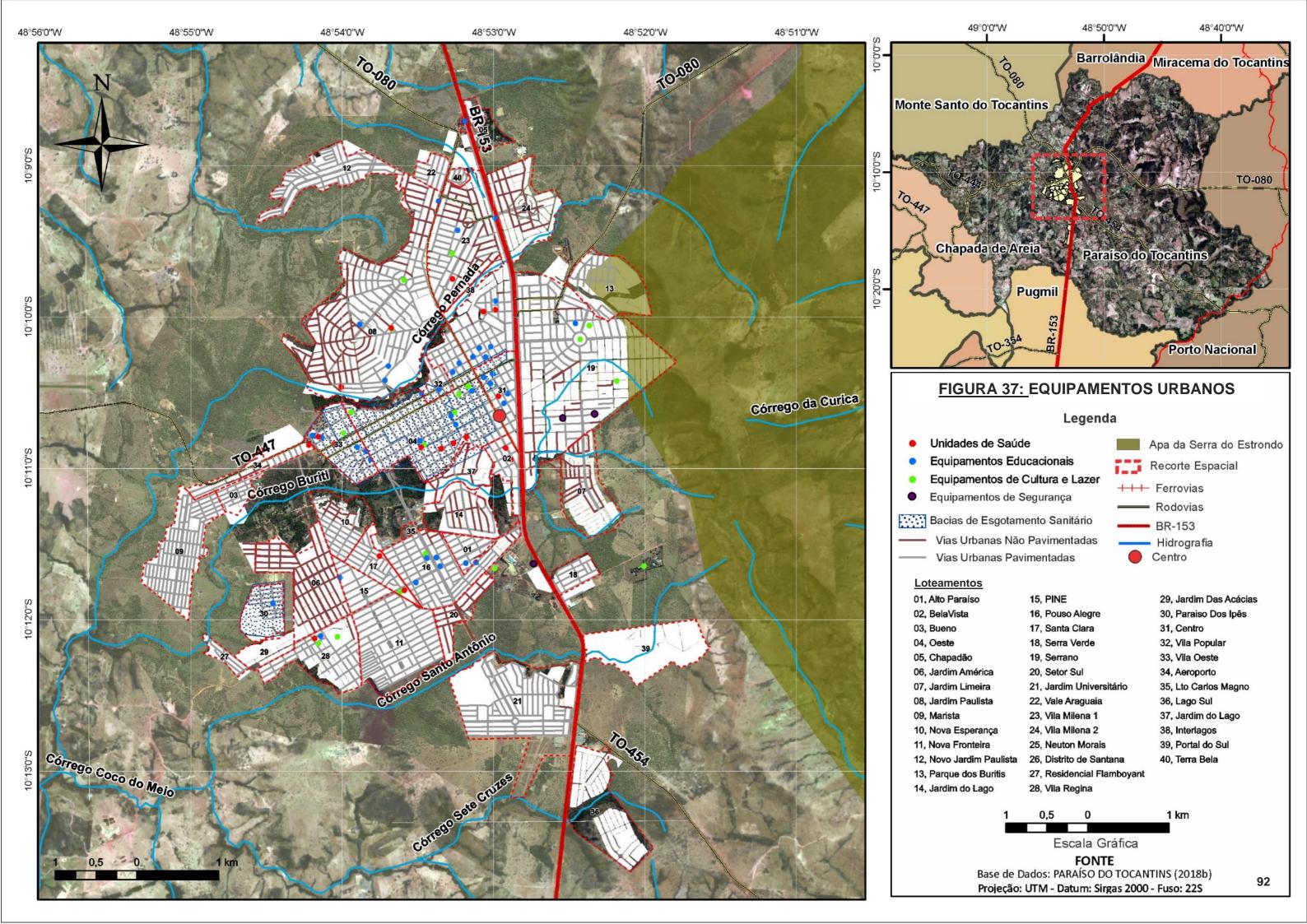
Em Paraíso do Tocantins, diversos loteamentos deixaram de executar parcialmente ou totalmente suas infraestruturas, mesmo surgindo após a lei 6.766/79. É importante observar onde esses "inconvenientes" (reafirmados pelo poder público, sendo este fiscalizador da realização de tais serviços) se solidificam, conforme demonstrado **Figura 37**, sobretudo nas zonas periféricas distante do centro da cidade.

¹³ Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública.

I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;

II - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

Pena: Reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.



O entendimento de periferia em Paraíso do Tocantins, nessa perspectiva, remete à percepção de relação centro-periferia presente, sobretudo onde a distância do núcleo central urbano estaria diretamente relacionada a um processo de periferização (ALVES, 2011). Tal assimilação, para o caso de Paraíso do Tocantins, verifica-se pela inexistência de condomínios residenciais de luxo, estes praticamente autossuficientes e providos de equipamentos urbanos e de comunicação cada vez mais sofisticados, que negam a cidade e se cristalizam em zonas distantes do centro, e pela não saturação e decadência da região central da cidade como prática da lógica de reprodução do capital. É também no centro onde a maior quantidade de equipamentos urbanos e comunitários se localizam, conforme **Figura 37**.

Conforme a Lei Municipal 1.605, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores ainda vigente na cidade, é no centro¹⁴ onde os maiores preços do m² da terra urbana se localizam (**Figura 38**). No texto da lei não é possível identificar como tais valores foram compostos, mas acredita-se que se utiliza de método comparativo de preços de imóveis negociados no mercado formal, uma vez que setores classificados em zonas mesmo sem muita infraestrutura ou motivação para valorização, a não ser sua proximidade com o centro como no caso do Setor Serrano, apresente os maiores valores/m².

Para além da impossibilidade de apropriação destes imóveis centrais pelas classes mais baixas devido ao custo de aquisição do imóvel, ou de seu aluguel, há ainda o custo anual de se habitar nas melhores localizações através do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Conforme Paraíso do Tocantins (2018b), o potencial de arrecadação de receita no município pelo IPTU, nos últimos dois anos, foi de R\$5.826.043, em 2017 e de R\$5.997.991, em 2018. Entretanto deve-se destacar os altos índices de inadimplência na arrecadação do tributo, conforme **Tabela 17**. Apesar de o município implementar a cobrança do tributo em dívida ativa, a partir da Lei Complementar nº 031, de 24 de junho de 2010, que institui o Código Tributário Municipal (CTM), em seu Art. 132, o percebimento do tributo não é satisfatório pela deficiência da Planta Genérica de Valores em se identificar no espaço apropriado suas respectivas fragilidades sociais. Tendo valores de tributos semelhantes para diferentes capacidades contributivas.

¹⁴ A composição dos preços dos terrenos urbanos em Paraíso se irradia da Avenida Bernardo Sayão, diminuindo a medida em que se distanciam.

Tabela 17. Receita por IPTU

IPTU/ANO	2017	2018
Receita potencial	R\$ 5.826.043,00	R\$ 5.997.991,00
Receita arrecadada	R\$ 1.405.969,39	R\$ 2.076.403,76
Inadimplência	75,86%	65,38%

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b). Elaborado pelo autor

Ainda de acordo com o Código Tributário Municipal, as alíquotas aplicadas para o IPTU são de 0,5% do valor venal do imóvel¹⁵ para terrenos edificados e 2% do valor venal para terrenos não edificados. Nesse caso a tributação desigual em situações onde os terrenos não cumprem a função social, conforme Art. 182, § 2º da Constituição Federal, constitui instrumento que desestimula a acumulação para reprodução do capital através da especulação imobiliária impulsionando a edificação.

- Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (Regulamento) (Vide Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016)
- § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
- § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.
- § 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.
- § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
- I parcelamento ou edificação compulsórios;
- II imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais. (BRASIL, 1988)

O Valor Venal do Imóvel (VVI) é atribuído pela soma do Valor Venal do Terreno (VVT) com a soma do Valor Venal da Edificação (VVE) – VVI=VVT+VVE

Há situações onde ocorre situação inversa: a terra urbana se valoriza, ou por benefício de infraestruturas antes inexistentes¹⁶ (atuação direta do Estado nas "reformas", "revitalizações" e "requalificações"), formação de novas centralidades ou por apropriação das classes mais altas, "expulsando" os antigos moradores. Para Santos (2014, p. 587-607),

O fenômeno afeta uma região ou bairro pela alteração das dinâmicas da composição do local, tal como novos pontos comerciais ou construção de novos edifícios, valorizando a região e afetando a população de baixa renda local. Tal valorização é seguida de um aumento de custos de bens e serviços, dificultando a permanência de antigos moradores de renda insuficiente para sua manutenção no local cuja realidade foi alterada.

Em Paraíso do Tocantins, o centro ainda é a principal área valorizada na cidade e, em razão da lei que determina o preço dos imóveis para tributação ainda ser de 2010¹⁷, (**Figura 39**) não há reflexo visível dos efeitos da gentrificação pela aplicação da tributação. Outro fator que diminui sensibilidade da tributação é a ausência dos loteamentos da cidade posteriores a 2010, estes não são representados pela lei por serem anteriores a 2010. Nesse caso é atribuído valor arbitrário conforme loteamento inserido em zona fiscal mais próxima.

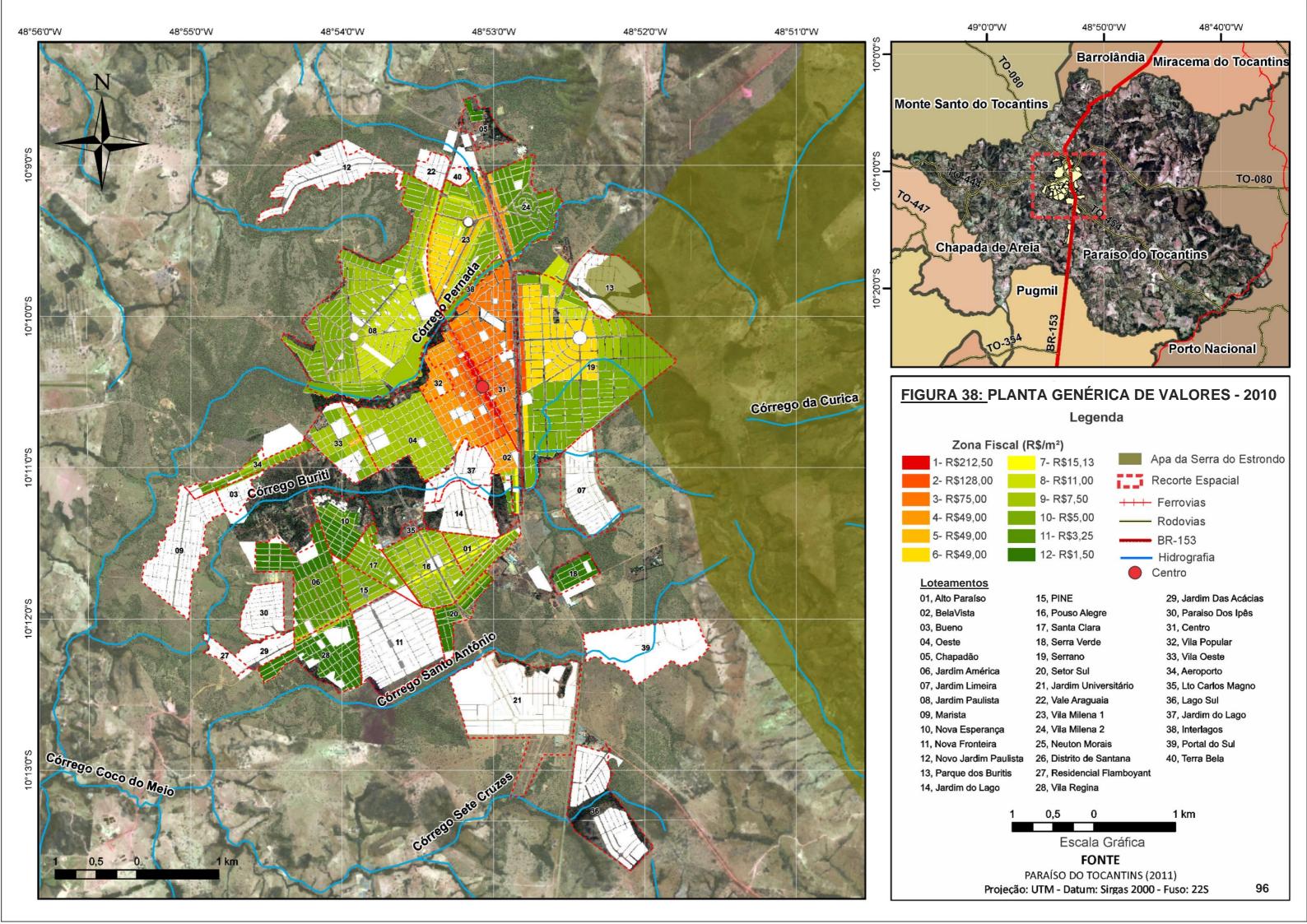
A partir da elaboração do processo de elaboração da atualização da Planta Genérica de Valores (Paraíso do Tocantins, 2018b), possibilitou maior reconhecimento das fragilidades socioespaciais do espaço apropriado. Sobretudo considerando que a nova planta se estabelece de forma mais sensível às variações do preço da terra, saindo de 12 zonas fiscais (em 2010), delimitadas, em grande parte, com um único preço da terra por setor; para 62 zonas fiscais (em 2018) com zonas de valorização de se irradiam conforme se distancia dos principais componentes de valorização do preço da terra urbana, conforme **Figura 38** e **39**.

Apesar de a localização das zonas mais valorizadas ainda se concentrarem de forma semelhante entre 2010 e 2018, o custo da terra mais que quadruplicou em algumas partes da cidade. Embora a PGV de 2010 concentre erros metodológicos de avaliação da terra urbana (homogeneizando porções praticamente do tamanho do loteamento na mesma zona fiscal) é correto afirmar que o preço da terra bem localizada na cidade aumentou de forma abrupta no período, tendo aumentos percentuais equivalentes a mais de 500%, potencializando que as apropriações das classes mais pobres sejam realizadas longe do núcleo central da cidade.

_

¹⁶ Além dos instrumentos tributários do IPTU e incentivos fiscais, há a contribuição de melhoria, conforme Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 em seu Art. 4°, inciso IV, alínea b, que atribui majoração no tributo cobrado conforme o investimento público reflita valorização do imóvel.

¹⁷ Lei nº. 1.605, de 10 de agosto de 2010 ""Aprova a Planta de Valores Genéricos para o exercício de 2011 e adota outras providências."



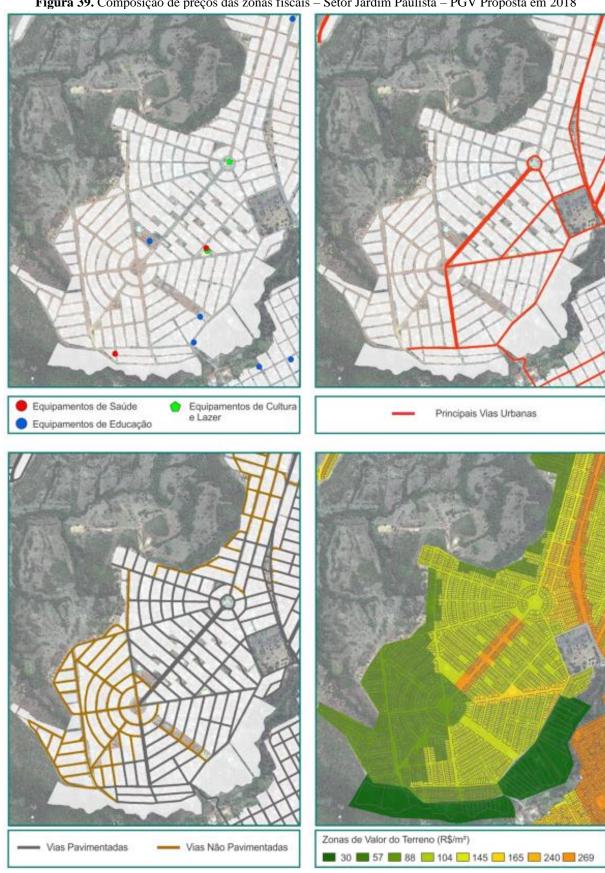
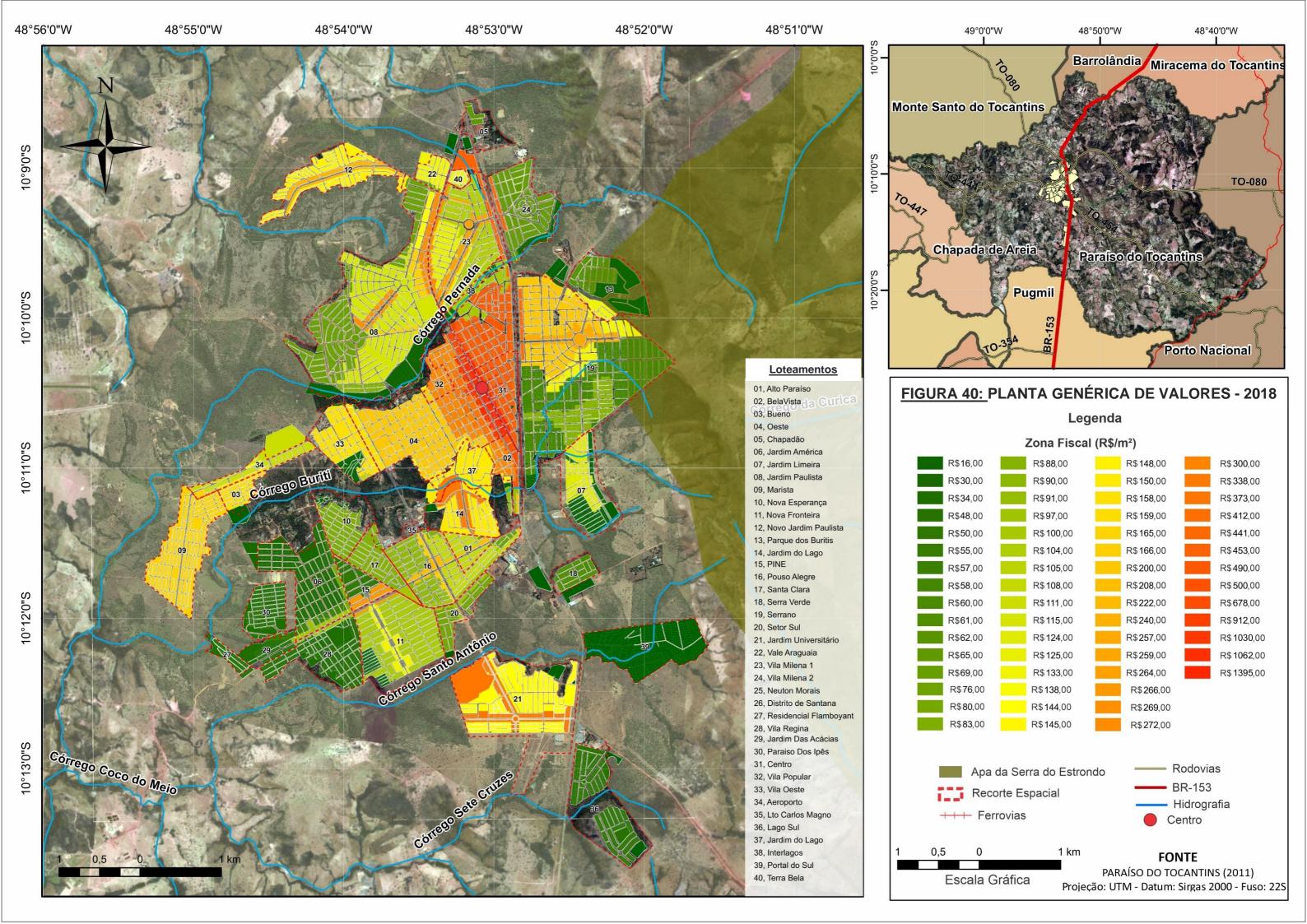


Figura 39. Composição de preços das zonas fiscais – Setor Jardim Paulista – PGV Proposta em 2018

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018a, 2018b) elaborado pelo autor



4.3 A paisagem periférica: Cristalizações da segregação

Para Villaça (1998, p. 328), o espaço urbano estrutura-se sob a lógica hegemônica da classe dominante que "comanda a apropriação diferenciada dos frutos, das vantagens e dos recursos do espaço urbano" em que pese a melhor localização para "moradia, comércio e indústria. Ainda para o autor, (VILLAÇA,1998, p. 153) essa estruturação do espaço produzido "nos traz à mente um processo espacial urbano bastante conhecido mesmo pelos leigos: o de que os bairros residenciais de alta renda "andam" ou "deslocam-se" sempre na mesma direção. Dessa maneira formam, evidentemente, um setor, e não uma coroa de círculo". Em complemento, as classes mais altas, inclusive, são determinantes para o "sucesso" (entende-se como potencial na reprodução do capital na estrutura fundiária) de um loteamento. Em contraponto, as classes mais baixas também deslocam-se em um contexto de estratificação social.

Em Paraíso do Tocantins, para além das porções norte, central e sul, o espaço apropriado carrega características da classe que o compõe, muito definidas pelos próprios setores, que na verdade são loteamentos distintos pela cidade.

De modo geral, conforme demonstrado no tópico 3.3.1. Apropriação pela renda, as classes mais baixas apropriam-se das localizações mais desvalorizadas (considerando acesso aos equipamentos urbanos, comunitários, infraestrutura, lazer, serviços, emprego...) cada vez mais distantes do centro da cidade em setores bem definidos. Maricato (1996, p. 11) trata esta segregação na cidade como um "apartheid social".

A disputa pelas localizações é uma disputa pela otimização (não necessariamente minimização) dos gastos de tempo e energia. A segregação e o controle do tempo de deslocamento dos indivíduos que ela possibilita são decisivos nessa disputa. No entanto, os homens não disputam enquanto "indivíduos", mas enquanto classes e essa disputa determinará a estrutura intra-urbana em qualquer modo de produção – não apenas no capitalismo.

Nesse contexto espacial segregado, as diversas classes conformam a paisagem urbana através da edificação de suas habitações (além dos comércios e indústrias dos proprietários dos meios de produção). Nas classes mais baixas, a informalidade prevalece nas habitações que são edificadas pelos próprios moradores em seu período de descanso do trabalho formal sem suporte técnico profissional. Esse processo de autoconstrução é longo no tempo e acontece simultaneamente ao uso da habitação (RODRIGUES, 2001).

As condições de conservação da habitação edificada, também são reflexo da capacidade dos moradores em arcar com os custos necessários das manutenções. O processo de adequação

da habitação para suprimento das necessidades familiares, popularmente referidos como "puxadinhos", versus manutenção ou acabamento das edificações, que compromete sua vida útil, constitui um círculo contínuo na habitação popular.

Inversamente, as classes mais altas erguem suas propriedades sob o curso finito projetado pela mão de obra qualificada, conforme legislação e zoneamento determinado pelos parâmetros do poder público.

Essa conjunção qualitativa da edificação compõe a paisagem urbana apropriada sobre o território marcado por contradições e profundas desigualdades que se reproduzem e se perpetuam sobre o modo de produção capitalista. Para Maricato (1996, p. 85) é

Impossível separar ambiente construído e sociedade. O espaço é meio de produção submetido a determinadas relações de apropriação. Seu *design*, ou seja, a forma do ambiente construído resultante é força produtiva. Segundo Lefebvre (1974), o espaço é um elemento ontológico de mesma importância do capital e do trabalho. Não pode ser tomado, portanto, apenas como suporte, receptáculo ou reflexo.

Em Paraíso do Tocantins, através dos dados cadastrais das edificações (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018b) é possível compreender, espacialmente, como a paisagem da cidade representa as segregações nela cristalizada. O cadastro das edificações classifica em padrões construtivos as benfeitorias edificadas na cidade vinculadas por suas tipologias. O critério de classificação para cada edificação é determinado por modelo de pontos de acordo com o elemento construtivo (**Quadro 1, 2, 3** e **4**), fugindo ao modelo subjetivo de avaliação, que por vezes pode ser divergente no julgamento de determinado cadastrador.

Quadro 1. Atributos da edificação para classificação em padrões construtivos

ATRIBUTOS DA EDIFICAÇÃO	P(ONTUAÇÃO					
ATRIBUTUS DA EDIFICAÇAU	Residencial	Não residencial					
1. FE	CHAMENTO						
Nenhum	0	-					
Tela	5	-					
Cerca de Arame	10	-					
Grade	15	-					
Muro	20	-					
2. TIPOLOGIA							
Casa	10	-					
Apartamento	10	-					
Sala Comercial	-	300					
Galpão	-	1300					
3. QUANTIDA	DE DE PAVIMENTO	OS					
Um	5	5					
Dois	100	200					
Três	150	250					
Quatro	200	300					

	T	PONTUAÇÃO
ATRIBUTOS DA EDIFICAÇÃO	Residencial	Não residencial
Mais de Quatro	250	350
	TRUTURA	
Nenhuma	0	0
Madeira	5	5
Alvenaria Estrutural	20	20
Concreto Armado	30	30
Metálica	30	30
Mista	30	30
5. CO	BERTURA	
Palha	5	5
Telha de Fibrocimento/met.	10	10
Telha Metálica	15	15
Telha Cerâmica	15	15
Telha de Concreto	25	25
Telha Barro Branco ou mesclado	50	50
Platibanda	50	50
Laje	70	70
•	PAREDE	
Madeira	5	5
Adobe	5	5
Tijolo	20	20
-	ESTIMENTO	
Nenhum	0	0
Chapisco	5	5
Reboco	15	15
Massa Corrida	30	30
Cerâmico	35	35
8. I	PINTURA	
Nenhuma	0	0
Caiação	5	5
PVA	20	20
Lavável	50	50
9. ES	QUADRIAS	
Veneziana	5	5
Ferro	10	10
Madeira	10	10
Blindex	50	50
Alumínio	60	60
PVC	100	100
	JÇÃO COMERCIA	
Frente	-	10
Galeria	-	30
Esquina	-	30
Sobreloja	-	10

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor

Quadro 2. Padrão das edificações de tipologias residenciais

TIPOLOGIA	PADRÃO	CÓDIGO	PONTUAÇÃO
	Rústico	A1	(0 A 99)
	Rústico A1 (0 z Simples A2 (100 NCIAIS Médio A3 (200 Superior A4 (251	(100 A 199)	
TODAS AS TIPOLOGIAS RESIDENCIAIS		(200 A 250)	
	Superior	(251 A 300)	
	Luxo	A5	(301 A 599)

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor

Quadro 3. Padrão das edificações de tipologias comerciais

TIPOLOGIA	PADRÃO	CÓDIGO	PONTUAÇÃO
SALA COMERCIAL	Simples	B1	(600 A 835)
	Médio/Médio Alto	B2	(836 A 1299)

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor

Quadro 4. Padrão das edificações de tipologias de galpão

TIPOLOGIA	PADRÃO	CÓDIGO	PONTUAÇÃO
	Galpão (Cobertura)	C1	(1300 A 1370)
GALPÃO	Galpão Fechado	C2	(1371 A 1560)
	Galpão com 2 ou mais pavimentos	C3	ACIMA DE 1560

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor

Visualmente, a exclusão é, por senso comum, evidenciada pelas ocupações precárias, como no caso das favelas presentes nas metrópoles. A paisagem edificada classificada em padrões permite e evidencia as benfeitorias realizáveis por cada classe social, vinculando além da exclusão espacial na cidade, suas condições de reprodução e apropriação (**Figura 41**).

Figura 41. Amostras de padrões construtivos classificados



Padrão A1 – Res. Rústico



Padrão A2 – Res. Simples



Padrão A3 – Res. Médio



Padrão A4 – Res. Superior



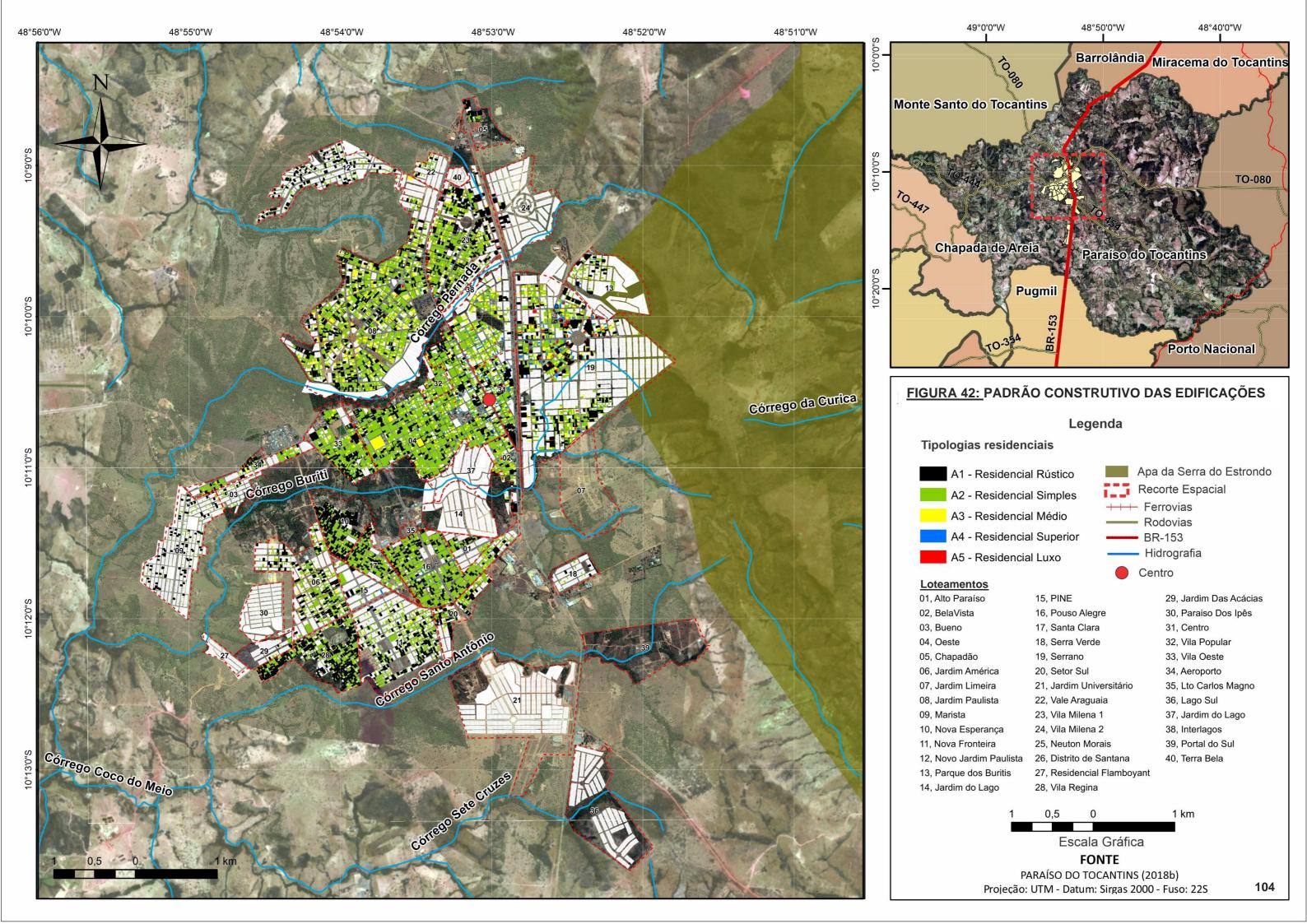
Padrão C2 – Galpão Fechado Padrão C3 – Galpão com 2 ou mais pav. **Fonte:** Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor

Nesses termos, as habitações simples — benfeitorias das classes mais baixas — representam sozinhas 63,43% do total de edificações na cidade enquanto as habitações precárias (Padrão rústico) representam 19,14% (**Tabela 18**). No espaço urbano, a localização desses padrões construtivos está vinculada ao preço da terra e à renda da população, conforme anteriormente analisados, podendo ser representadas cartograficamente na **Figura 42**. Os melhores padrões habitacionais concentram-se no Serrano e Centro, enquanto a precariedade dos padrões rústicos/precários se espacializam na porção sul da cidade, sobretudo nos setores Nova Esperança e Vila Regina e nas áreas de ocupação irregular (**Figura 42**). É possível identificar que as ocupações em novos loteamentos surgem, de imediato, de forma improvisada.

Tabela 18. Frequência dos padrões construtivos na cidade

Padrão	A1	A2	A3	A4	A5	B1	B2	C1	C2	C3
Qtd.	2696	8936	1112	144	71	592	127	47	349	13
(%)	19,14	63,43	7,89	1,02	0,50	4,20	0,90	0,33	2,48	0,09

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018b) elaborado pelo autor



4.3.1 Os programas habitacionais

Em contraponto com a heterotopia observada em Oliveira (2011) na metrópole de Goiânia, é evidenciado, a partir dos mapeamentos da apropriação do espaço urbano pela renda da população paraisense, que a heterotopia é também produzida na pequena cidade, diferindo em intensidade na presença e atuação dos agentes e movimentos de luta que se organizam, uma vez que tais movimentos têm pouca ou nenhuma atuação nas decisões habitacionais no município.

Segundo diagnóstico do Plano de Habitação de Interesse Social do Estado do Tocantins (ESTADO DO TOCANTINS, 2012) em todo o estado há a presença de três movimentos sociais de luta pela moradia sendo a Organização por Moradia Popular (OMP), Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM) e União Nacional por Moradia Popular (UNMP) localizados na capital Palmas. Tal ativismo é pouco evidenciado no contexto de Paraíso, mesmo com grande notoriedade nas espacialidades urbanas desiguais da classe mais baixa.

No ano de 2018, através da Lei Municipal N°1.964 de 26 de janeiro de 2018, foi criado o Conselho da Cidade instituído conforme as disposições do Estatuto da Cidade (Lei Federal N° 10.257 de 10 de julho de 2001) e resoluções do ConCidades – Conselho das Cidades em âmbito federal - relativas à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU do então Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional. Tal iniciativa teve como objetivo fundamental compor órgão colegiado consultivo na atualização do Plano Diretor Participativo do mesmo ano, bem como fiscalizar sua implementação.

Das entidades civis que compuseram o órgão, através do Decreto Nº 394 de 19 de março de 2018, que conferiu posse aos membros do conselho, com cunho de conscientização, participação popular e garantia dos direitos constitucionais, participou das discussões somente o Centro de Direitos Humanos de Cristalândia — Dom Heriberto Hermes, entretanto com escassas reinvindicações populares sobre como a terra é apropriada, restrita ao trabalhador ou sobre onde tais projetos de habitações sociais são implantados.

Segundo o relatório de *Leitura Técnica - Caracterização Urbano-Rural* do *Plano Diretor Participativo de Paraíso* (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018a), conforme dados disponibilizados pela Fundação João Pinheiro (2018), Paraíso do Tocantins apresenta um déficit habitacional total de 1674 unidades habitacionais, sendo 1632 de caráter urbano e outras 42 rurais, conforme **Tabela 19**. Os dados levantados também consideram a renda dos domicílios demandados, concentrando na faixa de 0 a 3 salários mínimos o maior déficit

habitacional destacando o critério avaliado de *Ônus Excessivo com Aluguel Total* para domicílios com rendimento de 0 a 3 salários mínimos, tendo, nesses casos, gasto superior a 30% da renda familiar com o aluguel da habitação.

Tabela 19. Perfil do déficit habitacional em Paraíso do Tocantins – Panorama em 2010

UNIDADE TERRITORIAL	DÉFICIT HABITACIONAL URBANO	DOMICÍLIOS PRECÁRIOS URBANO TOTAL	COABITAÇÃO FAMILIAR URBANO TOTAL	ÔNUS EXCESSIVO COM ALUGUEL TOTAL	ADENSAMENTO EXCESSIVO DE DOMICÍLIOS ALUGADOS URBANO TOTAL
Paraíso do Tocantins	1632	121	774	627	111
Domicílios com rendimento de 0-3 salários mínimos	1012	105	238	588	100
Domicílios com rendimento de mais de 3 salários mínimos	620	16	536	39	11

Fonte: Fundação João Pinheiro (2010) extraído de Paraíso do Tocantins (2018a)

Segundo o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Paraíso – PLHIS, de 2010, a produção de habitação social até 2010 era baixa, conforme **Quadro 5** e **6**, o que pode ser creditado à falta de políticas públicas capazes de fomentar a provisão de habitações, uma vez que o déficit habitacional total superava 2300 unidades até o ano 2000.

Quadro 5. Déficit habitacional em Paraíso em 2000

Paraíso do Tocantins Componentes	Qtd.	% No déficit habitacional básico
Domicílios urbanos improvisados	117	0,9
Coabitação familiar urbana ou famílias conviventes	2210	17,5
Domicílios urbanos rústico	56	0,4
Total do déficit dos domicílios urbanos*	2383	18,8

Fonte: Fundação João Pinheiro (2010); Paraíso do Tocantins (2018a, 2018b)

Quadro 6. Programas habitacionais executados em Paraíso do Tocantins de 2000 a 2010

PARCERIAS	PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADES/ BENEFICIADOS	ANO DE ENTREGA
Município com o Governo Federal	Pró-Moradia	20	2000
	Morar Melhor	48	2001
	Nova Dignidade e Saúde	136	2001
	Melhoria das Condições de Habitabilidade	48	2003
	Pró-Moradia	20	2005
	Resolução 460	202	2005 - 2008
Município com a Secretaria Estadual de Habitação	Cheque Moradia Construção e reforma	87	2005 - 2010
Rotary Club com a Secretaria Estadual de Habitação	Pró-Moradia	50	-
Total		611	

Fonte: PLHIS (2010) extraído de Paraíso do Tocantins (2018a)

Historicamente a aquisição imobiliária pelos programas de habitação social no Brasil foi interrompida com o término do Banco Nacional da Habitação – BNH (Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964), que durou de 1964 a 1986, e retomada apenas com a criação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, em 2005, pela Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005, reiterando, praticamente, vinte anos de hiato na provisão de habitação, o que corroborou com uma crise habitacional no país. Em 2009, é criado o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei Nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que representou grande impacto para a apropriação e produção de novos aglomerados urbanos, já que prevê em seu bojo não só a fabricação de habitações como a urbanização, muitos deles segregados em sua gênese.

O programa manteve as modalidades, ou faixas, 1, 2 e 3 até 2016, quando foi criada a modalidade 1,5 entrando em vigor no ano de 2017 flexibilizando o atendimento às famílias em uma conjuntura marcada por significativa recessão econômica e um aprofundamento das contradições sociais (**Quadro 7**).

Quadro 7. Faixas de renda atual para financiamento do PMCMV

RENDA FAMILIAR MENSAL	FAIXA DO PMCMV	CARACTERISTICA
Até R\$ 1.800,00	FAIXA 1	Até 90% de subsídio do valor do imóvel. Pago em até 120 prestações mensais de, no máximo, R\$ 270,00, sem juros.
Até R\$ 2.600,00	FAIXA 1,5	Até R\$ 47.500,00 de subsídio, com 5% de juros ao ano.
Até R\$ 4.000,00	FAIXA 2	Até R\$ 29.000,00 de subsídio, com 6% a 7% de juros ao ano.
Até R\$ 9.000,00	FAIXA 3	8,16% de juros ao ano

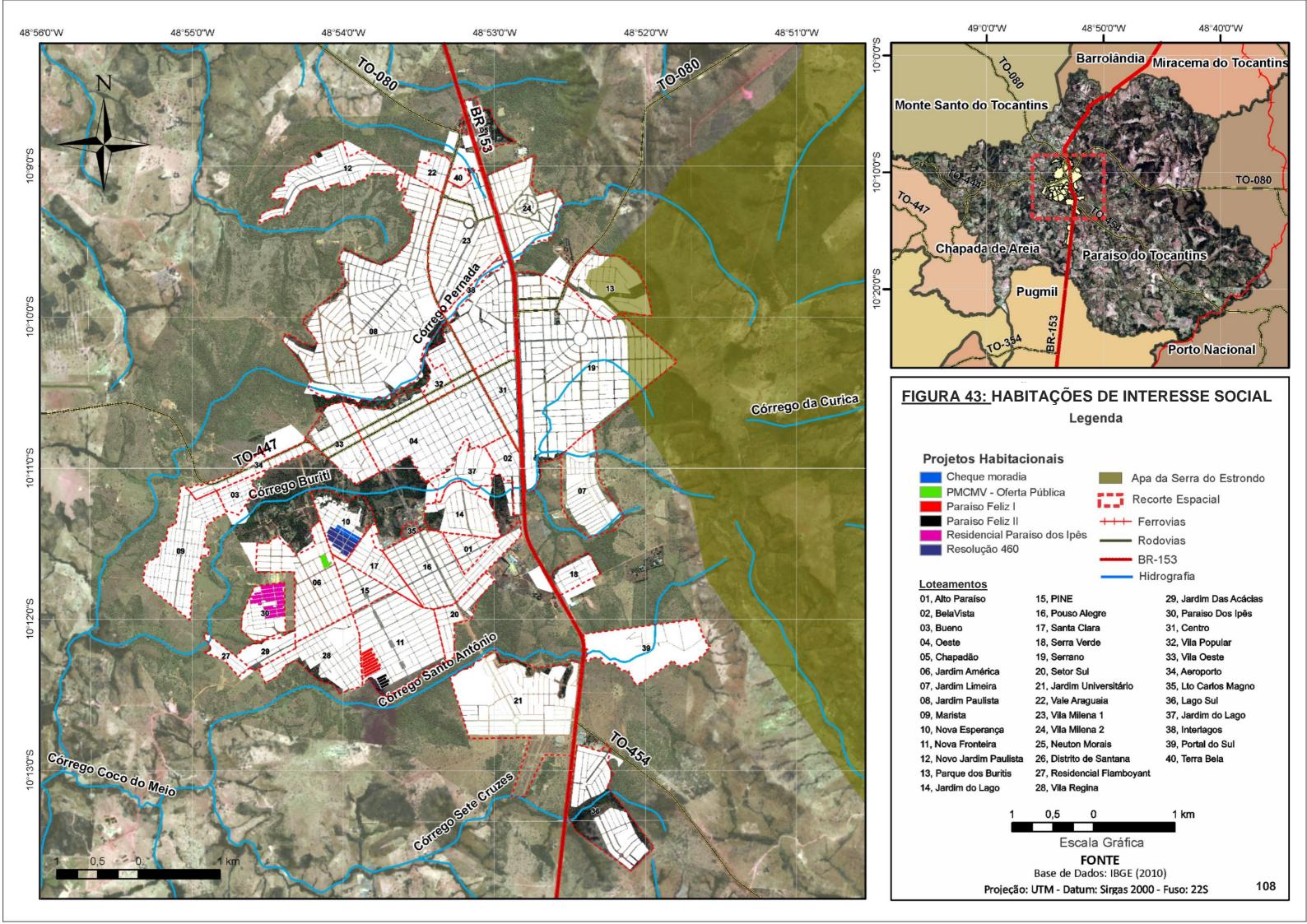
Fonte: Brasil (2019) elaborado pelo autor

A partir da implementação de tais programas, a produção habitacional pelo poder público é impulsionada na década de 2010, conforme **Quadro 8**, sendo o Programa Minha casa Minha Vida (PMCMV) responsável pela produção de 875 habitações sociais, correspondendo a 88% do total de unidades produzidas na atual década.

Quadro 8. Programas habitacionais executados em Paraíso do Tocantins de 2010 a 2018

PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADES	ANO DE ENTREGA
PMCMV – Oferta Pública, Jardim América	36	2010-2018
PMCMV – Oferta Pública, pulverizados	10	2010-2018
Pró-Moradia – Nova Esperança	120	2010-2018
PMCMV – Paraíso Feliz I – Nova Fronteira	237	2016
PMCMV – Paraíso Feliz II – Nova Fronteira	72	2015
PMCMV – Residencial Paraíso dos Ipês – Jardim América	400	2016
Total		875

Fonte: Paraíso do Tocantins (2018a). Elaborado pelo autor



Alguns exemplos das habitações sociais implantadas na porção sul da cidade podem ser identificados nas **Figuras 44, 45, 46** e **47** a seguir.

Figura 44. Habitações sociais do conjunto Paraíso Feliz 1



Fonte: Autor (2018)

Figura 45. Habitações sociais pulverizadas no Setor Jardim América



Fonte: Autor (2018)

Figura 46. Habitações sociais do setor Paraíso dos Ipês



Fonte: Paraíso do Tocantins (2016)¹⁸

Figura 47. Habitações sociais pulverizadas no Setor Nova Esperança



Fonte: Autor (2018)

A paisagem das habitações sociais, no Brasil como um todo, cria uma descontinuidade com a cidade de reproduções autônomas pela monotonia das habitações seriadas. Mais do que o aspecto formal, as necessidades dos meios de vida dos ocupantes são padronizadas em uma produção do espaço edificado de proporções industriais.

Os conjuntos de prédios habitacionais, que nas cidades se localizam distantes do núcleo central sob a ótica das localizações mais baratas, perpetuam a segregação espacial que aflige a população mais pobre. Em Paraíso do Tocantins todos os programas habitacionais se localizam na porção sul da cidade. Esta abordagem de implantação reafirma a segregação socioespacial, acirrando as contradições do acesso e fruição do direito à cidade por todos.

¹⁸ Disponível em: https://www.paraiso.to.gov.br/Noticias/Geral/Convocacao-paraiso-dos-ipes-693/ acesso 07 de abril de 2019

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme ressaltado, o tema da análise da produção e reprodução do espaço urbano aparece com maior frequência nas produções acadêmicas sobre as metrópoles e grandes cidades do Brasil, sendo as pequenas e "pretéritas" cidades, sobretudo com as configurações específicas de rede urbana em que Paraíso do Tocantins se insere, pouco estudadas. Para Santos (1993, p. 52) a urbanização brasileira é tardia, ocorrendo, sobretudo, a partir da década de 1940, de modo que as cidades pretéritas surgem já urbanas e modernas. Assim, o estudo realizado contribui ao entendimento do tema e demonstra os efeitos espaciais da produção e reprodução do espaço urbano na pequena cidade.

Em Paraíso do Tocantins, as atuações do Estado, enquanto agente de produção e legislador do espaço, são decisivas para a ocupação da porção sul da cidade. Com a implantação do Parque Agroindustrial de Paraíso — TO (PAIP) no extremo sul da cidade, além das condicionantes criadas em zoneamento para o uso do solo industrial, que são essenciais às necessidades para reprodução do capital da indústria, evitou-se que esta se acomode próxima da área urbana, possibilitada por um perímetro urbano superdimensionado ao sul, que pouco considera as ocupações urbanas para sua elaboração, conforme Figura 10.

Haja visto que na última década o financiamento imobiliário, possibilitado pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), alavancou a produção de novos loteamentos nas cidades, os instrumentos disponíveis da política urbana vigente em Paraíso do Tocantins (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2004a, 2004b) não foram capazes de assimilar e responder ordenadamente a tal intensificação da produção urbana. O perímetro urbano implementado pela LC 010/2004, vislumbra uma perspectiva de expansão urbana em uma área de mais de 7.000 ha, ao mesmo tempo que não institui condicionantes na ocupação. Vale ressaltar que a área microparcelada em 2008 era de pouco mais de 1.300 há (Tabela 4). O resultado é a ocupação deliberada do espaço, muitas vezes desconexa da cidade, aprofundando a segregação socioespacial e acesso à cidade e à terra bem localizada, além do surgimento de vazios urbanos e especulação da terra bem localizada. Ao todo 53% dos lotes urbanos da cidade não se encontram ocupados.

Em 2018, com a área microparcelada da cidade praticamente duplicando de tamanho nos últimos 10 anos, chegando a 2.279,89 ha, expandindo, sobretudo, na porção sul da cidade, conforme Tabela 4, o processo de atualização do Plano Diretor da cidade (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018a) considerou a redução do perímetro instituindo área de expansão

condicionada às áreas inseridas no perímetro da LC 010/2004 que não haviam microparcelamento aprovado. Tal entendimento representou redução de 42% do perímetro urbano.

O espaço urbano se produz e reproduz sob o capitalismo criando contradições e perpetuando a hegemonia da articulação entre Estado e classes dirigentes na criação e acúmulo/especulação da terra urbana bem localizada. O planejamento excludente da última década, conforme demonstrado, intensificou o processo de produção do espaço, sobretudo na porção sul da cidade de Paraíso do Tocantins. As condições de reprodução da vida, possibilitadas pela a renda do trabalhador, se acirram a medida em que os salários não são capazes de garantir o atendimento das necessidades básicas de manutenção da vida/existência/permanência no espaço urbano capitalista. Dessa forma, a apropriação do homem no espaço urbano está subordinada a sua condição capital-trabalho e a condição de habitar na terra urbana bem localizada, é vislumbrada como um consumo e não uma necessidade. Há aqui condicionantes de apropriação do solo urbano determinado pelo seu valor de troca em detrimento do valor de uso e da renda percebida pelo trabalhador, o que resulta na ocupação desigual sobre o solo e concentração das habitações precárias nas áreas de ocupações irregulares (terras sem valor ao mercado imobiliário formal), preço da terra e renda mais baixa.

O valor de uso, da apropriação e cumprimento da função social, se enfraquece pela contradição com o valor de troca, que implica em propriedade (HARVEY, 2005), evidenciada pela presença de mais da metade das parcelas urbanas vazias, (PARAÍSO DO TOCANTINS, 2018a) limitando o pleno direito à cidade das classes mais pobres (LEFEBVRE, 1994), que, em Paraíso do Tocantins, se acomodou nas porções sul da cidade que, conforme Figura 38 e 39, apresentam os menores valor/m² da terra urbana, ao mesmo tempo que acomoda a maior quantidade de pobres e extremamente pobres, conforme Figura 28. Para Lefebvre (1994) e Campos Filho (1992, p. 47), esta limitação dos direitos essenciais mínimos à cidade reproduzem novas contradições na apropriação do espaço urbano pautando-se na ilegalidade, como ocupação de áreas ambientalmente sensíveis, encostas entre outras áreas não pretendidas pelo mercado legalizado.

Assim, os fenômenos de (re)produção e apropriação do espaço urbano na pequena cidade, sob a ótica rentista/capitalista de acumulação dos agentes de produção e de planejamento, se aproximam aos observados nas grandes cidades cabendo, para os próximos estudos, interpretação da diferenciação dos conflitos e agentes dialogando com a escala do objeto de estudo.

6. REFERÊNCIAS

de-dados> Acessado em jan 2019.

ALEGRE, Marcos. **Aspectos do fato urbano no Brasil: uma análise quantitativa pelo método cartográfico**. Presidente Prudente: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UNESP de Presidente Prudente, 1970.

ALFREDO, Anselmo. O mundo moderno e o espaço: apreciações sobre a contribuição de Henri Lefebvre. **GEOUSP**, São Paulo, n. 19, p. 53-79. 2006.

ALVES. Glória da Anunciação A mobilidade/imobilidade na produção do espaço metropolitano, — livro a produção do espaço urbano. Último artigo. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri Carlos; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios — São Paulo: Contexto, 2011

AMORIM FILHO, O. B. Um modelo de zoneamento morfológico-funcional do espaço intraurbano das cidades médias de Minas Gerais. In: AMORIM FILHO, O. B.; SENNA FILHO, N. de. A morfologia das cidades médias. Goiânia: Vieira, 2005.

BENEVOLO, Leonardo. A história da cidade. São Paulo, ed. Perspectiva, 3ª edição, 1997

BRASIL. Lei Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Brasília, DF: 1979

Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. 1988
Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: 2001
Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; Brasília, DF: 2001
Lei Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal []; Brasília, DF: 2001
MINISTÉRIO do Trabalho e Emprego – MTE. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS . Brasília: 2008 Disponível em http://pdet.mte.gov.br/acesso-online-as-bases-de-dados Acessado em jan 2020.
MINISTÉRIO do Trabalho e Emprego – MTE. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS . Brasília: 2017. Disponível em http://pdet.mte.gov.br/acesso-online-as-bases-de-dados Acessado em jan 2019.

_. MINISTÉRIO do Trabalho e Emprego – MTE. Relação Anual de Informações

Sociais – RAIS. Brasília: 2018. Disponível em http://pdet.mte.gov.br/acesso-online-as-bases-

. Ministério do Desenvolvimento Regional, Programa Minha Casa, Minha Vida (2019). Disponível em: Acesso em: 21 fev. 2019. BRITO, Eliseu Pereira de. Atraso e formação dual na produção do espaço tocantinense. Boletim Goiano de Geografia, 01 August 2011, Vol.31(1), pp.41-53 CAMPOS FILHO, Cândido Malta. O processo de urbanização visto do interior das cidades brasileiras: a produção, apropriação e consumo do seu espaço. In: ___ Cidades brasileiras: seu controle ou o caos. São Paulo: Studio Nobel, 1992. CARLOS, Ana Fani Alessandri. A (Re)Produção do Espaço Urbano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994 . Cidades imaginárias: o brasil é menos urbano do que se calcula. GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo, N - 13, p. 179-187, 2003 _; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios – São Paulo: Contexto, 2011 CASTELLS, Manuel. A segregação urbana. In: A questão Urbana. São Paulo: Paz e Terra, 1983. P. 210-228 COELHO, George Leonardo Seabra. Marcha para o Oeste: entre a teoria e a prática. Goiânia, UFG, Tese de doutorado. CORIOLANO, G. P.; OLIVEIRA, A. F. de; RODRIGUES, Waldecy. Estatuto da Cidade e seus Instrumentos de Combate às Desigualdades Socioterritoriais: o Plano Diretor Participativo de Palmas - TO. Urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 5, p. 33-48, 2013. CORRÊA, Roberto Lobato. O estudo da rede urbana: uma proposição metodológica. Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, n. 50, p. 107-127, abr/jun. 1988 . O Espaço Urbano. São Paulo, ed. Ática, 4º edição, 2002. __. Rede urbana: reflexões, hipóteses e questionamentos sobre um tema negligenciado. **Cidades**, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 65-78, 2004. _____. **Estudos sobre rede urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2006. 330p. ___. Diferenciação sócio-espacial, escala e práticas espaciais. Cidades, v. 4, n. 6, 2007, p. 62-72 __. Sobre agentes sociais, escala e produção do espaço: um texto para discussão. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri Carlos; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios - São Paulo: Contexto, 2011a ___. As pequenas cidades na confluência do urbano e do rural. GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo, Nº 30, pp. 05 - 12, 2011b _. Redes Geográficas: Reflexões sobre um tema persistente. Cidades, v. 9, n. 16, 2012, p. 62-72

CHRISTALLER, W. Central places in Souther Germany. Englewood Cliffs: Prentice-Hall Inc, 1966.

DAMIANI, Amélia Luisa. As contradições do espaço: da lógica (formal) à (lógica) dialética, a propósito do espaço. In: DAMIANI, Amélia Luisa et. al. (Org). **O espaço no fim de século: a nova raridade**. São Paulo: Contexto, p. 48-61. 1999

_____. Cidades médias e pequenas no processo de globalização. Apontamentos bibliográficos. En publicación: **América Latina: cidade, campo e turismo**. Amalia Inés Geraiges de Lemos, Mónica Arroyo, María Laura Silveira. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, San Pablo. Diciembre 2006. Disponível em: <: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/edicion/lemos/08damiani.pdf>. Acesso: Fevereiro de 2020.

DEÁK, Csaba e SCHIFFER, Sueli Ramos (Org). O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: 1999. In. VILLAÇA, Flávio. **Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil**. São Paulo: EdUSP, p. 170-243. 1999

ENGELS, F. Origin of the Family, Private Property and the State. New Yourk: 1941

ENDLICH, A. M. Perspectivas sobre o urbano e o rural. In: SPOSITO, M. E. B.; WHITACKER, A. M. (Org.). Cidade e campo: relações e contradições entre urbano e rural. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 11-31. (Geografia em movimento).

ESTADO DO TOCANTINS. Plano de Habitação de Interesse Social do Estado do Tocantins. Palmas. 2012

FEITOSA, Cid Olival. **Do antigo norte de Goiás ao estado do Tocantins: elementos de uma economia em formação**. Campinas, 2011.

FERRARI, Celson. Dicionário do urbanismo. São Paulo: Disal, 2005

FIETO. Federação das Indústrias do estado do Tocantins. **Perfil da indústria do Tocantins - 2012**. Palmas, 2012. Disponível em: http://www.fieto.com.br/DownloadArquivo.aspx?c=42439206-378b-42f2-be40-089d7cc7d3c5>. Acesso em: 16.02.2020

_____. Federação das Indústrias do estado do Tocantins. **Perfil da indústria do Tocantins - 2018**. Palmas, 2018. Disponível em: http://www.fieto.com.br/DownloadArquivo.aspx?c=575f5751-40fe-44f1-96d5-c96816f19338>. Acesso em: 16.02/2020.

FOUCAULT, M. **Of Other Spaces: Utopias and Heterotopias**. Rethinking Architecture: A Reader in Cultural Theory. Edited by Neil Leach. NYC: Routledge. 1997. pp.330-336

FREIRE, Ana Lucy Oliveira. O desenvolvimento do comércio e a produção do espaço urbano. **GeoTextos**, vol. 6, n. 2, dez. 2010

GOOGLE. **Google Earth website**. Disponível em: http://earth.google.com/">, Acesso: 17 de setemb. de 2018.

GOTTDIENER, Mark. **A produção social do espaço urbano**. Tradução de Geraldo Gerson dos Santos São Paulo: Edusp, 2º edição, 2016.

GUILHERME, Elisabete Ferreira da Silveira. Epistemologia da produção do espaço Lefebvriano . UFRN. 2017
HARVEY, David. O trabalho, o capital e o conflito de classes em torno do ambiente construído nas sociedades capitalistas avançadas". In Espaço e Debate , n. 10,.São Paulo, 1981.
A produção capitalista do espaço . — 2ª edição. São Paulo: Annablume, 2005. (Coleção Geografia e Adjacências)
17 contradições e o fim do capitalismo. – 1ª Edição. São Paulo: Boitempo, 2016
IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias 2017 . Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>. Acesso em: 17 set. 2018.
IBGE Cidades . Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/ >. Acesso em: 20 set. 2018.
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA . Rio de Janeiro: IBGE, 1970. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2018.
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA . Rio de Janeiro: IBGE, 1980. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2018.
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Rio de Janeiro: IBGE, 1991. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2018.
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2018.
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2018.
Conceituação das Características Divulgadas na Contagem da População de 1996. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem/conceitos.shtm Acesso em: 27 de abril de 2019.
LEFEBVRE, Henri. A revolução urbana. Belo Horizonte: EdUFMG, 1999.
La Producion de l'espace. 4ª ed. Paris: Ed. Anthropos, 2000
O direito à cidade. Itapevi, SP: Nebli, 2016
McKENZIE, R. The Ecological Approach to the Study of the Human Community . In Park, Burgess & McKenzie. 1925
MARICATO, Hermínia. Métropole na periferia do capitalismo: Ilegalidade, desigualdade e violência . São Paulo: HUCITEC, 1996. 141p
MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política . Lisboa: Estampa, 1973.
O Capital, 3 volumes. New York, 1967

MORAES, Cléber Alves. **Projeto – História de Paraíso do Tocantins**. Paraíso do Tocantins - TO, 2005. NUNES, Mariza Ramalho. O Antigo Norte Goiano no Trajeto da BR: O papel da Rodovia Belém-Brasília para o (des)envolvimento agrícola no Tocantins. Palmas, 2015. Dissertação de mestrado OLIVEIRA, A. F. de. Do "pântano" ao jardim, uma nova esperança: a produção social do espaço em Goiânia. Goiânia, UFG, dissertação de mestrado em Sociologia. 2002 __ . Goiânia Heterotópica: a integração excludente. In: Adão Francisco de Oliveira; Claudemiro Godoy do Nascimento; Sandra Isabel Chaves. (Org.). Cidades Sustentáveis: políticas públicas para o desenvolvimento. 1ed.Goiânia: Editora da UCG, 2006, v. 1, p. 157-199. __. A Reprodução do Espaço Urbano de Goiânia: uma cidade para o capital. Publicado originalmente: XII ANPUR – Encontro da associação nacional de pós-graduação e pesquisa em planejamento urbano e regional. Belém – PA. Maio de 2007. _; CHAVEIRO, E. F.; OLIVEIRA, U. F. Transformação em Goiás: capitalismo, modernização e novas disposições socioespaciais. Caminhos de Geografia (UFU), v. 10, p. 227-234, 2009. . Heterotopia, democracia e gestão urbana: Desigualdades socioterritoriais e participação sociopolitica em Goiânia (1997-2008). Goiânia, UFG, tese de doutorado em Geografia. 2011 OLIVEIRA. Elias Mendes. A implantação de grandes indústrias de capitais nacionais e internacionais na cidade pequena de extrema (mg): processos, fatores e agentes. Rio Claro, UNESP, tese de doutorado em geografia. 2018. PARAÍSO DO TOCANTINS. Lei Ordinária nº 769 de 08 de maio de 1996. Altera Lei Municipal nº 402 de 09 de agosto de 1985, que fixou o perímetro urbano de Paraíso do **Tocantins**. Paraíso do Tocantins. 1996 . Lei Complementar nº 010, de 28 de junho de 2004. Dispõe sobre o parcelamento e zoneamento do uso e ocupação do solo do Município de Paraíso do Tocantins. Paraíso do Tocantins. 2004a __. Lei Complementar nº 011 de 24 de agosto de 2004. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paraíso do Tocantins, e dá outras providencias. Paraíso do Tocantins. 2004b _. Lei nº 1.605 de 10 de agosto de 2010. Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores para o exercício de 2011 e adota outras providencias. Paraíso do Tocantins. 2010 . Lei Complementar n° 035, de 08 de novembro de 2011. Altera Lei Complementar Nº 010, de 28 de junho de 2004, na parte que especifica. Paraíso do Tocantins. 2011 _. Relatório parcial projeto Elaboração do Plano Diretor Participativo de Paraíso do Tocantins. Paraíso do Tocantins. 2018a

. Relatório do projeto Cadastro Territorial e Atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Paraíso do Tocantins. Paraíso do Tocantins. 2018b ___. Lei Municipal Nº 1.964 de 26 de Janeiro de 2018. Cria o "Conselho da Cidade" do Município de Paraíso do Tocantins". Paraíso do Tocantins. 2018c PARK, R. E. A cidade: Sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. In: VELHO, O.G (Org). O Fenômeno urbano. Rio de Janeiro: Zahar, 1973. PINTO, A. F. C. A Implantação de Contornos Rodoviários e as Transformações da Forma Urbana de Pequenas Cidades: estudo de caso da rodovia RS-377 em São Francisco de Assis e Santiago, RS. Porto Alegre, 2012. 114 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) - Programa de Pós Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. SOARES, Beatriz Ribeiro. Pequenas e médias cidades: um estudo das relações socioespaciais nas áreas de cerrado em Minas Gerais. In: Maria Encarnação Beltrão Sposito. (Org.). Cidades Médias: Espaços em transição. São Paulo: Expressão Popular, 2007, v. 1, p. 461-494. SANTOS, Milton. Espaço e sociedade: ensaios. Petrópolis: Vozes, 1982. _____. **A urbanização Brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993 Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 1986. . A natureza do espaço. Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Edusp, 2002. . **Da totalidade ao lugar**. São Paulo: Edusp, 2005. SANTOS, A. da R. Revitalização para quem? Política Urbana e Gentrificação no Centro de Santos. Cadernos Metrópole, v. 16, n. 32, p. 587-607, nov. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cm/v16n32/2236-9996-cm-16-32-0587.pdf SANTOS, Roberto Souza. A construção da rodovia BR-153 na fronteira e urbanização da cidade de Araguaína. Tocantins 99. Novos Cadernos NAEA, v. 20 n. 3, p. 97-114. set-dez 2017 SERPA, Angelo. Periferização e metropolização no Brasil e na Bahia: O exemplo de Salvador. GeoTextos, vol. 3, n. 1 e 2, 2007. p. 31-46 SINGER, Paul. Movimentos de Bairros. O povo em movimento. Petrópolis/São Paulo, Vozes, 1983. SOUZA, Marcelo Lopes de. A cidade, a palavra e o poder: Práticas, imaginários e discursos heterônomos e autônomos na produção do espaço urbano. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri . Mudar a Cidade: introdução crítica ao planejamento e à gestão urbana. – 9ª Ed. - Rio de Janeiro: Bertrand, 2013 SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A produção do espaço urbano: Escalas, diferenças e desigualdades espaciais. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri Carlos; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A produção do espaço urbano: agentes e

processos, escalas e desafios – São Paulo: Contexto, 2011

SPOSITO, E. S. Localização industrial em Presidente Prudente. **Revista de Geografia**, São Paulo, v. 5, p. 83-102, 1986.

STORPER, M. The Spatial Division of Labor: Labor and the Location of Industries. In: Sawers & Tabb, 1984

VILLAÇA, Flávio. Espaço intraurbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 1998

VEIGA, José Eli da. **Seria o Brasil "menos urbano do que se calcula?".** Campinas- São Paulo, Editores Associados, 2002

TUAN, Y. Paisagens do medo. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

WALKER, R. A theory of suburbanization. N: Dear & Scott. 1981